



Diário Oficial

Nº 11.016 - Ano XLIV

Terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 ALTERA DISPOSIÇÕES E DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 64, DE 16 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Os incisos XVII, XVIII e XIX do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 64, de 16 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º**

(...)

XVII -Diretor Artístico da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas: dirigir, artisticamente, a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC); organizar a programação artística da OSMC e submetê-la ao Secretário Municipal de Cultura; elaborar o repertório da Orquestra, podendo preparar e ensaiar a Orquestra e reger os concertos programados; organizar e dirigir testes de instrumentistas candidatas a vagas na Orquestra, visando classificar os aprovados; propor a contratação de solistas ou regentes nacionais ou estrangeiros, para realização de concertos, elaborando, juntamente com esses, os programas a serem cumpridos; organizar subconjuntos de cordas e de sopro, com a participação de instrumentistas da própria Orquestra, fomentando as atividades de caráter artístico desses subconjuntos; acompanhar a Orquestra em todas as manifestações de caráter artístico; observar e fazer cumprir o determinado no Regulamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

XVIII -Pregoeiro: expedir os editais; processar e julgar licitações na modalidade pregão; credenciar os interessados devidamente aptos a praticarem todos os atos inerentes ao certame; receber os envelopes das propostas e lances e a documentação de habilitação; conduzir os procedimentos relativos aos lances; promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, a análise de aceitabilidade das propostas e lances e sua classificação; negociar os preços visando sua redução; promover a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise; habilitar e adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso; receber os recursos e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para que o decida; adjudicar o objeto da licitação e homologar ou revogar ou anular o procedimento licitatório.

XIX -Presidente de Comissão de Licitação: expedição de editais, o processamento e julgamento das licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, bem como nas modalidades regidas por normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, nos termos do art. 42, § 5.º da Lei Federal nº 8.666/93; credenciar os interessados devidamente aptos a praticarem todos os atos inerentes ao certame; receber os envelopes de habilitação e proposta; promover a abertura dos envelopes de habilitação; habilitar ou inabilitar participantes; submeter à autoridade superior, devidamente instruído, recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação; promover a abertura dos envelopes das propostas, desclassificar de forma fundamentada proposta em desacordo com as regras do certame; classificar as propostas válidas; adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso; receber os recursos e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para que o decida; revogar ou anular o procedimento licitatório.

(...)

Art. 2º Os cargos abaixo relacionados têm sua denominação alterada na forma a seguir:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	ASSESSOR SUPERIOR
ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL	ASSESSOR DEPARTAMENTAL
ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL	ASSESSOR SETORIAL
ASSISTENTE TÉCNICO DO PREFEITO MUNICIPAL	ASSISTENTE DO PREFEITO MUNICIPAL
ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE	ASSISTENTE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE
REGENTE TITULAR	DIRETOR ARTÍSTICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GESTOR TÉCNICO	GESTOR DE SUPORTE

Art. 3º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 64, de 16 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

I - Assessor Especial: realizar atividades de assessoria multidisciplinar ao Gabinete do Prefeito, Gabinetes de Secretários ou Departamentos por meio de atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e/ou metodológicos, em áreas de natureza administrativa e/ou técnica especializadas, elaborar estudos, analisar e acompanhar processos administrativos, apoiar projetos especiais.

II - Assessor Superior: realizar atividades de assessoria ao Gabinete do Prefeito, Gabinetes de Secretários e Departamentos que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e/ou metodológicos em áreas de natureza administrativa e/ou técnica especializadas; analisar e acompanhar processos administrativos.

III - Assessor Departamental: executar atividades de assessoria ao Gabinete do Prefeito, Gabinetes de Secretários, Departamentos, Coordenadorias Setoriais, Subprefeituras e Administrações Regionais, analisar documentos, acompanhar processos diversos, emitir pareceres e outras atividades correlatas, que requeiram conhecimentos específicos da área de atuação.

IV - Assessor Setorial: realizar atividades administrativas diversificadas ou de natureza técnica, no Gabinete do Prefeito, nos Gabinetes de Secretários, nos Departamentos, nas Coordenadorias Setoriais, nos Setores, nas Subprefeituras ou nas Administrações

Regionais; acompanhar a tramitação de documentos e outras atividades correlatas que requeiram conhecimentos específicos da área de atuação.

(...)

V - Assistente do Prefeito Municipal: acompanhar a agenda de compromissos institucionais do Prefeito Municipal; responder as correspondências recebidas através do endereço eletrônico institucional do Gabinete do Prefeito; prestar atendimento telefônico e presencial junto ao Gabinete do Prefeito e promover os encaminhamentos necessários; manter a rotina administrativa dos expedientes afetos ao Gabinete do Prefeito, sobretudo no que concerne à elaboração das correspondências oficiais do Prefeito Municipal; promover interlocução com a Coordenadoria Setorial de Cerimonial, para compatibilizar os eventos com a agenda do Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido pelo Prefeito Municipal.

VI - Assistente do Secretário-Chefe de Gabinete: controlar a agenda de compromissos institucionais do Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito; prestar atendimento telefônico e presencial junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito e promover os encaminhamentos necessários; controlar o uso dos ambientes do Gabinete do Prefeito para eventos internos e externos; colaborar, quando necessário, com a manutenção do fluxo administrativo dos expedientes afetos à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido pelo Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito ou pelo Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete.

VII - Gestor Administrativo: promover a análise e o encaminhamento dos expedientes administrativos em trâmite no órgão de sua lotação; executar atividades necessárias a garantir o cumprimento das atribuições do órgão de sua lotação; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido pelo superior hierárquico.

VIII - Gestor de Suporte: realizar, quando solicitado, a análise de processos administrativos que tramitem perante o Gabinete do Prefeito e promover o encaminhamento devido; colaborar com a elaboração de minutas de textos de interesse do Gabinete do Prefeito e fornecer ao Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito e ao Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete o suporte necessário; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido pelo Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito ou pelo Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete.

(...)

Art. 4º O artigo 5.º da Lei Complementar n.º 64, de 16 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5.º** Os cargos em comissão de Chefe de Setor, de Encarregado de Turma, de Pregoeiro, de Presidente de Comissão de Licitação e de Secretário de Comissão de Licitação só poderão ser providos por servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como dos titulares de função pública ou função atividade ou, ainda, por servidores municipalizados.”

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal

PROTOCOLADO: 14/10/55575

DECRETO Nº 18.592 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 36.275.000,00 (Trinta e seis milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso I da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 36.275.000,00 (Trinta e seis milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.900.000,00
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 815.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.500.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.500.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	

01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 400.000,00	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.900.000,00
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 150.000,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00	01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		261000	SECR. MUN. DE DESENV.ECONOMICO, SOCIAL E DE TURISMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00	26110	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 13.000,00	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		271000	SECR. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA	
12.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		27110	GABINETE DO SECR.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB.REDUZIDA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 900.000,00	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 90.000,00
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 10.000,00	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 200.000,00	291000	SECR. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		29110	GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		04.131.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 800.000,00	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 40.000,00
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 7.000,00	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 40.000,00
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 500.000,00	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 36.275.000,00	
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 5.000.000,00			
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
08720	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 9.500.000,00			
08730	HOSPITAL DR. MARIO GATTI				
10.302.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 2.600.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 40.000,00			
101000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
10110	GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00			
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
11110	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA				
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 700.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00			
131000	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO				
13110	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 150.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00			
161000	SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA				
16110	GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA				
06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.100.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 40.000,00			
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 75.000,00			
231000	SEC. MUN. DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL				
23110	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 250.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 30.000,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00			
241000	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E RENDA				
24110	GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA				
11.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00			
11.333.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00			
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
25110	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO				
02110	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 25.070,59			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 45.298,95			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 510,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 780.081,00			
04.122.4011.1004	AQUIS.MANUTREF. DE BENS MÓVEIS MOB.EQUI.ADMINISTRATIVOS				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 78,03			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 37.709,99			
02140	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 553.139,45			
04.126.4010.1232	AQUIS.E LOCAÇÃO DE EQUIPDE TECNOLOGIA INFE COMUNICAÇÃO				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 180.500,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 121.540,02			
04.126.4010.2001	AQUIS.DESENVOLV.LICENC.MANUT.DE SISTEMAS E APLICATIVOS				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 211.600,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 256.500,00			
02160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ELEITORAIS				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 14.394,75			
02170	JUNTA MILITAR				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.820,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.000,00			
02180	ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 36.818,39			
02200	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL				
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 42.412,10			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 321.555,30			
04.182.4003.1403	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL C/FINALIDADE DE INST.DA DEFESA CIVIL				
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 250.000,00			
04.182.4003.2394	TREINAMENTO PARA A COMUNIDADE				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 9.024,85			
04.182.4003.2402	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO METEREOLÓGICO				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 19.500,00			
02230	GESTÃO DE INFORMAÇÃO				
04.122.4002.2434	INSTAL.AMPL.STRU.T.DOS ESP.DE ATEND.CIDADÃO E ARQ.MUNICIPAL				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 87.144,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 196.947,68	339038	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
04.122.4004.2437	AQUS.MAT.E EQUIP. ESPECÍFICOS P/ O ARQUIVO MUNICIPAL		01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 262.273,54
339030	MATERIAL DE CONSUMO		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 45.071,00	01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 218.611,68
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.000,00	07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.365.1014.1442	AUXILIO CRECHE P/ MÃES COM FILHOS A ESPERA DA REDE MUNICIPAL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 440.191,00	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
04.122.4005.2438	PADRONIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE POLÍTICA ATENDIMENTO AO CIDADÃO		01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 6.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 29.500,00	12.306.4009.4188	AUXILIO CRECHE P/ MÃES COM FILHOS A ESPERA DA REDE MUNICIPAL	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 168.167,46
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.342,04	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 341.819,21
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 3.648.317,06
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 16.500,00	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.230.000	ENSINO MÉDIO.....	R\$ 296.874,54
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.086.643,05	12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03110	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 200.000,00
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 62.987,95	01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 200.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 11.454,11	08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.305.1018.1071	OUTRAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 26.379,79	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 1.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 173.988,75	10.305.1018.2138	IMPL. PAM PL.AÇÃO E MET. DOENÇAS SEX. TRANSM. DST E AIDS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 778,80	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 59.949,37
04.122.4010.1232	AQUIS E LOCAÇÃO DE EQUIPDE TECNOLOGIA INFE COMUNICAÇÃO		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 170.046,50
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.000,00	10.305.1018.2145	IMPL.AS AÇÕES DO NUCL. DE PREV.DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES	
04.122.4011.1003	OBRS REF. INSTAL. BENS MÓVEIS PRÉD. ULTIL. P/ ADMINISTRAÇÃO		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
449051	OBRS E INSTALAÇÕES		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 5.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.006,00	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 45.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 16.624,52	08720	GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE	
04.122.4011.1004	OBRS REF. INSTAL. BENS MÓVEIS MOB. EQUIP.ADMINISTRATIVOS		10.122.1019.2065	MODERNIZAR QUAL.TRAB.SUS UNIV.DE SAÚDE CONF.NORMATIZ.SUS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 304,00	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 2.000,00
04.122.4011.1126	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ENCLAUSURAMENTO ESCADA		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449051	OBRS E INSTALAÇÕES		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 8.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 19.000,00	10.122.1019.2069	IMPLANTAR O CONSELHO MUN.DE SAÚDE.CAPACIT.DOS CONSELHEIROS	
04.122.4011.1162	CLIMATIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
449051	OBRS E INSTALAÇÕES		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 2.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03120	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 8.000,00
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		10.122.1019.2253	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 68.389,36	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 1.000,00
03140	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL		10.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 67.830,90
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.823,81	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 59.838,70
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.249.717,42	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
03160	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 60.247,61
04.782.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 1.650.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 21.374,62	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 100.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 13.000,00	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 250.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.338,98	10.301.1016.2059	AMPL. EQUIP.DE SAÚDE BUCAL,MENTAL E IMPL.DAS EQUP.NASF	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.000,00	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 787,33
03170	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		08740	HOSPITAL OURO VERDE	
04.122.4012.1006	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAT		10.302.1017.4070	IMP. REDES ATENÇÃO SAÚDE ASSIST.HOSP. AMBUL. ESPEC.SUS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 806.697,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	10.302.1019.4121	CONTRATAÇÃO DE EMP/P RETAG.SERV.REDE MUN.REMEDIO CASA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 300.000,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES		339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 139.497,75
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.122.1019.4123	CONTRATAÇÃO DE EMP/P MANUTENÇÃO PREDIAL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.122.4012.1007	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PNAFM		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 58.618,74
339030	MATERIAL DE CONSUMO		10.122.1020.1068	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE URGÊNCIA EMERG.SERV.DE ESPECIALIDADES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	449051	OBRS E INSTALAÇÕES	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 722.363,29
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	10.122.1020.1137	REFORMAR E OU AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		449051	OBRS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 771.502,96
449051	OBRS E INSTALAÇÕES		10.301.1020.1107	CONSTRUIR UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 315.131,95
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	08770	DEPTO DGDO	
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		10.128.1019.1063	CONSOLIDAR A EDUCAÇÃO PERMANENTE TRAB.SUS ATREVES CETS	
05110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 10.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.128.1019.2064	AMPL.PARC.INTEG.ENSINO SERV.NIVEL MÉDIO SUP.AREA SAÚDE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 1.000,00
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		097200	FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍST. CIENT. DESPORTIVOS E OUTROS		09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 650.770,62	08.243.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.126.4010.1232	AQUISIÇÃO,E LOC. DE EQUIP. DE TEC. DE INFOR. E COMUNICAÇÃO		339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 341.761,44
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.000,00	08.244.1030.1074	CONSTRUIR REF.AMPL.UNID.P/MELH.DE ATEND. POPU.USUÁRIA	
05130	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		449051	OBRS E INSTALAÇÕES	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 3.600,77
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		08.244.1032.2207	INCLUIR COMO BENEFICIÁRIOS COM RISCO SOCIAL EMERGENCIAL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 157.390,80	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 248.142,16
06120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		08.244.1033.2080	OPFERECER AUXILIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 100.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200,00	08.244.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
06130	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 2.890.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200,00	01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 117.838,45
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 28.573,68	01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 3.446,93
06140	COORD. DE BENEF.SOC. - VALE REF. AUX. TRANSPORTES		339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVOS	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....	R\$ 6.000,00

339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 58.243,88
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	131000	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	04.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP.TECN.DE INF. E COMUNICAÇÃO	
08.244.4011.1005	AQUIS.MANUT.REF. DE BENS MÓVEIS MÁQ.VEIC.EQUIP.OPERACIONAIS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 47.852,99
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	161000	SECRETARIA MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16110	GABINETE DO SECRETARIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA	
08.241.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	04.122.1067.1015	ADQUIRIR EQUIP.E ACESSÓRIOS P/ PROM.ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.000,00
08.242.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.000,00
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	04.122.1067.2020	CONTRATAÇÃO DE PREST.DE SERV.DE TRANSP.COMUM E ADAPTADOS	
08.243.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.000,00
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	04.122.4007.1413	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP.TECN.DE INF. E COMUNICAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 73.319,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 334.349,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	04.122.4007.2414	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
08.243.4010.1232	AQUIS.LOC.DE EQUIP.DE TEC.E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.126.4010.2001	AQUISIÇÃO DESENVOLV.LICENC.MANUT. SISTEMAS E APLICATIVOS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.244.1032.2079	IMPLANTAR BOLSA AUXÍLIO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 400,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 500,00
08.244.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 411.161,40
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 13.021,10
101000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
10110	GABINETE DO SECRETARIO URBANISMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 945.458,46
04.128.4015.2009	CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA EGDS	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 439,00
01.100.000	GERAL TOTAL	06.122.4010.2232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP.TECN.DE INF. E COMUNICAÇÃO	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 58.575,00
01.100.000	GERAL TOTAL	06.122.4011.1005	AQUISIÇÃO MANUT.REF.BENS MOVEIS MAQ.VEIC.EQUIP.OPERACIONAIS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	06.122.4011.2004	AQUISIÇÃO MANUT.REF.BENS MOVEIS MOB.EQUIP.ADMINISTRATIVOS	
01.100.000	GERAL TOTAL	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15.122.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP.TECN.DE INF. E COMUNICAÇÃO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 314.796,17
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16120	DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.100.000	GERAL TOTAL	06.122.1044.1050	CONSTRUÇÃO AMPL.E READEQ.DE PRÓPRIOS MUNIC. DA SMCASP	
15.122.4011.2004	AQUISIÇÃO, MANUT. REF. BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP.ADMINISTRATIVOS	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100,73
01.100.000	GERAL TOTAL	06.122.1047.2255	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PSICOSSOCIAL P/ GUARDA MUNICIPAL	
15.126.4010.2001	AQUISIÇÃO, DESENV.LICENC. E MANUTENÇÃO SISTEMAS E APLICATIVOS	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 2.814,00
01.100.000	GERAL TOTAL	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 125.156,20
01.100.000	GERAL TOTAL	06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
11110	GABINETE DO SECRETARIO DA CULTURA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 273.491,25
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 385.860,60
01.100.000	GERAL TOTAL	171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 46.000,00
13.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 7.202,30
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.576,46
339030	MATERIAL DE CONSUMO	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 8.959,54
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS E OUTRAS	04.122.4011.1003	OBRAS REF. INSTAL. BENS MÓVEIS PRÉD. UTILIL. P/ ADMINISTRAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100,00
01.100.000	GERAL TOTAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100,00
01.100.000	GERAL TOTAL	04.122.4011.1004	AQUIS.MANUT.REF.BENS MOVEIS MOB.EQUIP.ADMINISTRATIVOS	
13.392.1037.1301	REALIZAÇÕES DE OFICINAS E CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100,00
01.100.000	GERAL TOTAL	04.126.4010.1232	AQUISIÇÃO LOC.EQUIP.DE TECNOLOGIA DE INFORM.E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100,00
13.392.1037.1356	REFORMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 100,00
01.100.000	GERAL TOTAL	271000	SECR. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA DEFIC. E MOBIL. REDUZIDA	
13.392.1038.1298	AQUISIÇÃO CAMINHÕES ÔNIBUS VEIC. ADAPTADOS P/ AÇÕES CULTURAIS	27110	GABINETE DO SECR. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.1067.1014	EFETIVAR CONVÊNIOS COM OS GOVERNANTES E FEDERAL	
01.100.000	GERAL TOTAL	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
13.392.1038.2294	RENOVAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	04.122.1067.1015	ADQUIRIR EQUIP. ACESSÓRIOS P/ PROM. ACESSIB. DA INCLUSÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13.392.1038.2296	REALIZAÇÕES DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	04.122.1067.2012	PROPOR.FIRMAR.REALIZAR PROG.CONV.NAS POLIT.PUB.DEF.MOB.REDUZIDA	
01.100.000	GERAL TOTAL	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 24.000,00
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	04.122.1067.2018	PROMOVER EVENTOS ENV.POL.EM ATENÇÃO PESSOA.DEF.MOB.REDUZIDA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	339032	MATERAL. BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 9.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 38.063,00
13.122.4011.1004	AQUIS.MANUT.REF. DE BENS MÓVEIS MÁQ.VEIC.EQUIP.ADMINISTRATIVOS	04.122.1067.2019	CONTRATAR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 2.350,00
13.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP.TECN.DE INF. E COMUNICAÇÃO	04.122.1067.2020	CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSP.COMUM E ADAPTADO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 470,50
13.126.4010.2001	AQUISIÇÃO E DESENV.LICENC.E MANUT.DE SISTEMAS E APLICATIVOS	04.122.1067.2021	REALIZAR O CENSO MUNICIPAL DA PESSOA CO DEFICIÊNCIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 62.066,28
11150	DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 158,10
01.100.000	GERAL TOTAL	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 7.848,00
01.100.000	GERAL TOTAL	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01.100.000	GERAL TOTAL	RS 3.300,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 143.803,20
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 30.000,00
04.122.4010.1001	AQUISIÇÃO DESENV.LICENC.E MANUT.DE SISTEMAS E APLICATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.500,00
04.122.4010.1232	AQUISIÇÃO LOC.EQUIP.DE TECNOLOGIA DE INFORME COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 18.046,00
04.122.4011.1003	OBRAS REFE INST.EM BENS MOV. PRÓP.UTILIZ./ ADMINISTRAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 9.630,00
04.122.4011.1004	AQUIS.MANUT.REF.BENS MOVEIS MOB.EQUIP.ADMINISTRATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 14.916,90
04.122.4012.2006	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAT	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 9.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 36.275.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 14/10/64902/PG/CSC/SMFE publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO.SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 26 de Novembro de 2014

Protocolado nº 64.107/97 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.000 a 1.006, 1.007 a 1.012 e 1.013, bem como do Ato praticado pelo Secretário Municipal de Saúde à fl. 1.014, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta para a renovação da locação do imóvel localizado na Rua Padre Vieira n.ºs 954 e 958, Centro, nesta cidade, de propriedade do Sr. Humberto Edson Tournieux e da Sra. Sandra Regina Marchi Tournieux, onde se acha instalada a Academia DST/AIDS desta Secretaria, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o aluguel mensal de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), considerando a concordância de fl. 964 e com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma daquela minuta pré-aprovada junto ao protocolado n.º 09/10/35.170 PG e nos termos da legislação municipal em vigor, ocasião em que deverá ser juntada a documentação apontada naqueles pareceres, especialmente, à fl. 1.011. Após, retornem os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DRI.

Campinas, 26 de novembro de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Protocolos nº. 2013/18/00084, 2013/18/00085, 2013/18/00086,

2013/18/00087, 2013/18/00088, 2013/18/00089, 2013/18/00090,

2013/18/00091 e 2013/18/00237. Interessado: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de análise de viabilidade do empreendimento tipo HMV-5, situado em zona O1, localizado à Rua Vandirk Reidner P. Coqueiro, nº. 54, Lote 1 A2, Quadra 100 A, Quarteirão 10218, loteamento Cidade Satélite Iris.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Com fundamentos no artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº. 09, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe:

"Artigo 35. Os processos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos e necessitarem de esclarecimentos ou de complementação da documentação, serão objeto de comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º. Os pedidos serão indeferidos e arquivados quando não atendidas as exigências em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, podendo este prazo ser prorrogado por período determinado, pelo órgão responsável.

Diante do exposto, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista a inércia do(a) interessado(a) até a presente data.

Campinas, 02 de dezembro de 2014

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

ATA DA 69ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: **1.** Protocolos nº. 2014/18/00382, 2014/18/00383, 2014/18/00384 e 2014/18/00385 (Construtora Marins Rossi Ltda.). **2.** Protocolos nº. 2014/18/00366, 2014/18/00367, 2014/18/00368 e 2014/18/00369 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.). **3.** Protocolos nº. 2014/18/00374, 2014/18/00375, 2014/18/00376 e 2014/18/00377 (Florença Participações S/A.). **4.** Protocolos nº. 2014/18/00402, 2014/18/00403, 2014/18/00404 e 2014/18/00405 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.). **5.** Protocolo nº. 2014/18/00378 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/00273, 2014/18/00274, 2014/18/00275, 2014/18/00276, 2014/18/00277, 2014/18/00278, 2014/18/00279 e 2014/18/00280 (P. P. Plano Limoeiro Em-

preend. Imob. Ltda.). **6.** Protocolo nº. 2014/18/00379 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/00281, 2014/18/00282, 2014/18/00283, 2014/18/00284, 2014/18/00285, 2014/18/00286, 2014/18/00287 e 2014/18/00288 (P. P. Plano Limoeiro Empreend. Imob. Ltda.). **7.** Protocolo nº. 2014/18/00380 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/00289, 2014/18/00290, 2014/18/00291, 2014/18/00292, 2014/18/00293, 2014/18/00294, 2014/18/00295 e 2014/18/00296 (P. P. Plano Limoeiro Empreend. Imob. Ltda.). **8.** Protocolo nº. 2014/18/00418 (Comércio de Móveis e Madeiras Nossa Senhora de Monte Serrat Ltda - EPP). Sob a Presidência do **Dr. Walter Franço so Petito**, e com a presença dos seguintes membros: **Enide Mizue Takeda Pentead o e Daniella Farias Scarassatti**, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Luci Lorenço n Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, **Sônia Maria de Paula Barrenha e Jár is Consorte**, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Márcio José Martins e Elen Beatriz dos Santos**, representantes da Secretaria Municipal de Transportes e EM-DEC, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representante da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Renato de Camargo Barros**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura., **Gabriela Barreiro de Lacerda**, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, **Maria Izilda Campos Stoqui**, representante da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: **1. Protocolos nº. 2014/18/00382, 2014/18/00383, 2014/18/00384 e 2014/18/00385 (Construtora Marins Rossi Ltda.):** Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento considerando que a gleba encontra-se parte em Zona 11-BG hachurada e parte em Zona 03-BG, sendo que apenas a zona 11-BG hachurada prevê o tipo de ocupação HMV-1. **2. Protocolos nº. 2014/18/00366, 2014/18/00367, 2014/18/00368 e 2014/18/00369 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.):** Considerando a orientação do Ministério Público para o Município proceder análise global para os cinco empreendimentos a serem implantados nos lotes 1A1, 1B, 1A3, 1A-SUB e 1-D, e o que estabelece o TAC e o Instrumento de Rerratificação do TAC com a ratificação do item 4.3; Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista que as propostas apresentadas não estão atendendo quanto a necessidade de: 1) submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área de 4.100,00 m² destinada à Sistema de Lazer, constante da Certidão Gráfica A2-287, cabendo ainda à compromissária a urbanização da mesma conforme projeto aprovado nos termos da cláusula quarta item 4.3; 2) recomposição da vegetação de área de 4.100,00 m², que assim se descreve: parte do lote 1-B da quadra 100 do Qt. 4524, cuja manutenção será de responsabilidade da Compromissária pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vistoria do órgão competente da PMC que ateste a conclusão da implantação do projeto. **3. Protocolos nº. 2014/18/00374, 2014/18/00375, 2014/18/00376 e 2014/18/00377 (Florença Participações S/A.):** Realizada a reunião preliminar. **4. Protocolos nº. 2014/18/00402, 2014/18/00403, 2014/18/00404 e 2014/18/00405 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.):** Considerando a orientação do Ministério Público para o Município proceder análise global para os cinco empreendimentos a serem implantados nos lotes 1A1, 1B, 1A3, 1A-SUB e 1-D, e o que estabelece o TAC e o Instrumento de Rerratificação do TAC com a ratificação do item 4.3; Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista que as propostas apresentadas não estão atendendo quanto a necessidade de: 1) submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área de 4.100,00 m² destinada à Sistema de Lazer, constante da Certidão Gráfica A2-287, cabendo ainda à compromissária a urbanização da mesma conforme projeto aprovado nos termos da cláusula quarta item 4.3; 2) recomposição da vegetação de área de 4.100,00 m², que assim se descreve: parte do lote 1-B da quadra 100 do Qt. 4524, cuja manutenção será de responsabilidade da Compromissária pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vistoria do órgão competente da PMC que ateste a conclusão da implantação do projeto. **5. Protocolo nº. 2014/18/00378 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/00273, 2014/18/00274, 2014/18/00275, 2014/18/00276, 2014/18/00277, 2014/18/00278, 2014/18/00279 e 2014/18/00280 (P. P. Plano Limoeiro Empreend. Imob. Ltda.):** Considerando a orientação do Ministério Público para o Município proceder análise global para os cinco empreendimentos a serem implantados nos lotes 1A1, 1B, 1A3, 1A-SUB e 1-D, e o que estabelece o TAC e o Instrumento de Rerratificação do TAC com a ratificação do item 4.3; Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista que as propostas apresentadas não estão atendendo quanto a necessidade de: 1) submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área de 4.100,00 m² destinada à Sistema de Lazer, constante da Certidão Gráfica A2-287, cabendo ainda à compromissária a urbanização da mesma conforme projeto aprovado nos termos da cláusula quarta item 4.3; 2) recomposição da vegetação de área de 4.100,00 m², que assim se descreve: parte do lote 1-B da quadra 100 do Qt. 4524, cuja manutenção será de responsabilidade da Compromissária pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vistoria do órgão competente da PMC que ateste a conclusão da implantação do projeto. **6. Protocolo nº. 2014/18/00379 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/00281, 2014/18/00282, 2014/18/00283, 2014/18/00284, 2014/18/00285, 2014/18/00286, 2014/18/00287 e 2014/18/00288 (P. P. Plano Limoeiro Empreend. Imob. Ltda.):** Considerando a orientação do Ministério Público para o Município proceder análise global para os cinco empreendimentos a serem implantados nos lotes 1A1, 1B, 1A3, 1A-SUB e 1-D, e o que estabelece o TAC e o Instrumento de Rerratificação do TAC com a ratificação do item 4.3; Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista que as propostas apresentadas não estão atendendo quanto a necessidade de: 1) submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área de 4.100,00 m² destinada à Sistema de Lazer, constante da Certidão Gráfica A2-287, cabendo ainda à compromissária a urbanização da mesma conforme projeto aprovado nos termos da cláusula quarta item 4.3; 2) recomposição da vegetação de área de 4.100,00 m², que assim se descreve: parte do lote 1-B da quadra 100 do Qt. 4524, cuja manutenção será de responsabilidade da Compromissária pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vistoria do órgão competente da PMC que ateste a conclusão da implantação do projeto. **7. Protocolo nº. 2014/18/00380 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2014/18/00289, 2014/18/00290, 2014/18/00291, 2014/18/00292, 2014/18/00293, 2014/18/00294, 2014/18/00295 e 2014/18/00296 (P. P. Plano Limoeiro Empreend. Imob. Ltda.):** Considerando a orientação do Ministério Público para o Município proceder análise global para os cinco empreendimentos a serem implantados nos lotes 1A1, 1B, 1A3, 1A-SUB e 1-D, e o que estabelece o TAC e o Instrumento de Rerratificação do TAC com a ratificação do item 4.3; Conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista que as propostas apresentadas não estão atendendo quanto a necessidade de: 1) submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área de 4.100,00 m² destinada à Sistema de Lazer, constante da Certidão Gráfica A2-287, cabendo ainda à compromissária a urbanização da mesma conforme projeto aprovado nos termos da cláusula quarta item 4.3; 2) recomposição da vegetação de área de 4.100,00 m², que assim se descreve: parte do lote 1-B da quadra 100 do Qt. 4524, cuja manutenção será de responsabilidade da Compromissária pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vistoria do órgão competente da PMC que ateste a conclusão da implantação do projeto. **8. Protocolo nº. 2014/18/00418 (Comércio de Móveis e Madeiras Nossa Senhora de Monte Serrat Ltda - EPP):** Diante dos elementos constantes do protocolado em epígrafe, referente a solicitação de consulta deste órgão colegiado quanto a análise de viabilidade da implantação da atividade Industrial de Fabricação de Móveis e de outros Artigos de Carpintaria, conforme especificação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo SEMURB, sob o protocolo nº. 2014/11/17486 localizado na Estrada Municipal Joanne Caumo, nº. 1655, certidão IGC 022/2014, fls. 6, do protocolo citado anteriormente. O Grupo **DECLARA** para os devidos fins, que a matéria pleiteada pela interessada, não consta no rol de atribuições deste

órgão, tendo em vista que apesar do enquadramento da referida solicitação estar localizado fora do perímetro urbano, o GAPE é competente para atestar a exequibilidade da implantação de empreendimentos descritos no artigo 3º, incisos I a VIII e parágrafos 1º ao 3º, e não de atividades Industrial de Fabricação de Móveis e de outros Artigos de Carpintaria, devendo o interessado(a) se submeter ao rito ordinário de regulamentação (da atividade), atendidas as possíveis restrições impostas para a área competente. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 27 de novembro de 2014
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

INVIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2014/18/00382, 2014/18/00383, 2014/18/00384 e 2014/18/00385.

Data de Entrada: 16/10/2014

Localização: Avenida Albino José Barbosa, 1860, Quarteirão 00021, Gleba 02, Barão Geraldo.

Natureza: HMV-1-BG

Proprietário: Construtora Marins Rossi Ltda. - ME.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2014/18/00366, 2014/18/00367, 2014/18/00368 e 2014/18/00369.

Data de Entrada: 26/09/2014

Localização: Rua José Rdrigues Duarte, nº. 49, Lote 01A1, Quarteirão 10218, Quadra 100A, Cidade Satélite Íris.

Natureza: EHIS

Proprietário: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2014/18/00402, 2014/18/00403, 2014/18/00404 e 2014/18/00405.

Data de Entrada: 05/11/2014

Localização: Rua Orivaldo Antônio Palermo, Lote 01-B, Quarteirão 10219, Quadra 100B, Cidade Satélite Íris.

Natureza: HMV-5

Proprietário: RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolo: 2014/18/00378 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº.2014/18/00273, 2014/18/00274, 2014/18/00275, 2014/18/00276, 2014/18/00277, 2014/18/00278, 2014/18/00279 e 2014/18/00280.

Data de Entrada: 04/08/2014

Localização: Rua Osvaldo Orlando da Costa, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 1A3, Bairro Cidade Satélite Íris.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: P. P. PLANO LIMOEIRO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolo: 2014/18/00379 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº.2014/18/00281, 2014/18/00282, 2014/18/00283, 2014/18/00284, 2014/18/00285, 2014/18/00286, 2014/18/00287 e 2014/18/00288.

Data de Entrada: 04/08/2014

Localização: Rua Osvaldo Orlando da Costa, Quarteirão 10218, Lote/Gleba 1A, Bairro Cidade Satélite Íris.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: P. P. PLANO LIMOEIRO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolo: 2014/18/00380 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº.2014/18/00289, 2014/18/00290, 2014/18/00291, 2014/18/00292, 2014/18/00293, 2014/18/00294, 2014/18/00295 e 2014/18/00296.

Data de Entrada: 04/08/2014

Localização: Avenida Antônio Carlos do Amaral, Quarteirão 04524, Lote/Gleba 001-D, Cidade Satélite Íris.

Natureza: EHIS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: P. P. PLANO LIMOEIRO Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Campinas, 27 de novembro de 2014
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

Protocolos: 2014/18/00374, 2014/18/00375, 2014/18/00376 e 2014/18/00377.

Data de Entrada: 30/09/2014

Localização: Avenida Ricardo Rocha Bonfim, nº. 220, Quarteirão 03796, Quadra F, Lote 1, Loteamento Villa Bella Dom Pedro.

Natureza: HMV-5

Proprietário: FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.

Realizada a reunião preliminar.

Campinas, 27 de novembro de 2014
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

Protocolo: 2014/18/00418

Data de Entrada: 26/11/2014

Localização: Estrada Municipal Joannine Caumo, 1655, Nova Aparecida, Campinas, São Paulo.

Natureza: Localizado fora do perímetro urbano

Proprietário: Comércio de Móveis e Madeiras Nossa Senhora de Monte Serrat Ltda. - EPP. Comunicamos que a matéria pleiteada pela interessada, não consta no rol de atribuições deste grupo, tendo em vista que apesar do enquadramento da referida solicitação estar localizado fora do perímetro urbano, o Grupo é competente para atestar a exequibilidade da implantação de empreendimentos descritos no rol do artigo 3º, incisos I a VIII e parágrafos 1º ao 3º, e não de atividade Industrial de Fabricação de Móveis e de outros artigos de Carpintaria, devendo o(a) interessado(a) se submeter ao rito ordinário de regularização da atividade pretendida, atendidas as possíveis restrições impostas para a área competente.

Campinas, 27 de novembro de 2014
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

3º TRIMESTRE DE 2014

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do terceiro trimestre de 2014, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Atendimentos	Trimestre	
	Total	(%)
Protocolo	794	26,63%
Orientação	831	27,87%
Procedimento	1.357	45,51%
	2.982	100%

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. O item Procedimento refere-se aos atendimentos realizados posterior à abertura do protocolo.

Formas de Identificação	Trimestre	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	611	76,95%
Anônimo	149	18,77%
Não autoriza a identificação	34	4,28%
	794	100%

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Formas de Atendimento	Trimestre	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456)	760	46,77%
Internet	785	48,31%
Pessoal	75	4,62%
Carta	5	0,31%
	1.625	100%

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

Encaminhamentos	Trimestre	
	Total	(%)
Realizados no Período	814	
Resolvido	1.097	
Em Andamento	1.590	

CLASSIFICAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Os Encaminhamentos são classificados como "Denúncias sob Averiguação", "Reclamações" ou "Remessa de Ofício", considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item.

"Realizado em Período Anterior" representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos no terceiro trimestre de 2014.

"Realizado no Período" demonstra a quantidade de encaminhamentos realizados e resolvidos no terceiro trimestre de 2014.

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do trimestre ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Omissão	11	16,67	8	2	6	13
Abuso Autoridade	8	12,12	14	-	14	12
Falta do Dever de Urbanidade	7	10,61	15	-	15	16
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	7	10,61	8	2	6	12
Descumprimento de Horário de Trabalho	5	7,58	4	1	3	5
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	5	7,58	2	-	2	7
Dano Moral	4	6,06	4	-	4	6
Apropriação Indébita	2	3,03	-	-	-	4
Assédio Moral	2	3,03	2	-	2	3
Desvio de Função	2	3,03	2	-	2	2
Maus Tratos	2	3,03	1	-	1	2
Prevaricação	2	3,03	3	-	3	4
Utilização de maquinário p/ uso particular	2	3,03	2	-	2	2
Agressão Física	1	1,52	1	-	1	2
Ameaça	1	1,52	3	1	2	4
Desvio de Materiais/Verbas	1	1,52	1	-	1	4
Discriminação	1	1,52	4	-	4	2
Furto	1	1,52	-	-	-	2
Infração ao E. C. A.	1	1,52	1	-	1	1
Outros	1	1,52	1	1	-	-
Danos ao Meio Ambiente	-	-	-	-	-	1
Improbidade Administrativa	-	-	1	-	1	1
Lesão Corporal	-	-	1	-	1	1
Nepotismo	-	-	1	-	1	-
Peculato	-	-	-	-	-	1
Tráfico de Entorpecentes	-	-	1	-	1	-
	66	100	80	7	73	107

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Arborização	62	8,20	85	3	82	482
Atendimento	120	15,87	181	31	150	155
Fiscalização Ausente/Ineficaz	77	10,19	216	30	186	141
Processo Moroso	100	13,23	85	24	61	139
Recurso Humano	61	8,07	69	6	63	81
Limpeza Pública	26	3,44	42	3	39	69
Transparência e Publicidade da Informação	44	5,82	35	17	18	59
Consulta Médica	43	5,69	52	14	38	54
Transporte Público Coletivo	43	5,69	82	6	76	54
Via Pública	26	3,44	54	7	47	43
Material/Equipamento	19	2,51	9	-	9	34
Exame	25	3,31	25	3	22	33
Área Pública	17	2,25	15	8	7	32
Sinalização	9	1,19	5	-	5	29
Patrimônio Público	10	1,32	9	1	8	24
Água Pluvial	3	0,40	16	1	15	15
Cirurgia	8	1,06	6	-	6	14
Medicamento	8	1,06	42	2	40	13
Benefícios	6	0,79	5	3	2	12
Redutor de Velocidade do Trânsito	2	0,26	4	-	4	12
Serviços On-line	16	2,12	10	7	3	9
Acessibilidade	4	0,53	2	-	2	6
Calçamento/Muramento	5	0,66	10	2	8	6
Documentação	4	0,53	2	1	1	6
Visita Domiciliar	4	0,53	2	-	2	4
Procedimento Administrativo	5	0,66	8	2	6	4
Zoonoses	3	0,40	1	1	-	4
Segurança Pública	3	0,40	2	-	2	4
Saneamento Básico	-	-	4	-	4	3
Abastecimento de Água	-	-	2	-	2	2
Vagas Ensino Público	3	0,40	6	2	4	1
Cobrança Indevida	-	-	2	-	2	-
Merenda/Refeição	-	-	1	-	1	-
Total	756	100	1.089	174	915	1.544

O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	18	25,71	21	15	6	4
Sugestão	30	42,86	26	10	16	29
Encaminhado para Ciência	12	17,14	9	5	4	16
Encaminhado para Providência	10	14,29	10	2	8	19
Encaminhado para Solicitar Informações	-	-	1	-	1	12
Total	70	100	67	32	35	80

PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pela não preenchimento	118	19,47
Válidos	488	80,53
Total	606	100

Sexo	Total	(%)
Masculino	191	39,14
Feminino	297	60,86
Total	488	100

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	3	0,61
18 - 30	70	14,34
31 - 40	107	21,93
41 - 50	125	25,61
51 - 59	79	16,19
A partir de 60	104	21,31
Total	488	100

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	3	0,61
Ensino Fundamental Incompleto	32	6,56
Ensino Fundamental	58	11,89

Ensino Médio Incompleto	25	5,12
Ensino Médio	151	30,94
Ensino Superior Incompleto	41	8,40
Ensino Superior	178	36,48
Total	488	100

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	98	20,08
Do lar	48	9,84
Autônomo	61	12,50
Desempregado	33	6,76
Setor Público	81	16,60
Setor Privado	148	30,33
Terceiro Setor	3	0,61
Setor Informal	3	0,61
Estudante	13	2,66
Total	488	100

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	99	20,29
Noroeste	48	9,84
Norte	106	21,72
Sudoeste	111	22,75
Sul	102	20,90
Outras Cidades	15	1,58
Sem Informação	6	1,23
Optou por não responder	1	0,20
Total	488	100

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	337	8,40
Negra	41	1,64
Amarela	8	17,62
Parda	86	2,66
Outros	13	2,66
Optou por não responder	3	0,61
Total	488	100

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Processo Moroso	21	4	9	6	8
Arborização	16	1	15	7	15
Atendimento	9	11	14	13	25
Fiscalização Ausente/Ineficaz	8	6	7	5	4
Consulta Médica	7	3	7	19	5
Recurso Humano	-	12	6	10	8
Transporte Público Coletivo	4	4	11	3	3
Transparência e Publicidade da Informação	6	1	8	9	4
Material/Equipamento	1	-	1	8	6
Via Pública	4	-	5	6	7
Serviços On-line	-	-	2	-	5
Calçamento/Muramento	1	-	-	-	-

Campinas, 04 de dezembro de 2014

DANIEL SANTINI

Ouvidor Geral do Município

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

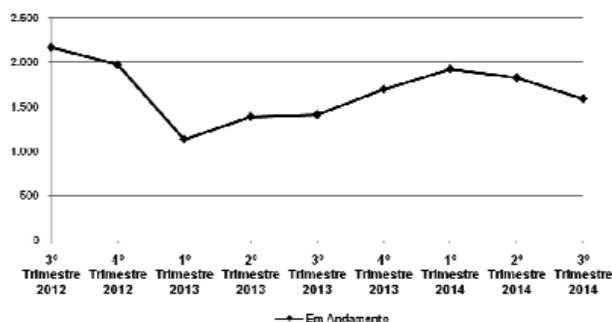
3º TRIMESTRE DE 2014

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do terceiro trimestre de 2014, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

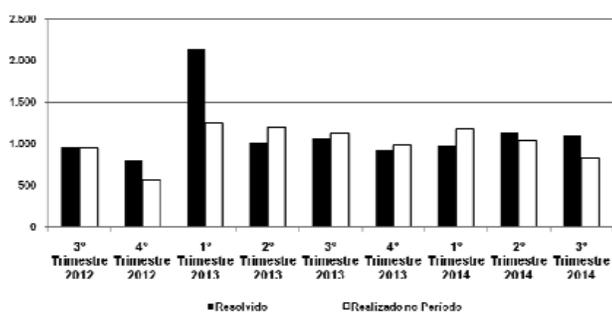
Administração Direta e Indireta	Total Recebido	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
SMS - S.M. de Saúde	259	388	49	339	408
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	89	123	14	109	137
SMF - S.M. de Finanças	76	68	17	51	89
SMU - S.M. de Urbanismo	70	99	35	64	69
SMRH - S.M. de Recursos Humanos	25	22	8	14	69
SME - S.M. de Educação	56	47	11	36	50
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	8	9	3	6	11
SMI - S.M. de Infraestrutura	9	8	3	5	10
SMAJ - S.M. de Assuntos Jurídicos	1	-	-	-	10
HMMG - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	7	15	3	12	8

SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	6	15	3	12	8
SMCAIS - S.M. de Cidadania, Assistência e Inclusão Social	7	6	1	5	6
SMC - S.M. de Cultura	3	3	1	2	6
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	3	3	-	3	6
SMVDS - S.M. do Verde e do Desenvolvimento Sustentável	2	1	-	1	5
SMH - S.M. de Habitação	2	1	-	1	5
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	6	6	4	2	2
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	2	2	2	-	2
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	2	-	-	-	2
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	1	-	-	-	2
SMCGP - SMCG - Depto. Gestão Informação e Atendimento ao Cidadão	4	7	3	4	1
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	4	3	3	-	1
SMDET - S.M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2	1	1	-	1
SMPDU - S.M. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1	1	1	-	1
SMCGP - S. M. de Chefia de Gabinete do Prefeito	1	1	1	-	1
CT - S.M. de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Conselho Tutelar	-	1	-	1	1
SMA - S.M. de Administração	3	3	3	-	-
SMC - S.M. de Comunicação	2	3	2	1	-
OGM - Ouvidoria Geral do Município	1	1	1	-	-
GP - Departamento de Defesa Civil	1	1	1	-	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	-	2	-	2	-
PROCON	-	-	-	-	-
	814	1.097	203	894	1.590

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do terceiro trimestre de 2014.

Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foram realizados.

Resumo dos Encaminhamentos dos Trimestres					
Trimestre	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Recebido no Período	Recebido em Período Anterior	
3º Trimestre 2012	947	962	402	560	2.167
4º Trimestre 2012	563	795	173	622	1.971
1º Trimestre 2013	1.244	2.138	391	1.747	1.134
2º Trimestre 2013	1.201	1.013	356	657	1.386
3º Trimestre 2013	1.121	1.067	371	696	1.410
4º Trimestre 2013	977	929	121	808	1.695
1º Trimestre 2014	1.173	970	176	794	1.924
2º Trimestre 2014	1.031	1.129	247	882	1.826
3º Trimestre 2014	814	1.097	203	894	1.590

Abaixo, seguem detalhados os dados dos 5 (cinco) Órgãos Públicos Municipais com maior número de encaminhamentos em andamento no terceiro trimestre de 2014.

SMSP - S. M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

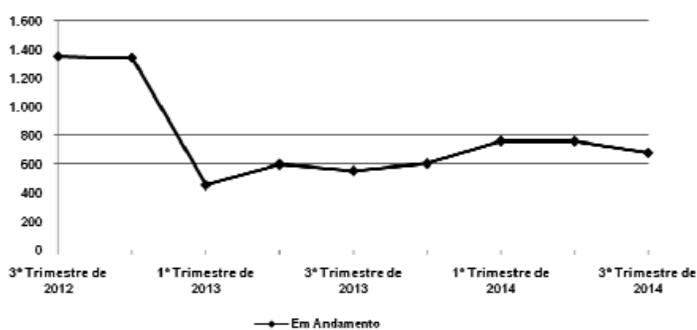
Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Apropriação Indébita	1	16,67	-	-	-	1
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	16,67	-	-	-	1
Desvio de Materiais/Verbas	1	16,67	-	-	-	1
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	1	16,67	-	-	-	2
Omissão	1	16,67	-	-	-	1
Prevaricação	1	16,67	-	-	-	1
Danos ao Meio Ambiente	-	-	-	-	-	1
Tráfico de Entorpecentes	-	-	1	-	1	-
	6	100	1	-	1	8

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Arborização	62	40,26	85	3	82	482
Poda/Extração Árvore	58	37,66	81	1	80	473
Retirada de Galhos	3	1,95	2	1	1	6
Plantio de Árvore	1	0,65	1	1	-	1
Cauterização de raiz da árvore	-	-	-	-	-	2
Retirada de Tronco	-	-	1	-	1	-
Limpeza Pública	25	16,23	41	2	39	65
Conservação de Área Pública	8	5,19	27	1	26	44
Qualidade no Serviço de Coleta de Lixo	4	2,60	3	-	3	4
Falta de Coleta de Lixo	3	1,95	-	-	-	3
Ausência de Coleta de Lixo	2	1,30	-	-	-	3
Ausência do Serviço Cata-Treco	2	1,30	3	-	3	2
Obstrução do Passeio por Contêiner	2	1,30	-	-	-	2
Demora coleta de lixo	1	0,65	1	1	-	-
Falta de Contêiner	1	0,65	-	-	-	1
Qualidade da Coleta Seletiva	1	0,65	-	-	-	1
Qualidade da Limpeza	1	0,65	1	-	1	2
Demora Coleta Seletiva de Lixo	-	-	2	-	2	-
Implantação de Coleta Seletiva	-	-	1	-	1	1
Implantação de Lixeira	-	-	2	-	2	-
Retirada de Entulhos	-	-	1	-	1	2
Via Pública	23	14,94	49	7	42	40
Buracos	20	12,99	35	6	29	21
Falta de Iluminação na Rua	1	0,65	4	1	3	-
Recapeamento	1	0,65	-	-	-	3
Reparo no Asfalto	1	0,65	-	-	-	1
Abertura de Rua	-	-	1	-	1	2
Cascalhamento	-	-	1	-	1	-
Guarda Corpo Passarela	-	-	-	-	-	1
Passagem da Máquina Motorizadora	-	-	1	-	1	-
Pavimentação	-	-	7	-	7	9
Qualidade do Recapeamento	-	-	-	-	-	1
Retirada de Poste	-	-	-	-	-	1
Via de Pedestre	-	-	-	-	-	1
Área Pública	10	6,49	9	6	3	25
Mau Estado de Conservação	5	3,25	6	4	2	10
Falta Iluminação em Praça/Jardim	4	2,60	2	1	1	14
Invasão Área Pública	1	0,65	1	1	-	-
Falta de Iluminação em Vial	-	-	-	-	-	1
Fiscalização Ausente/Ineficaz	20	12,99	34	8	26	20
Limpeza de Terreno Particular	11	7,14	17	5	12	8
Calçamento e Muramento	8	5,19	6	3	3	7
Corte Ilegal de Árvore	1	0,65	-	-	-	3
Fiscalização Ausente/Ineficaz	-	-	1	-	1	-
Queimada	-	-	1	-	1	-
Uso Indevido de Área Pública	-	-	-	-	-	1
Uso Irregular de Solo Público	-	-	1	-	1	-
Vistoria Possível Foco de Dengue	-	-	8	-	8	1
Água Pluvial	3	1,95	15	1	14	15
Limpeza de Boca de Lobo	2	1,30	3	-	3	6
Grade de Boca de Lobo	1	0,65	3	1	2	2
Entupimento de Boca de Lobo	-	-	2	-	2	1
Falta de Galeria Águas Pluviais	-	-	-	-	-	1
Fechamento de Boca de Lobo	-	-	1	-	1	-
Solicitação de Boca de Lobo	-	-	1	-	1	3
Vistoria em Boca de Lobo	-	-	4	-	4	2

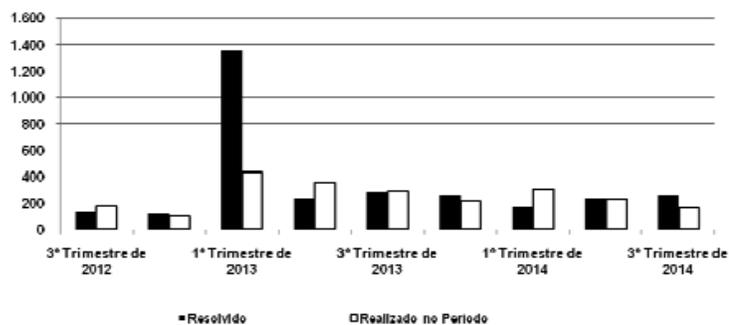
Vistoria em Galeria de Águas Pluviais	-	-	1	-	1	-
Transparência e Publicidade da Informação	3	1,95	4	1	3	10
Falta de Informação	2	1,30	3	-	3	10
Divulgação Insuficiente	1	0,65	1	1	-	-
Patrimônio Público	2	1,30	2	1	1	6
Falta de Manutenção de Patrimônio Público	2	1,30	1	1	-	4
Cobertura para Quadra Poliesportiva	-	-	1	-	1	-
Falta de Limpeza e Higiene no Local	-	-	-	-	-	1
Qualidade da Revitalização	-	-	-	-	-	1
Calçamento/Muramento	1	0,65	7	-	7	4
Falta de Passeio Pavimentando	1	0,65	-	-	-	1
Conserto de Passeio Danificado	-	-	3	-	3	2
Conservação de Passeio Público	-	-	1	-	1	-
Guia e/ou Sarjeta	-	-	3	-	3	-
Reparo de Guia	-	-	-	-	-	1
Atendimento	1	0,65	-	-	-	3
Qualidade do Atendimento	1	0,65	-	-	-	3
Segurança Pública	1	0,65	1	-	1	1
Falta de Segurança	1	0,65	1	-	1	1
Material/Equipamento	-	-	1	-	1	1
Falta de Manutenção dos Equipamentos	-	-	1	-	1	1
Acessibilidade	1	0,65	-	-	-	1
Desobstrução de passeio público	1	0,65	-	-	-	1
Saneamento Básico	-	-	-	-	-	1
Viola Sanitária	-	-	-	-	-	1
Sinalização	1	0,65	-	-	-	1
Placa de Identificação de Praça	1	0,65	-	-	-	1
Recurso Humano	-	-	2	-	2	-
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	-	-	2	-	2	-
Processo Moroso	1	0,65	1	1	-	-
Impugnação de Multa	1	0,65	1	1	-	-
Redutor de Velocidade do Trânsito	-	-	2	-	2	-
Implantação de Lombada	-	-	2	-	2	-
Total	154	100,00	253	30	223	675

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Ciência	3	27,27	4	2	2	2
Encaminhado para Providência	2	18,18	4	1	3	4
Encaminhado para Solicitar Informações	-	-	-	-	-	2
Elogio	2	18,18	5	2	3	-
Sugestão	4	36,36	4	1	3	4
Total	11	100	8	3	5	8

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2012	169	131	26	105	1.353
4º Trimestre de 2012	103	125	7	118	1.343
1º Trimestre de 2013	431	1.356	59	1.297	454
2º Trimestre de 2013	358	230	64	166	599
3º Trimestre de 2013	288	285	78	207	554
4º Trimestre de 2013	209	260	12	248	604
1º Trimestre de 2014	307	173	32	141	762
2º Trimestre de 2014	229	227	54	173	760
3º Trimestre de 2014	161	257	33	224	679

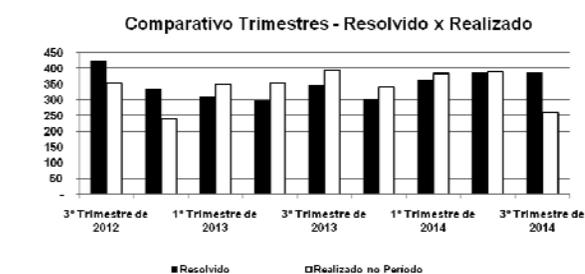
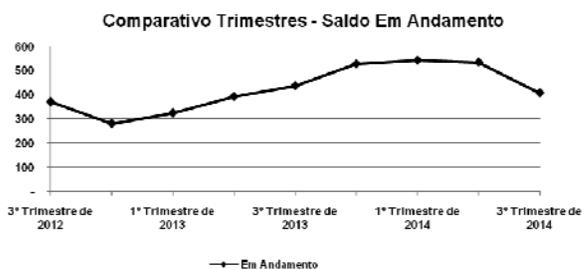
SMS - S. M. DE SAÚDE

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Assédio Moral	1	16,67	1	-	1	2
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	16,67	1	-	1	1
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	1	16,67	1	-	1	3
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	1	16,67	-	-	-	1
Prevaricação	1	16,67	1	-	1	1
Utilização de maquinário p/ uso particular	1	16,67	-	-	-	1
Abuso Autoridade	-	-	3	-	3	-
Agressão Física	-	-	-	-	-	1
Ameaça	-	-	-	-	-	2
Apropriação Indébita	-	-	-	-	-	1
Dano Moral	-	-	3	-	3	1
Desvio de Função	-	-	1	-	1	-
Desvio de Materiais/Verbas	-	-	-	-	-	2
Discriminação	-	-	2	-	2	-
Falta do Dever de Urbanidade	-	-	8	-	8	4
Furto	-	-	-	-	-	1
Improbidade Administrativa	-	-	-	-	-	1
Lesão Corporal	-	-	-	-	-	1
Omissão	-	-	2	-	2	2
Peculato	-	-	-	-	-	1
Total	6	100	23	-	23	26

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Atendimento	80	30,42	130	19	111	115
Qualidade do Atendimento	44	16,73	60	10	50	59
Demora em Atendimento	12	4,56	26	2	24	26
Critério de Atendimento	11	4,18	21	3	18	14
Suspensão/Interrupção de Serviço Público	8	3,04	18	4	14	5
Horário de Atendimento	3	1,14	2	-	2	8
Dificuldades de Contato com a Secretaria	2	0,76	2	-	2	3
Ausência de Fila Preferencial	-	-	1	-	1	-
Recurso Humano	39	14,83	52	2	50	60
Falta de Médico	28	10,65	41	2	39	44
Servidor Ausente da Unidade de Trabalho	6	2,28	2	-	2	8
Falta de servidor	3	1,14	5	-	5	4
Falta de Psicólogo	2	0,76	-	-	-	2
Falta de Dentista	-	-	1	-	1	1
Nº Servidores insuficiente	-	-	3	-	3	1
Fiscalização Ausente/Ineficaz	13	4,94	101	2	99	60
Vigilância Sanitária	12	4,56	53	1	52	46
Vistoria Possível Foco de Dengue	1	0,38	46	1	45	13
Limpeza de Terreno Particular	-	-	2	-	2	1
Consulta Médica	43	16,35	51	14	37	54
Demora em Realização de Encaminhamentos para Especialidades	19	7,22	22	6	16	29
Demora em Marcar Consulta	14	5,32	17	3	14	15
Consulta Desmarcada	9	3,42	11	5	6	7
Consulta Não Realizada (Ausência do Funcionário)	1	0,38	1	-	1	3
Exame	23	8,75	21	1	20	33
Demora em Marcar Exame	18	6,84	13	1	12	26
Extravio de Resultado de Exame	3	1,14	3	-	3	3

Demora para Resultado e Entrega de Exame	2	0,76	4	-	4	3
Falta de Exame na Rede	-	-	1	-	1	-
Impossibilidade de Realização do Exame	-	-	-	-	-	1
Material/Equipamento	19	7,22	6	-	6	32
Falta de Material	10	3,80	1	-	1	14
Falta de Manutenção dos Equipamentos	6	2,28	3	-	3	12
Demora na Entrega de Aparelho	1	0,38	1	-	1	1
Falta de Equipamentos	1	0,38	1	-	1	4
Qualidade do Material	1	0,38	-	-	-	1
Medicamento	8	3,04	42	2	40	13
Falta de Medicamento	7	2,66	38	1	37	13
Qualidade de Medicamento	1	0,38	1	1	-	-
Dificuldade na Retirada de Medicamentos	-	-	1	-	1	-
Falta de Vacina	-	-	1	-	1	-
Vacina Inutilizada	-	-	1	-	1	-
Transparência e Publicidade da Informação	12	4,56	9	3	6	13
Falta de Informação	12	4,56	6	3	3	11
Divulgação Insuficiente	-	-	3	-	3	-
Falta de Identificação dos Funcionários	-	-	-	-	-	1
Falta de Qualidade da Informação	-	-	-	-	-	1
Cirurgia	7	2,66	4	-	4	12
Demora em Marcar Cirurgia	7	2,66	4	-	4	11
Cirurgia Desmarcada	-	-	-	-	-	1
Patrimônio Público	2	0,76	6	-	6	9
Falta de Condições de Trabalho	1	0,38	1	-	1	2
Falta de Manutenção de Patrimônio Público	1	0,38	-	-	-	3
Estrutura Precária de CS	-	-	4	-	4	4
Falta de Limpeza e Higiene no Local	-	-	1	-	1	-
Documentação	3	1,14	2	1	1	5
Extravio de Prontuário	2	0,76	1	-	1	5
Extravio de Protocolo	1	0,38	1	1	-	-
Extravio de encaminhamento para exame	-	-	1	-	1	-
Processo Moroso	2	0,76	1	-	1	5
Demora para Entrega de Documento	2	0,76	-	-	-	3
Demora na Entrega de Medicamento Especial	-	-	-	-	-	2
Demora para Entrega de Prótese	-	-	1	-	1	-
Visita Domiciliar	4	1,52	2	-	2	4
Demora no Atendimento Médico Domiciliar	2	0,76	1	-	1	2
Falta de Atendimento Médico Domiciliar	2	0,76	1	-	1	2
Benefícios	-	-	2	-	2	4
Concessão de Benefícios	-	-	1	-	1	1
Demora Entrega de Benefícios	-	-	-	-	-	1
Suspensão Vale Transporte	-	-	-	-	-	1
Transporte de Paciente	-	-	1	-	1	1
Zoonoses	3	1,14	1	1	-	4
Ausência de Recolha de Animais	1	0,38	1	1	-	-
Controle de Animais	1	0,38	-	-	-	1
Infestação Animais	1	0,38	-	-	-	3
Segurança Pública	2	0,76	1	-	1	2
Falta de Segurança	2	0,76	1	-	1	2
Procedimento Administrativo	1	0,38	1	-	1	1
Transferência Médico	1	0,38	-	-	-	1
Transferência de CS	-	-	1	-	1	-
Área Pública	2	0,76	1	1	-	1
Mau Estado de Conservação	2	0,76	1	1	-	1
Serviços On-line	-	-	1	-	1	-
Disque Saúde 160	-	-	1	-	1	-
263	100,00	435	46	389	427	

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Ciência	1	9,09	-	-	-	4
Encaminhado para Providência	2	18,18	-	-	-	5
Encaminhado para Solicitar Informações	-	-	-	-	-	2
Elogio	6	54,55	5	5	-	1
Sugestão	2	18,18	6	2	4	2
11	100	11	7	4	11	



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2012	353	425	145	280	371
4º Trimestre de 2012	241	337	74	263	281
1º Trimestre de 2013	350	312	116	196	325
2º Trimestre de 2013	355	301	85	216	393
3º Trimestre de 2013	396	345	99	246	437
4º Trimestre de 2013	341	303	26	277	528
1º Trimestre de 2014	383	363	36	327	543
2º Trimestre de 2014	389	389	48	341	535
3º Trimestre de 2014	259	388	49	339	408

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

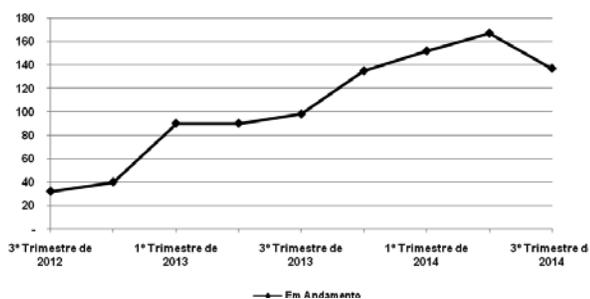
Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Infração Disciplinar / Irregularidade Administrativa	2	66,67	2	1	1	1
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	1	33,33	-	-	-	1
Abuso Autoridade	-	-	-	-	-	2
Desvio de Materiais/Verbas	-	-	1	-	1	-
Falta do Dever de Urbanidade	-	-	2	-	2	2
Improbidade Administrativa	-	-	1	-	1	-
Apropriação Indébita	-	-	1	-	1	-
3	100	6	1	5	6	

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Transporte Público Coletivo	36	50,70	14	1	13	93
Não Cumprimento de Itinerário	11	15,49	1	-	1	32
Não Cumprimento de Horário	8	11,27	4	-	4	22
Linhas de Ônibus Insuficientes	6	8,45	5	-	5	13
Condução Perigosa	2	2,82	1	-	1	10
Falta de Segurança no Transporte Coletivo	2	2,82	-	-	-	2
Mau Estado Conservação Ônibus	2	2,82	1	-	1	7
Alteração Itinerário de Ônibus	1	1,41	-	-	-	1
Falta de Abrigo em Ponto de Ônibus	1	1,41	1	1	-	-
Falta de Manutenção em Ponto de Ônibus	1	1,41	-	-	-	2
Mudança de Ponto de Ônibus	1	1,41	1	-	1	2
Remoção de Ponto de Ônibus	1	1,41	-	-	-	1
Rodoviária	-	-	-	-	-	1
Sinalização	11	15,49	6	3	3	24
Manutenção de Sinalização Viária	9	12,68	4	3	1	11
Demora na Implantação de Sinalização	1	1,41	-	-	-	3
Falta Sinalização Trânsito	1	1,41	2	-	2	10
Redutor de Velocidade do Trânsito	2	2,82	3	-	3	12
Implantação de Lombada	1	1,41	3	-	3	8
Implantação de radar	1	1,41	-	-	-	2
Retirada de Lombada	-	-	-	-	-	2
Atendimento	7	9,86	1	-	1	11

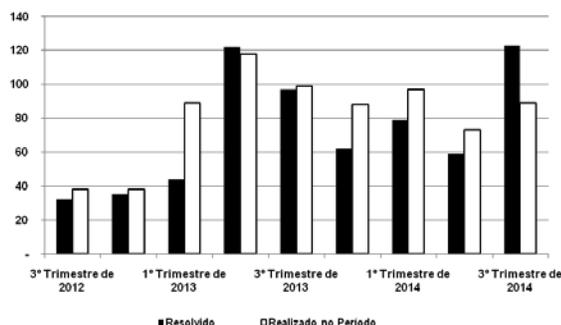
Qualidade do Atendimento	4	5,63	-	-	-	7
Critério de Atendimento	2	2,82	-	-	-	2
Dificuldades de Contato com a Secretária	1	1,41	-	-	-	1
Suspensão/Interrupção de Serviço Público	-	-	1	-	1	1
Fiscalização Ausente/Ineficaz	4	5,63	8	1	7	9
Fiscalização de Trânsito	4	5,63	5	1	4	7
Estacionamento Irregular	-	-	2	-	2	-
Fiscalização de Ônibus	-	-	1	-	1	2
Transparência e Publicidade da Informação	2	2,82	2	-	2	5
Falta de Informação	2	2,82	2	-	2	5
Acessibilidade	1	1,41	2	1	1	4
Dificuldades na Acessibilidade em Ônibus	1	1,41	2	1	1	4
Via Pública	2	2,82	1	1	-	3
Alteração de Tráfego	2	2,82	1	1	-	1
Desobstrução de Via Pública	-	-	-	-	-	1
Veículo abandonado em via pública	-	-	-	-	-	1
Procedimento Administrativo	3	4,23	1	1	-	2
Bilhete Único	2	2,82	-	-	-	2
Recarga de Vale Transporte	1	1,41	1	1	-	-
Limpeza Pública	1	1,41	-	-	-	2
Remoção de Carcaça de Veículo	1	1,41	-	-	-	2
Material/Equipamento	-	-	-	-	-	2
Falta de Manutenção dos Equipamentos	-	-	-	-	-	1
Qualidade do Material	-	-	-	-	-	1
Benefícios	1	1,41	10	1	9	1
Transporte Programa PAI	1	1,41	8	1	7	1
Demora Entrega de Benefícios	-	-	1	-	1	-
Suspensão Vale Transporte	-	-	1	-	1	-
Cobrança Indevida	1	1,41	1	-	1	1
Multas	1	1,41	1	-	1	1
Área Pública	-	-	-	-	-	1
Estacionamento Público Inadequado	-	-	-	-	-	1
Patrimônio Público	-	-	-	-	-	1
Falta de Limpeza e Higiene no Local	-	-	-	-	-	1
Processo Moroso	-	-	1	-	1	-
Cancelamento de Taxa	-	-	1	-	1	-
71	100,00	50	9	41	171	

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Encaminhado para Ciência	1	20,00	-	-	-	2
Encaminhado para Providência	-	-	-	-	-	1
Sugestão	4	80,00	5	1	4	3
5	100	5	1	4	6	

Comparativo Trimestres - Saldo Em Andamento



Comparativo Trimestres - Resolvido x Realizado



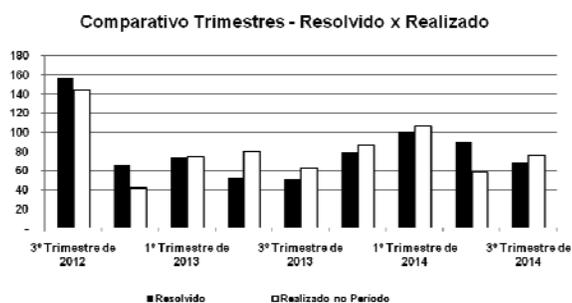
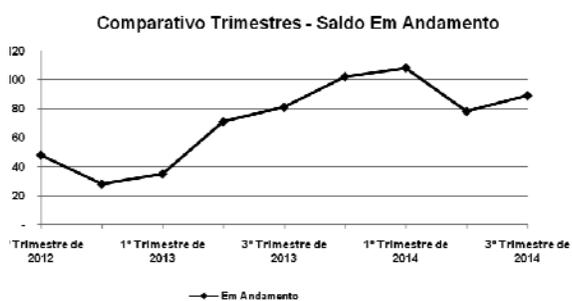
Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2012	38	32	12	20	32
4º Trimestre de 2012	38	35	12	23	40
1º Trimestre de 2013	89	44	17	27	90
2º Trimestre de 2013	118	122	41	81	90
3º Trimestre de 2013	99	97	26	71	98
4º Trimestre de 2013	88	62	7	55	135
1º Trimestre de 2014	97	79	14	65	152
2º Trimestre de 2014	73	59	11	48	167
3º Trimestre de 2014	89	123	14	109	137

SMF - S. M. DE FINANÇAS

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Falta do Dever de Urbanidade	1	100,00	-	-	-	1
1	100,00	-	-	-	1	

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Processo Moroso	60	82,19	54	10	44	75
Restituição IPTU	14	19,18	4	2	2	15
Compensação IPTU	10	13,70	5	1	4	9
Revisão IPTU	6	8,22	12	-	12	18
Revisão de Taxa de Fiscalização de Anúncio	5	6,85	1	1	-	6
Demora encerramento inscrição municipal	4	5,48	-	-	-	4
Revisão ISSQN	3	4,11	2	-	2	3
Alteração Cadastral	2	2,74	3	1	2	1
Compensação de ISSQN	2	2,74	2	-	2	3
Demora encerramento ISSQN	2	2,74	3	1	2	2
Isonção IPTU	2	2,74	8	2	6	-
Restituição ISSQN	2	2,74	1	-	1	3
Antecipação de ISSQN	1	1,37	1	-	1	1
Aquisição de Passagem de Pedestre (Viela)	1	1,37	-	-	-	1
Cancelamento de Nota Fiscal	1	1,37	1	-	1	1
Cancelamento de Taxa	1	1,37	1	-	1	1
Cancelamento Débito IPTU	1	1,37	1	1	-	-
Cancelamento Débito ISSQN	1	1,37	3	-	3	1
Regularização de Área	1	1,37	1	1	-	-
Revisão ITBI	1	1,37	-	-	-	1
Cancelamento Processo de Execução Fiscal	-	-	-	-	-	1
Impugnação de Multa	-	-	1	-	1	-
Impugnação ISSQN	-	-	1	-	1	1
Imunidade / Não Incidência IPTU	-	-	-	-	-	1
Não Pagamento Gratificação	-	-	-	-	-	1
Opção Simples Nacional	-	-	1	-	1	-
Ressarcimento	-	-	1	-	1	-
Restituição de Taxa	-	-	1	-	1	1
Atendimento	2	2,74	3	-	3	6
Demora em Atendimento	1	1,37	-	-	-	1
Qualidade do Atendimento	1	1,37	2	-	2	4
Critério de Atendimento	-	-	1	-	1	1
Serviços On-line	10	13,70	5	4	1	6
NFS-e	5	6,85	4	4	-	1
SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte	2	4,11	1	-	1	3
Formulários On-line	1	1,37	-	-	-	1
SIAC	1	1,37	-	-	-	1
Transparência e Publicidade da Informação	1	1,37	1	-	1	2
Falta de Informação	1	1,37	1	-	1	2
Fiscalização Ausente/Ineficaz	-	-	1	-	1	-
Emissão de Nota Fiscal	-	-	1	-	1	-
73	100,00	64	14	50	89	

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	5	100,00	3	3	-	2
5	100	3	3	-	2	

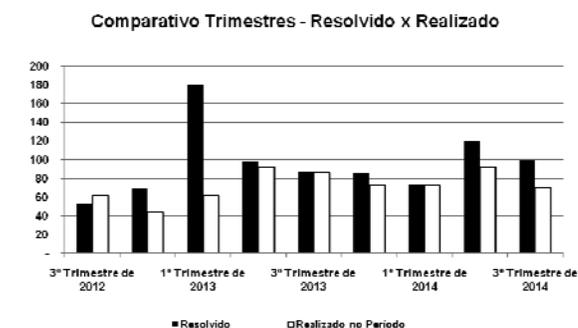
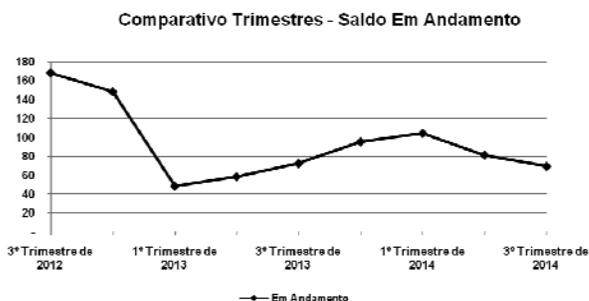


Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2012	144	156	123	33	48
4º Trimestre de 2012	42	66	24	42	28
1º Trimestre de 2013	74	73	48	25	35
2º Trimestre de 2013	80	52	21	31	71
3º Trimestre de 2013	63	51	25	26	81
4º Trimestre de 2013	87	79	15	64	102
1º Trimestre de 2014	106	100	33	67	108
2º Trimestre de 2014	58	90	15	75	78
3º Trimestre de 2014	76	68	17	51	89

SMU – S. M. DE URBANISMO

Reclamações	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Fiscalização Ausente/ineficaz	40	57,97	69	21	48	50
Comércio Irregular	15	21,74	16	5	11	17
Perturbação Sossego	14	20,29	37	10	27	21
Construção Irregular	8	11,59	12	4	8	7
Antena Irregular	1	1,45	1	1	-	-
Estacionamento Irregular	1	1,45	-	-	-	1
Vistoria em Imóvel	1	1,45	1	1	-	-
Publicidade Irregular	-	-	2	-	2	1
Uso Indevido de Área Pública	-	-	-	-	-	1
Uso Irregular de Solo Público	-	-	-	-	-	2
Processo Moroso	23	33,33	24	11	13	14
Regularização de Área	7	10,14	4	2	2	5
Alvará de Funcionamento	5	7,25	6	2	4	4
Aprovação de Projeto Comercial	5	7,25	5	3	2	2
Aprovação de Projeto Residencial	3	4,35	5	3	2	1
Alvará de Reforma	1	1,45	1	1	-	-
Demora emissão Habite-se	1	1,45	1	-	1	1
Impugnação de Multa	1	1,45	-	-	-	1
Certidão de Uso do Solo	-	-	1	-	1	-
Transferência de Responsabilidade Técnica	-	-	1	-	1	-
Transparência e Publicidade da Informação	3	4,35	2	2	-	1
Falta de Informação	3	4,35	2	2	-	1
Acessibilidade	2	2,90	-	-	-	2
Desobstrução de passeio público	2	2,90	-	-	-	2
Atendimento	1	1,45	2	-	2	3
Qualidade do Atendimento	1	1,45	1	-	1	2
Critério de Atendimento	-	-	-	-	-	1
Dificuldades de Contato com a Secretária	-	-	1	-	1	-
Via Pública	-	-	1	-	1	-
Desobstrução de Via Pública	-	-	1	-	1	-
Cobrança Indevida	-	-	1	-	1	-
Multas	-	-	1	-	1	-
Total	69	100,00	99	34	65	70

Remessa de Ofício	Recebido		Resolvido			Em Andamento
	Total	(%)	Total	Recebido no Período	Recebido em Períodos Anterior	
Elogio	1	100,00	1	1	-	-
Total	1	100,00	1	1	-	-



Encaminhamentos	Realizado no Período	Resolvido			Em Andamento
		Total	Realizado no Período	Realizado em Período Anterior	
3º Trimestre de 2012	61	53	12	41	168
4º Trimestre de 2012	44	69	15	54	148
1º Trimestre de 2013	61	180	40	140	48
2º Trimestre de 2013	92	98	54	44	58
3º Trimestre de 2013	86	87	45	42	72
4º Trimestre de 2013	73	85	18	67	95
1º Trimestre de 2014	72	73	8	65	104
2º Trimestre de 2014	92	120	36	84	81
3º Trimestre de 2014	70	99	35	64	69

Campinas, 04 de dezembro de 2014

DANIEL SANTINI

Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/30.472

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 320/2014

Objeto: Aquisição de revestimento acústico, com instalação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 320/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **Lote**: itens **01** (R\$ 458,57) e **02** (R\$ 458,57), perfazendo o valor global de R\$155.913,80 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **C. DIAS - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.536/14;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 12 de dezembro de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 391/2014 - Presencial - Processo Administrativo nº 14/10/49.653 - Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, de suporte técnico e de treinamento para o Sistema de Informação para Municípios (SIM) - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 06/01/15 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/12/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.

br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 12 de dezembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 393/2014 - Presencial - Processo Administrativo nº 14/10/39.505 - Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis, ajudantes gerais e motoristas/operadores devidamente habilitados - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 07/01/15 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/12/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 15 de dezembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 392/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/44.450 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 12:** das 08h do dia 08/01/15 às 09h30min do dia 09/01/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 12:** a partir das 09h30min do dia 09/01/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 09/01/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 15 de dezembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 394/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/51.883 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 11:** das 08h do dia 09/01/15 às 09h do dia 12/01/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 11:** a partir das 09h do dia 12/01/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 12/01/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 15 de dezembro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 13/10/57.244

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Tomada de Preços nº 14/2014

Objeto: Aquisição de forno combinado elétrico em aço inox 304, digital, com entrega ponto a ponto em duas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (fl. 449) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, decide por:

I - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:
 a) Em primeiro lugar: **SOLUÇÃO INOX COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, no valor unitário de R\$ 34.039,00 (trinta e quatro mil e trinta e nove reais) e valor global de R\$ 68.078,00 (sessenta e oito mil e setenta e oito reais)

b) Em segundo lugar: **ENGEFOOD - EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor unitário de R\$ 36.845,14 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e valor global de R\$ 73.690,28 (setenta e três mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

II - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos abaixo descritos:

- **TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por ofertar produto com características em discordância com o Anexo I- Especificação Técnica do Edital, incorrendo nos subitens 10.7 e 10.7.1 do edital.

- **INCOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA.-ME.**, por ofertar produto com características em discordância com o Anexo I- Especificação Técnica do Edital, incorrendo nos subitens 10.7 e 10.7.1 do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Campinas, 15 de dezembro de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 397/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 011/13, do protocolado nº 12/10/18.093, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 119.555-7, face às disposições

inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 10 de dezembro de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 395/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/14, do protocolado nº 13/10/44.050, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional nº 85.571-5, decidido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, incisos V, VI e IX, artigo 185, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 05 de dezembro de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 2013/10/49.176

A.T. BISMARA SERVIÇOS LTDA-ME.

Rua: Francisco Ferreira Leão nº 37, Bairro, Vila Leão, Sorocaba / SP, CEP: 18.040-429

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa A.T. BISMARA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.456.344/0001-99 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2013/10/49.176, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2014 decidiu-se pela aplicação da sanção de multa de R\$ 19.791,67 (Dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de 02 (dois) anos, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 191/13, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigos 78, inciso I e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/13.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JÚLIO CÉSAR MARIANI

Respondendo pelo Departamento de Assessoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 13/10/57.161

PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA-ME.

R/ DAS DALIAS / 164/GUARUJA / CASCAVEL / PR / 85.804-520

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.219/0001-49 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2013/10/57.161, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2014, decidiu-se pela aplicação da sanção de multa de R\$ 30.150,00 (Trinta mil, cento e cinquenta reais), com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 75/2012.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JÚLIO CÉSAR MARIANI

Respondendo pelo Departamento de Assessoria Jurídica

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos Municipais nº 16.215 de 12 de maio de 2008 e nº 18.099 de 11 de setembro de 2013 e suas alterações e Considerando o artigo 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 alterada pela Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;

Considerando as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Resolução nº 06/2014 que aprovou alterações nas Instruções nºs 01 e 02 de 2008; Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 41/2010 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução SMCAIS nº 01/2014 que "Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados, em consonância com os níveis de Proteção Social dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o cofinanciamento das ações da rede executora socioassistencial privada no Município de Campinas nos exercícios de 2015/2016";

Considerando a Resolução SMCAIS nº 03/2014 que dispõe sobre o chamamento da rede executora socioassistencial privada do Município de Campinas para o cofinanciamento do período de fevereiro de 2015 à março de 2016, com recursos do Fundo

Municipal de Assistência Social, bem como, comunica prazos, requisitos e documentos para aprovação e tramitação dos processos administrativos; Considerando a Resolução SMCAIS nº 04/2014, de 24.11.2014 que retifica a Resolução SMCAIS nº 03/2014; Considerando a Resolução SMCAIS nº 05/2014 que dá publicidade aos modelos de ofício e declarações previstas na Resolução SMCAIS nº 03/2014; Considerando os resultados das análises dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades abaixo descritas, **seja pela não habilitação dos mesmos em virtude dos apontamentos descritos em cada processo administrativo referido, ou ainda, pela inexistência de recursos orçamentários para a ampliação de metas no período.** **COMUNICA o indeferimento das propostas apresentadas para os serviços da rede executora socioassistencial privada do Município de Campinas no período compreendido entre fevereiro de 2015 à março de 2016, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo descrito:**

NOME DA ENTIDADE	N.º PROTOCOLO	SERVIÇO NÃO HABILITADO
AAPICAMP - Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Campinas e Região	2014/10/62821	PB-SCFV Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais
Ação Forte	2014/10/62495	PB-SCFV 15 a 24 anos e 11 meses
Aprendizado Doméstico Sant'Ana - Centro	2014/10/62612	PB-SCFV Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais
Associação Beneficente Semear	2014/10/62613	Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos - Casa de Passagem
Associação de Apoio a Portadores de Aids Esperança e Vida	2014/10/62438	PEA SAI - Casa de Passagem
Casa da Sopa - Associação Beneficente do Núcleo Residencial Jardim Paraíso	2014/10/62548	PB-SCFV 6 a 14 anos e 11 meses
Criança e Adolescente em Ação	2014/10/62596	PB-SCFV 6 a 14 anos e 11 meses
Conselho Comunitário de Campinas	2014/10/62604	PEM - Potencialização do SPAE à famílias e indivíduos - PAEFI PEM - Potencialização do SPSA em cumprimento de MSE de liberdade assistida(LA)
Fundação Jari	2014/10/63217	PB-SCFV 15 a 24 anos e 11 meses
Legião Armando Veloso de Redentores de Almas	2014/10/62385	PB-SCFV Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais
TABA - Espaço de Vivência e Convivência do Adolescente	2014/10/62600	PB-SCFV Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais

COMUNICA ainda que a entidade abaixo elencada, desistiu da proposta apresentada:

NOME DA ENTIDADE	N.º PROTOCOLO	SERVIÇO NÃO HABILITADO
Os Seareiros - Núcleo Mãe Maria	2014/10/62945	PB-SCFV 06 a 14 anos e 11 meses

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO RETIFICAÇÃO DEVIDO INCLUSÃO DE PONTO DE PAUTA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **16/12/2014**

Hora: **15h**

PAUTA:

Deliberação sobre:

- 1.Solicitação de concessão inicial de registro da entidade Espaço Infantil Creche Corrente do Bem.
- 2.Solicitação de concessão inicial de inscrição do Programa Serviço e Fortalecimento de Vínculos do Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa
- 3.Revogação da Resolução nº 030/2010
- 4.Aprovação da ata do mês de dezembro/2014
5. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campinas, 15 de dezembro de 2014

MARIA JOSÉ GEREMIAS
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2013/10/53049

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** despesa no valor total de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 052/14. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME 138/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que as sessões de atribuição presencial aos professores Adjuntos II, previstas no Anexo Único da Res. SME 15/2014 foram transferidas do CEFORTEPE para o **CEPROCAMP**, situado à Av. 20 de Novembro, 145 - Centro, Campinas, conforme horários abaixo:

ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES ADJUNTOS II - PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, ARTES E HISTÓRIA.	17/12/2014, ÀS 08:30
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES ADJUNTOS II - CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA	17/12/2014, ÀS 14:00

Campinas, 12 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 140/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** às Instituições Comunitárias, Filantrópicas ou Confessionais reconhecidas como Órgão de Utilidade Pública Municipal, especializadas em Educação Especial, localizadas neste município, que ofertam Programas complementares de **Educação Especial** por meio do Atendimento Educacional Especializado aos alunos matriculados na rede pública regular, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens

e Adultos, Edital SME nº 15/2014, que o prazo para entrega dos envelopes fica prorrogado de **16/12/2014** para **09/01/15**, no horário de 08h00 às 16h30, na Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Anchieta nº 200, 9º andar, sala 07.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 03/12/2014

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU

APOSENTADO/PENSIONISTA

RELATÓRIO DE DECISÃO

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino de "ex officio" o **cancelamento da isenção de Aposentado/Pensionista a partir do exercício de 2015, do beneficiário o Sr. Alcides Rosa e DEFIRO**o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para a interessada Sra. **Geralda Maria de Jesus, a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 11.111/01 e demais exigências legais.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/12764	GERALDA MARIA DE JESUS	3452.11.74.0200.01001

Campinas, 03 de dezembro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM-Matricula Nº 45.556-3 Diretor/DRI- SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBU-

TÁRIO

Protocolos nº: 2011/10/44.341, e 2014/03/4.899

Interessado: HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA.

Assunto: Cancelamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

Códigos Cartográficos: 3432.61.44.0001.01002 a 3432.61.44.0001.01179

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do Art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, defiro o pedido de impugnação da **Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, a partir do exercício de 2011, para os imóveis de códigos cartográficos de nºs 3432.61.44.0001.01002 a 3432.61.44.0001.01179**, com base na manifestação do DLU, às fls. 34, consubstanciada nas disposições da Lei 6.355/90 e alterações.

Eventuais pagamentos de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados serão devidamente computados para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23, da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, da Lei 13.104/07.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão enquadra-se na obrigatoriedade do Recurso Oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 09 de dezembro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula N° 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÕES
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2014/10/05454

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Assunto: IPTU - Imunidade

Imóveis Códigos Cartográficos: 3423.22.01.0331.01001 a 3423.22.01.0331.01043 e 3423.22.01.0331.01045 a 3423.22.01.0331.01145

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU, a partir do exercício de 2014**, para os imóveis codificados sob nºs

3423.22.01.0331.01001	3423.22.01.0331.01002	3423.22.01.0331.01069	3423.22.01.0331.01070
3423.22.01.0331.01003	3423.22.01.0331.01004	3423.22.01.0331.01071	3423.22.01.0331.01072
3423.22.01.0331.01005	3423.22.01.0331.01006	3423.22.01.0331.01073	3423.22.01.0331.01074
3423.22.01.0331.01007	3423.22.01.0331.01008	3423.22.01.0331.01075	3423.22.01.0331.01076
3423.22.01.0331.01009	3423.22.01.0331.01010	3423.22.01.0331.01077	3423.22.01.0331.01078
3423.22.01.0331.01011	3423.22.01.0331.01012	3423.22.01.0331.01079	3423.22.01.0331.01080
3423.22.01.0331.01013	3423.22.01.0331.01014	3423.22.01.0331.01081	3423.22.01.0331.01082
3423.22.01.0331.01015	3423.22.01.0331.01016	3423.22.01.0331.01083	3423.22.01.0331.01084
3423.22.01.0331.01017	3423.22.01.0331.01018	3423.22.01.0331.01085	3423.22.01.0331.01086
3423.22.01.0331.01019	3423.22.01.0331.01020	3423.22.01.0331.01087	3423.22.01.0331.01088
3423.22.01.0331.01021	3423.22.01.0331.01022	3423.22.01.0331.01089	3423.22.01.0331.01090
3423.22.01.0331.01023	3423.22.01.0331.01024	3423.22.01.0331.01091	3423.22.01.0331.01092
3423.22.01.0331.01025	3423.22.01.0331.01026	3423.22.01.0331.01093	3423.22.01.0331.01094
3423.22.01.0331.01027	3423.22.01.0331.01028	3423.22.01.0331.01095	3423.22.01.0331.01096
3423.22.01.0331.01029	3423.22.01.0331.01030	3423.22.01.0331.01097	3423.22.01.0331.01098
3423.22.01.0331.01031	3423.22.01.0331.01032	3423.22.01.0331.01099	3423.22.01.0331.01100
3423.22.01.0331.01033	3423.22.01.0331.01034	3423.22.01.0331.01101	3423.22.01.0331.01102
3423.22.01.0331.01035	3423.22.01.0331.01036	3423.22.01.0331.01103	3423.22.01.0331.01104
3423.22.01.0331.01037	3423.22.01.0331.01038	3423.22.01.0331.01105	3423.22.01.0331.01106
3423.22.01.0331.01039	3423.22.01.0331.01040	3423.22.01.0331.01107	3423.22.01.0331.01108
3423.22.01.0331.01041	3423.22.01.0331.01042	3423.22.01.0331.01109	3423.22.01.0331.01110
3423.22.01.0331.01043	3423.22.01.0331.01044	3423.22.01.0331.01111	3423.22.01.0331.01112
3423.22.01.0331.01045	3423.22.01.0331.01046	3423.22.01.0331.01113	3423.22.01.0331.01114
3423.22.01.0331.01047	3423.22.01.0331.01048	3423.22.01.0331.01115	3423.22.01.0331.01116
3423.22.01.0331.01049	3423.22.01.0331.01050	3423.22.01.0331.01117	3423.22.01.0331.01118
3423.22.01.0331.01051	3423.22.01.0331.01052	3423.22.01.0331.01119	3423.22.01.0331.01120
3423.22.01.0331.01053	3423.22.01.0331.01054	3423.22.01.0331.01121	3423.22.01.0331.01122
3423.22.01.0331.01055	3423.22.01.0331.01056	3423.22.01.0331.01123	3423.22.01.0331.01124
3423.22.01.0331.01057	3423.22.01.0331.01058	3423.22.01.0331.01125	3423.22.01.0331.01126
3423.22.01.0331.01059	3423.22.01.0331.01060	3423.22.01.0331.01127	3423.22.01.0331.01128
3423.22.01.0331.01061	3423.22.01.0331.01062	3423.22.01.0331.01129	3423.22.01.0331.01130
3423.22.01.0331.01063	3423.22.01.0331.01064	3423.22.01.0331.01131	3423.22.01.0331.01132
3423.22.01.0331.01065	3423.22.01.0331.01066	3423.22.01.0331.01133	3423.22.01.0331.01134
3423.22.01.0331.01067	3423.22.01.0331.01068	3423.22.01.0331.01135	3423.22.01.0331.01136
3423.22.01.0331.01137	3423.22.01.0331.01138	3423.22.01.0331.01141	3423.22.01.0331.01142
3423.22.01.0331.01139	3423.22.01.0331.01140	3423.22.01.0331.01143	3423.22.01.0331.01144
3423.22.01.0331.01145			

tendo em vista que os referidos imóveis integram o patrimônio da requerente, fazendo jus ao reconhecimento da imunidade tributária, estabelecida no art.150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Campinas, 12 de dezembro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula n° 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 10/12/2014

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **decido pelo restabelecimento do benefício de isenção a partir do exercício de 2014** por haver sido indevidamente cancelado por ocasião de atualização do sujeito passivo e constar provado que o interessado faz jus ao benefício nos termos da Lei nº 11.111/01, art. 4º, inciso I, tendo em vista atendidas as exigências legais.

Campinas, 10 de dezembro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
 O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para notificar o CONTRIBUINTE CONFERVICE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SISTEMAS E MONITORAMENTO LTDA, IM 185.525-5, do lançamento das parcelas de diferença de pagamento no recolhimento do ISSQN Próprio, em virtude de preenchimento a menor na alíquota do ISSQN nas NFSe emitidas nos meses de maio a dezembro de 2011 e março a maio de 2012, outubro e novembro de 2012, cujo ISSQN foi retido na fonte pelo tomador, nos termos do artigo 21, § 4º incisos I, III, V e VI da Lei Complementar 123/2006 e alterações e artigo 15, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações, sendo que caso o pagamento das parcelas não seja efetuado até 31/12/2014 acarretará o indeferimento do pedido de enquadramento no Simples Nacional:

MÊS/ANO	VALOR DO ISSQN
MAY-11	137,10
JUN-11	188,83
JUL-11	94,36
AUG-11	151,55
SEP-11	111,27
OCT-11	84,06
NOV-11	88,91
DEC-11	130,66
MAR-12	138,13
APR-12	124,19
MAY-12	119,39
OCT-12	118,52
NOV-12	107,69

Campinas, 12 de dezembro de 2014

JAMIL JANGE NETO

Respondendo pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
 O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para notificar o contribuinte URIEL VIAGENS E TURISMO LTDA, IM 99.714-5, do lançamento das parcelas de diferença de pagamento no recolhimento do ISSQN Próprio, em virtude de preenchimento a menor na alíquota do ISSQN nas NFSe emitidas nos meses de março, maio, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2013 e janeiro e fevereiro de 2014, cujo ISSQN foi retido na fonte pelo tomador, nos termos do artigo 21, § 4º incisos I, III, V e VI da Lei Complementar 123/2006 e alterações e artigo 15, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações, sendo que caso o pagamento das parcelas não seja efetuado até 31/12/2014 acarretará o indeferimento do pedido de enquadramento no Simples Nacional:

MÊS/ANO	VR DEVIDO	VR PAGO	A RECOLHER
MAR-13	37,48	31,92	5,56
MAI-13	349,87	298,08	51,79
JUL-13	130,36	111,05	19,31
AGO-13	81,87	69,74	12,13
OUT-13	85,11	72,51	12,60
NOV-13	93,74	79,86	13,88
DEZ-13	98,85	84,22	14,63
JAN-14	852,90	726,66	126,24
FEV-14	1.360,83	1.159,41	201,42

Campinas, 12 de dezembro de 2014

JAMIL JANGE NETO

Respondendo pela CSPFA/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2014/10/64107

Interessado: Construteq Construtora Ltda-ME

Requerente: Alexandre Aparecido dos Reis

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **deiro** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo nº 2014/10/42690.

Protocolado nº: 2014/10/63433

Interessado: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Requerente: Jonas Pires de Campos

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **deiro** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo nº 2005/10/23119.

Protocolado nº: 2014/10/63431

Interessado: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Ltda.

Requerente: Jonas Pires de Campos

Assunto: Certidão de parcial Teor

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **deiro** o pedido de certidão de parcial teor para fornecimento de cópia, a partir da fl. 621, do processo administrativo nº 2005/10/52661.

Protocolado nº: 2014/10/63321

Interessado: Master Liberalis Organização Contábil Ltda.

Requerente: Ailton Ribeiro de Camargo

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **deiro** o pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo nº 2004/10/4438.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2014/03/23288

Interessado: **Peskize Serviços de Informações Ltda - EPP**

IM nº: 66.612-2

Assunto: **Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 048, emitida em 11/09/2014, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JAMIL JANGE NETO

Respondendo pela CSPFA/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE AVISO

Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Takanos

Relação Complementar de Habilitados

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação e da COHAB/CP, divulga a relação de beneficiários habilitados pela Caixa Econômica Federal, indicados ao Empreendimento Takanos.

HIE	NOME	NIS	CPF
564	MARIA JOSE DA SILVA	16399423172	01568103441

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-Presidente Da COHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº: 14/10/49.064

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: Convite nº 52/2014

Objeto: Prestação de Serviços de reprografia em grandes formatos com fornecimento de material e mão de obra, exclusivamente por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Cooperativas equiparadas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a **DESPESSA** a favor da empresa **DOCX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, no valor global de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), devendo onerar dotação do próximo exercício.

ENGº PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De: LUIZ CARLOS D' AGOSTINHO - Prot. 2014/10/64 725 A 64731

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2014/10/64 725**, tendo O Sr. **LUIZ CARLOS D' AGOSTINHO, 30** (trinta) dias a partir de 09/12/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto Nº 18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

Prot. 11/10/52225 - AAB Jardim Campos Elíseos
 Prot. 14/10/60082 - Maria Eliete Ferreira Franciscos
 Prot. 13/10/18887 - Daniel Fagundes Almeida
 Prot. 14/10/37729 - Renilda Pavani de Oliveira
 Prot. 14/10/58347 - Rafael Acacio Facco Henrique
 Prot. 14/10/59033 - Vaucir Teixeira
 Prot. 14/10/63391 - Fernando Toshikazu Furuzawa
 Prot. 14/10/63765 - Ellos Gabriel Moreno Lima
 Prot. 14/10/63587 - Urban Inteligencia Imobiliaria
 Prot. 14/10/62923 - Terezinha Nicodemos do Carmo
 Prot. 14/10/63274 - Andre Luis Castilho Viegas
 Prot. 14/10/63645 - Julio Cesar Pedrosa
 Prot. 14/10/63628 - Zelo Imoveis e Administração de Condomínios
 Prot. 14/10/61006 - Eduardo Rodrigues
 Prot. 14/10/60855 - Paulo Cesar Lorenzini Villalva
 Prot. 14/10/54948 - Luiz Carlos D'Agostino
 Prot. 14/10/54948 - Luiz Carlos D'Agostino
 Prot. 14/10/64237 - Pedro Jose da Silva Lourenço
 Prot. 14/10/64931 - Renato Pereira Nascimento
 Prot. 14/10/65067 - Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários
 Prot. 14/10/65066 - Almirante Tamandaré Empreendimentos Imobiliários
 Prot. 14/10/62522 - Agenor Dalbo Junior
 Prot. 14/10/61476 - Gustavo Henrique Silva
 Prot. 14/10/61506 - Graciela Rodrigues dos Santos
 Prot. 14/10/62924 - Terezinha Nicodemos do Carmo

Prot. 14/10/62926 - Terezinha Nicodemos do Carmo
 Prot. 14/10/62922 - Terezinha Nicodemos do Carmo
 Prot. 14/11/20657 - Fernando Ferreira de Freitas
 Prot. 14/10/52866 - Roseli Souza Costa
 Prot. 14/10/61837 - Luiz Carlos D'Agostinho
 Prot. 14/10/56260 - Elaine Cristina Siqueira Gimenes
 Prot. 14/10/55468 - Ludymila Mendes da Silva
 Prot. 14/10/61218 - Terezinha Nicodemos do Carmo
 Prot. 14/10/53788 - Adeli Rodrigues Lima
 Prot. 14/10/54677 - Gabriel Augusto Roza
 Prot. 14/10/63403 - Claudia de Paula
 Prot. 14/11/15524 - HM Engenharia e Construções S/A
 Prot. 14/11/18499 - Jorge Leopoldo Vianna Benedix
 Prot. 14/11/00560 - Centro espirita Allan Kardec
 Prot. 14/10/49481 - Gislezi Rovere Schiavo
 Prot. 14/11/15619 - Marcelo Penteado Vilela
 Prot. 14/11/15461 - Marcos Antonio Ferreira Sebastião
 Prot. 13/10/42091 - Queiroz Galvão Paulista 14 Desenvolvimento Imobiliários
 Prot. 14/11/12148 - Valeria Pedroso Carvalho
 Prot. 14/11/19667 - Mauricio Batista Dias
 Prot. 14/11/13937 - Itau Unibanco S/A
 Prot. 14/10/64605 - Valdecir Gomes da Silva
 Prot. 14/11/14791 - José Reginaldo Filho
 Prot. 14/10/64077 - Marco Antonio Fussi

Prazo de 15 (QUINZE) dias

Prot. 14/03/14974 - Eduardo Trubulsi

Prot. 13/11/00978 - Elpídio Gomes Filho

Prot. 13/10/54260 - Wilson José da Silva

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ENG. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor do Deptº de Informação, Documentação e Cadastro

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Compareça o interessado abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 as 16h30, para ciência das informações contidas referido protocolado, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prot. 12/10/35423 - Cerâmica Palácios SA - Compareça o interessado para ciência de que este protocolado será arquivado, uma vez que o assunto será tratado nos protocolados nº 12/11/14965 e 12/11/14966.

Prot. 14/10/54068 - Instituto Raskin Sociedade Beneficente - Compareça o interessado para apresentar o Levantamento Planialtimétrico.

Prot. 14/11/15888 - Habriga Administração de Bens Ltda - Compareça o interessado para ciência das adequações necessárias indicadas na análise de fls. 38 (frente e verso).

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ARQTª CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

Diretora do Deptº de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 002/2013

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/12/14 (quinta-feira), às 13h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos, ou seus procuradores devidamente identificados, deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

ANESTESIOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
16	RAFAEL FAGUNDES SILVA	13154080
CARDIOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
3	PAULA SERRA AZUL GUIMARAES VALADARES	282643035
4	MILENA PAIVA BRASIL DE MATOS	6045261
5	SHEILA TATSUMI KIMURA	43668181X

Campinas, 09 de dezembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 03/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/12/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos, ou seus procuradores devidamente identificados, deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	DENILE TRANCOSO DE OLIVEIRA SOUZA	1193993857
2	ALVARO DIAS SIMOES	872332152
3	DANIEL ALVARENGA FERNANDES	13391470
4	ANDRE MENEGHETTI MARTINS	161260275

5	ROGER MARQUEZ LUZ	455877
6	CINTIA SIMOES DOMINGUES SALLES	197956592
CARDIOPEDIATRIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	MARIA FERNANDA MURIJO RIGHI	434715785
NEUROPEDIATRIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	DANIELA SILVA DE SOUZA	950746
PNEUMOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE	MG12835644
HOMEOPATIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	RICARDO MANFRIM TOMBOLATO	277928217

Campinas, 09 de dezembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 03/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/12/14 (quinta-feira), às 13h30, ao Salão Vermelho - Térreo - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos, ou seus procuradores devidamente identificados, deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CLÍNICA MÉDICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	5001738
2	FERNANDA EMY YAMAMOTO	291278668
3	RENAN ALVES DA CRUZ	322668013
4	ERIKA GABRIELLE PINHEIRO XIMENES	507000
5	LIZ MARJORIE BATISTA DE FREITAS LEITE	2002029116357
NEUROLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	10688095
2	MARCELA BRANDAO DAS NEVES	2881942
3	MARINA KOUTSODONTIS MACHADO ALVIM	281917036
4	GUILHERME PERASSA GASQUE	426689562
5	RENATA PARISSI BUAINAIN	204879280
6	CRISTIANE DUARTE SANTOS	7156801
CIRURGIA GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	FABIO HENRIQUE MENDONCA CHAIM	439124402
2	SANDRO NAMIKAWA	248342526
3	MAURICIO CARDOSO ZULIAN	9074883993
4	HENRIQUE JOSE VIRGILI SILVEIRA	18562422
5	RODRIGO BARROS DE CARVALHO	181996996
HEMATOLOGIA E HOMOTERAPIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	PAULA DE MELO CAMPOS	439932737
2	BRUNA ADOLFO MESTIERI	437779713
ANESTESIOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	TERESINHA MARIA DE AZEVEDO	140714935
CIRURGIA TORÁCICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	MARCOS THEOPHILO GALASSO	323206207
2	TIAGO RAVAGNANI VENTURELI	277805004
MEDICINA INTENSIVA ADULTO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	CAIO EDUARDO FERREIRA PIRES	294941551
2	CAROLINA LAZZARINI MORENO	306103151
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	IVONE MARIA DA ROCHA MENEGUELLA	213519410
2	PAULA BEATRIZ DA SILVA	439700565
NEFROLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	BRUNO ANDRADE PAGUNG	1445704
ONCOLOGIA CLÍNICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	CAROLINA MARQUES LOPES NOURANI	342076164
2	ANA MARIA GUIMARAES MENDES DE CASTRO ANDRADE	251338563

Campinas, 09 de dezembro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 83493/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/47627, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 80926/13, que nomeou a servidora Patrícia de Camargo Margarido - matrícula n.º 25817-2 - membro da Comissão Especial atuando nos protocolos: 2011/10/49.443, 13/10/47.627, 13/10/47.628 e 13/10/47.629.

Nomear o servidor Samuel Benevides Filho, matrícula n.º 87681-0, para compor a Comissão Especial para atuar nos protocolos: 2011/10/49.443, 13/10/47.627, 13/10/47.628 e 13/10/47.629.

PORTARIA N.º 83499/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/51636, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30/09/2014, o servidor MARCELO LEANDRO DE CAMPOS, matrícula n.º 35159-8, do cargo de GUARDA MUNICIPAL - CLASSE ESPECIAL MASCULINO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 83500/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/59156, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 10/11/2014, a servidora ROSANA DA SILVA, matrícula n.º 97940-6, do cargo de MONITOR INFANTO JUVENIL I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83501/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/63649, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 02/12/2014, a servidora ANA TERESA FRANCHI DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n.º 125757-9, do cargo de PSICOLOGO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83502/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/2792, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 18/11/2014, o servidor EDEVALDO NOVAIS PINTO, matrícula n.º 123638-5, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 82503/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/70/1767, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 02/06/14, a servidora DENISSE SOLEDAD MERINO MEDEL, matrícula n.º 119319-8, do cargo de PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83504/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/70/3408, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 06/11/2014, a servidora SABRINA DE FATIMA CARDOSO FALCHI, matrícula n.º 128246-8, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO - GERAL (EDITAL N.º 04/2014)

Resultado de Recursos - Classificação Preliminar

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas **divulga o resultado da análise dos recursos** interpostos pelos candidatos inscritos no Concurso Público - Geral, em relação à Classificação Preliminar, divulgada em 05/12/2014.

Diante do deferimento do recurso relacionado na tabela abaixo, detectou-se uma falha no processamento das classificações. Desta forma, a Classificação Final que está sendo publicada no Diário Oficial do Município desta data segue a todos os parâmetros definidos no Edital do certame.

As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos interessados, no site www.caipimes.com.br, mediante identificação através do numero de inscrição e/ou do CPF.

RE-CUR-SO	INS-CRI-ÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO
562	107876	AMANDA CARLA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - INSTRUMENTAÇÃO	INDEFERIDO
564	99165	CARLOS EDUARDO DA PAIXAO	ENFERMEIRO - MOTOLÂNCIA	INDEFERIDO
566	104727	ELIAS PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL - GERAL	INDEFERIDO
563	102871	FABIO HENRIQUE CIPOLA	ENFERMEIRO - MOTOLÂNCIA	INDEFERIDO
560	98111	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS TIBERIO	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA	INDEFERIDO
565	103516	JULIO CESAR RIBEIRO	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - GERAL	INDEFERIDO
559	100105	MIEKO EGUTI	AGENTE OPERACIONAL - GERAL	INDEFERIDO
568	108358	NELSON PORFIRIO DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL - GERAL	DEFERIDO
561	91202	OLAVO FRANK DA SILVA	ENFERMEIRO - MOTOLÂNCIA	INDEFERIDO
567	90115	TATIANE DIRCELENE DE OLIVEIRA TACOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - INSTRUMENTAÇÃO	INDEFERIDO

Campinas, 15 de dezembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DEPTO. RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - GERAL

Edital N.º 04/2014 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL, após análise dos recursos interpostos, dos candidatos habilitados no Concurso Público - Geral, de acordo com o disposto no Edital n.º 04/2014. As listagens a seguir encontram-se divididas por cargo e discriminadas na seguinte ordem: número de inscrição, nome e documento do candidato, nota da Prova Objetiva, nota da Prova Prática, Nota Final, os critérios de desempate e Classificação Final. Após a homologação do Concurso Público, **prevista** para o dia 17/12/2014, os can-

didatos deverão acompanhar as convocações para as reuniões de preenchimento de vagas, exclusivamente, através do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, durante todo o prazo de validade do certame.

CARGO: ENFERMEIRO - MOTOLÂNCIA										
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
						NASCI-MENTO	PROVA PRÁTICA	CONH ESPEC	FILHOS	
091839	LUCIANO COSTA	00000025723758	84,00	100,00	184,00	10/22/1979	100,00	46,00		1
103576	GABRIEL GENTILE	00000446754808	78,00	100,00	178,00	2/16/1989	100,00	44,00	1	2
108414	CLAIR LUCIANO NOGUEIRA	0000053400099X	78,00	100,00	178,00	3/2/1974	100,00	34,00	2	3
103633	RODRIGO ERNANE LEMES	00000011631089	76,00	100,00	176,00	1/30/1984	100,00	40,00	1	4
090766	DANILO ROCHA DE GODOY SILVA	00000441245055	76,00	100,00	176,00	5/31/1986	100,00	40,00	1	5
092062	PEDRO HENRIQUE ANTUNES	00000304271688	72,00	100,00	172,00	11/20/1982	100,00	42,00		6
099165	CARLOS EDUARDO DA PAIXAO	00000408177482	72,00	100,00	172,00	8/9/1981	100,00	40,00	2	7
093653	GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	0000046216052X	72,00	100,00	172,00	1/23/1990	100,00	34,00		8
094408	TARCISIO CABRAL CERQUEIRA	00000037950912	70,00	100,00	170,00	6/28/1972	100,00	36,00	1	9
100851	TATIANE MONIQUE SOBRINHO MORAES	00000410646805	70,00	100,00	170,00	10/7/1984	100,00	36,00		10
094168	JULIO CESAR PADULA	00000297731014	70,00	100,00	170,00	10/22/1977	100,00	34,00		11
090413	HENRIQUE SAVIO SILVA MACEDO	00000526611571	68,00	100,00	168,00	7/15/1982	100,00	34,00		12
092659	SALVADOR ZANCCHINI FILHO	00000286566436	66,00	100,00	166,00	5/27/1978	100,00	42,00		13
098213	JOSE RODRIGUES PINHEIRO FILHO	00000523535909	66,00	100,00	166,00	4/9/1982	100,00	40,00		14
094450	ANDRE ANTONIO FRANCISCO	00000281382463	64,00	100,00	164,00	2/12/1978	100,00	42,00	2	15
098065	FABRICIO OLIVEIRA LEAO	00000339517633	64,00	100,00	164,00	10/13/1980	100,00	42,00		16
103476	RODRIGO MATRONI MACIEL CORREA	00000443108341	64,00	100,00	164,00	1/6/1986	100,00	38,00	2	17
090936	RALF GOMES DE ALMEIDA	00000367701522	64,00	100,00	164,00	9/13/1983	100,00	30,00		18
110188	EDJAIRO NEVES RODRIGUES	00000462272953	68,00	95,00	163,00	12/14/1989	95,00	40,00		19
090418	EMERSON DE PAULO GUARDABASSIO	00000019396717	62,00	100,00	162,00	5/21/1973	100,00	40,00	2	20
097697	WAGNER ALVES DE LAET	00000033090313	62,00	100,00	162,00	8/24/1984	100,00	38,00		21
106553	ACAUAN DE SOUZA SANTOS	00000408300978	62,00	100,00	162,00	12/7/1986	100,00	36,00		22
098593	LUCAS LEONARDO GONCALVES DE SOUZA SANTOS	00000486639897	62,00	100,00	162,00	12/30/1986	100,00	34,00		23
091000	VAGNER EDSON PEREIRA	00000306757990	62,00	100,00	162,00	1/19/1979	100,00	30,00	2	24
108773	SAMUEL ALAN DE OLIVEIRA	00000343357550	66,00	95,00	161,00	6/17/1980	95,00	36,00	1	25
100431	MATEUS APARECIDO FORMIGARI	00000293613060	64,00	95,00	159,00	7/7/1978	95,00	36,00	1	26
098549	ADRIANO ALMEIDA OLIVEIRA	00000291740534	62,00	95,00	157,00	3/15/1978	95,00	36,00	1	27
108343	EDUARDO BALTAZAR SOARES	00000383121723	74,00	80,00	154,00	4/15/1980	80,00	42,00	2	28
094502	JOSE MESSIAS BARROSO	00000554276434	68,00	85,00	153,00	8/15/1982	85,00	40,00		29
093562	ANDERSON COSTA GOMES DA SILVA	00000304532861	76,00	75,00	151,00	5/3/1983	75,00	48,00		30
095050	THIAGO LEITE RODRIGUES	00000034246901	76,00	75,00	151,00	9/29/1986	75,00	40,00	1	31
105339	NAFTALI CAMILO DA SILVA	00000278824122	70,00	75,00	145,00	10/6/1977	75,00	38,00		32
090430	ANA CAROLINA DE JESUS RODRIGUES STANCATO	00000334181318	68,00	75,00	143,00	2/3/1984	75,00	36,00	1	33
090197	VALDIR BUENO DE CAMARGO JUNIOR	00000413879677	66,00	75,00	141,00	5/21/1987	75,00	36,00		34
110744	APARECIDO LIMA DA SILVA	00000273959220	62,00	75,00	137,00	3/12/1979	75,00	38,00	2	35
104647	HERMES MORATELI DOS SANTOS	00066100278SSP	62,00	75,00	137,00	6/11/1978	75,00	36,00		36
090103	ANDERSON DA SILVA BATISTA	00000540583315	72,00	55,00	127,00	5/21/1980	55,00	36,00	2	37
104185	BRUNO DE GOES VIEIRA	00000455300094	66,00	60,00	126,00	3/14/1984	60,00	38,00	2	38

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - GERAL										
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
						NASCI-MENTO	PROVA PRÁTICA	CONH ESPEC	FILHOS	
099054	SIDNEI DOMINICHEL	00000186400329	92,00	100,00	192,00	3/22/1970	100,00	26,00	2	1
102153	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA LUIZ	00000298461353	78,00	100,00	178,00	7/31/1977	100,00	26,00	2	2
110502	OATES VALDI JACOMINI	00000129440875	76,00	100,00	176,00	6/4/1958	100,00	22,00		3
090628	SANDRO WILLIAM SANTANA	00000230727116	74,00	100,00	174,00	2/13/1971	100,00	26,00	1	4
100860	ROGER DOS SANTOS	00000354218402	74,00	100,00	174,00	5/20/1982	100,00	26,00	1	5
103816	MARCO AURELIO MENEZES DE PAULA	00000141127636	74,00	100,00	174,00	2/23/1963	100,00	26,00		6
095963	CARLOS DO NASCIMENTO	00000216565868	74,00	100,00	174,00	12/28/1971	100,00	26,00		7
091417	FERNANDO DA SILVA GUSMAO	00000355960928	78,00	95,00	173,00	8/8/1982	95,00	24,00	1	8
101382	DOUGLAS ROGERIO FURLAN	00000086630290	72,00	100,00	172,00	12/29/1988	100,00	26,00		9
105110	LUIZ KINZU YAKUWA	0000010301174X	72,00	100,00	172,00	2/18/1958	100,00	22,00	2	10
096636	RICARDO CELSO FERREIRA	00000185672383	72,00	100,00	172,00	10/25/1968	100,00	22,00		11
102896	THIAGO SAVIAN	00000415159726	72,00	100,00	172,00	5/27/1985	100,00	22,00		12
100374	WILSON FANTINI	00000060316548	86,00	85,00	171,00	4/15/1952	85,00	24,00		13
105163	ISAIAS DE SOUZA CAMILO	00000130583364	70,00	100,00	170,00	3/22/1958	100,00	24,00		14
103792	DOUGLAS SANTANA DOS REIS	00000307910209	70,00	100,00	170,00	12/2/1981	100,00	20,00		15
093268	AMOS BARBOSA MOURA	00000336483569	74,00	95,00	169,00	3/30/1982	95,00	26,00		16
093259	JAIME OLIVEIRA DOS SANTOS	00000239943478	68,00	100,00	168,00	7/8/1973	100,00	26,00	3	17
104678	LUCIANO APARECIDO LUZ	00000230752779	68,00	100,00	168,00	7/15/1977	100,00	26,00	2	18
104784	RINALDO CIARROCCHI JUNIOR	00000304248125	68,00	100,00	168,00	2/25/1983	100,00	24,00		19
106445	MICHAEL ROBERTO RODRIGUES	00000265891322	68,00	100,00	168,00	1/6/1977	100,00	22,00	2	20
110198	ADRIANO RICARDO EMIDIO	00000537212656	68,00	100,00	168,00	7/9/1986	100,00	22,00		21
109499	JOSE CARLOS PINTO DE SOUZA JUNIOR	00000041571809	68,00	100,00	168,00	5/30/1980	100,00	20,00	2	22
103516	JULIO CESAR RIBEIRO	00000259504282	68,00	100,00	168,00	4/8/1977	100,00	20,00		23
093347	MIKE APARECIDO SIQUEIRA	00000347392854	72,00	95,00	167,00	7/29/1982	95,00	24,00		24
105447	ROBERTO CIQUEIRA CAMPOS	00000161984344	66,00	100,00	166,00	7/4/1963	100,00	26,00	1	25
109202	GERALDO LUIZ SILVA	00000010324209	66,00	100,00	166,00	3/10/1958	100,00	24,00	1	26
107033	RAFAEL SANTOS MENON	00000482054116	66,00	100,00	166,00	5/17/1992	100,00	22,00		27
101547	WASHINGTON RODRIGUES DO AMORIM	00000326022752	66,00	100,00	166,00	6/12/1979	100,00	20,00	4	28
107752	REGINALDO DE ALMEIDA SILVA	00000309225620	66,00	100,00	166,00	6/23/1979	100,00	20,00	1	29
104705	CARLOS JOSE TOMAZIN	00000021822596	66,00	100,00	166,00	10/13/1971	100,00	18,00	1	30
091419	JOAO CARLOS ABREU JUNIOR	00000117524249	68,00	95,00	163,00	5/26/1979	95,00	20,00		31

108461	LEILANDIR EDNEI DEMARCHI	00000440900566	78,00	85,00	163,00	4/23/1985	85,00	24,00		32
099864	LUCIANI CRISTINA DE OLIVEIRA	00000290321669	66,00	95,00	161,00	11/26/1978	95,00	24,00	1	33
094366	THINA CHARES MARCONDES TODERO	0000036567929X	72,00	85,00	157,00	5/15/1982	85,00	26,00	1	34
093907	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	00000295859489	72,00	85,00	157,00	9/14/1980	85,00	22,00		35
092580	FLAVIO DE BRITO	0000024642574X	74,00	80,00	154,00	2/25/1975	80,00	26,00	1	36
100211	PEDRO BOTTA JUNIOR	00000069714952	68,00	85,00	153,00	12/28/1964	85,00	20,00		37
104761	RENAN ALVES DE ANUCIACAO	00000348367089	68,00	85,00	153,00	3/30/1988	85,00	18,00		38
091722	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	00000060350558	66,00	85,00	151,00	4/5/1974	85,00	24,00		39
109233	ELIAS ROSTIROLA	00000227822043	66,00	85,00	151,00	6/4/1972	85,00	22,00	2	40
094906	LUIZ CARLOS DO COUTO	00000469482710	66,00	85,00	151,00	12/19/1984	85,00	22,00	2	41
103162	DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA	00000009855485	66,00	85,00	151,00	12/21/1957	85,00	22,00	1	42
098506	BENEDITO DA SILVA RODRIGUES	00000148437199	66,00	85,00	151,00	2/15/1962	85,00	22,00	1	43
099715	OSVALDO HIDETO INATOMI	00000154249658	76,00	75,00	151,00	7/7/1964	75,00	28,00		44
091565	DELCIDES DE SOUZA CASSIANO	00000371567683	86,00	65,00	151,00	11/11/1977	65,00	26,00	2	45
106392	GENESIS COSME RODRIGUES DOS SANTOS	00000485949659	68,00	80,00	148,00	10/10/1989	80,00	22,00	1	46
110067	FLAVIO PISONI CEDRO	00000184568274	68,00	80,00	148,00	11/20/1970	80,00	18,00		47
104601	RODRIGO SILVA	00000323949757	68,00	80,00	148,00	12/18/1981	80,00	18,00		48
097946	VILMAR MORENO PEREIRA	0000000663039	78,00	70,00	148,00	8/14/1965	70,00	26,00		49
092163	MARCO ANTONIO LOPES PEREIRA	00000198921044	66,00	80,00	146,00	1/25/1971	80,00	26,00	2	50
099560	NEWTON MAX GONZAGA SAO MATEUS DOS SANTOS	00000564021052	66,00	80,00	146,00	10/3/1988	80,00	22,00		51
108674	JOSE MARCOS CANDIDO	00000175680462	76,00	70,00	146,00	4/10/1966	70,00	22,00	2	52
107266	JOSE DOS REIS OLIVEIRA	00000090078573	72,00	70,00	142,00	12/3/1957	70,00	24,00	1	53
102826	JOSE MACIEL RIBEIRO	00000192729755	72,00	70,00	142,00	6/29/1960	70,00	22,00		54
105827	CAIO ALEXANDRE DA SILVA	00000431170952	66,00	75,00	141,00	1/20/1988	75,00	22,00	1	55
095899	LUCIANO MONTANHA DE SOUZA	00000278116164	66,00	75,00	141,00	1/7/1978	75,00	20,00	1	56
103285	VLADIMIR DO LIVRAMENTO	00000199620350	66,00	75,00	141,00	10/28/1967	75,00	18,00	1	57
109221	ROGERIO DA CRUZ PEREIRA	00000432890877	84,00	55,00	139,00	10/11/1983	55,00	26,00		58
108500	DAVI MARTIN	00000415606585	68,00	70,00	138,00	9/25/1984	70,00	18,00		59
098806	ANDRE PEREIRA LOPES	00000255079084	74,00	55,00	129,00	8/17/1974	55,00	24,00		60
091136	RODRIGO RODRIGUES FREITAS PEREIRA	00000283351263	70,00	55,00	125,00	5/26/1977	55,00	22,00	3	61
106025	PAULO IVES DE SOUZA DINIZZ	00000330660391	66,00	55,00	121,00	9/6/1969	55,00	24,00	1	62

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
						NASCI-MENTO	PROVA PRÁTICA	CONH ESPEC	FILHOS	
106935	OLIVAL NOGUEIRA DE MATOS	00000323696910	92,00	100,00	192,00	10/8/1980	100,00	30,00	2	1
108337	VALDIR PINHAL	17896605	84,00	100,00	184,00	12/12/1964	100,00	26,00	1	2
101224	JOSE EDUARDO PEREIRA DONATO	00000235925275	88,00	95,00	183,00	5/8/1973	95,00	28,00		3
090928	FABIO AUGUSTO DE FREITAS	00000181578098	82,00	100,00	182,00	5/28/1969	100,00	28,00	1	4
108543	PAULO DE SOUSA LYRA	00000054562624	86,00	95,00	181,00	7/7/1952	95,00	26,00		5
106558	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	00000249990325	78,00	100,00	178,00	5/13/1975	100,00	30,00	2	6
100333	TIAGO GARCIA JUSTINO	00000412351584	78,00	100,00	178,00	2/14/1984	100,00	28,00	2	7
098586	FABIO MICOLAJUNAS	00000402790716	78,00	100,00	178,00	4/11/1981	100,00	28,00		8
104083	JORGE ONISHI	00000141370075	78,00	100,00	178,00	7/8/1964	100,00	26,00	1	9
096728	JOSE DO CARMO ALMEIDA	000000M2619425	78,00	100,00	178,00	3/5/1962	100,00	26,00		10
090084	PEDRO PAULO ROCHA	00000289188805	78,00	100,00	178,00	1/18/1974	100,00	26,00		11
094877	ALCIDES DAMINI PROETTI	00000402376432	76,00	100,00	176,00	5/11/1984	100,00	28,00		12
101833	GILBERTO AUGUSTO DA SILVA	00000043111622	76,00	100,00	176,00	2/28/1987	100,00	28,00		13
100856	LETICIA CODA PISSOLITO	00000261126088	76,00	100,00	176,00	8/2/1976	100,00	26,00	1	14
102973	REGINALDO SANTIAGO DA SILVA	00000215761947	76,00	100,00	176,00	1/16/1968	100,00	24,00		15
109717	NILSON JOSE DE MORAES	00000018799836	74,00	100,00	174,00	5/8/1969	100,00	26,00	3	16
095202	CLEITON FERREIRA DA SILVA	00000528370480	74,00	100,00	174,00	9/26/1981	100,00	24,00	1	17
104700	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	00000252549232	74,00	100,00	174,00	5/3/1976	100,00	22,00		18
097141	ALDIVAN PEREIRA DE MELO	00000490668677	78,00	95,00	173,00	6/29/1993	95,00	26,00		19
099014	ALEXANDRE DAS EYRAS GIL	0000022155953X	78,00	95,00	173,00	11/2/1973	95,00	20,00	2	20
094729	JOSE DAS NEVES MAGALHAES	00000373162595	72,00	100,00	172,00	2/15/1976	100,00	30,00	1	21
094768	ORLEI LOPES DIAS	00000241697219	72,00	100,00	172,00	1/20/1980	100,00	28,00	2	22
102227	REINALDO DA SILVA MOREIRA	00000211390525	72,00	100,00	172,00	6/15/1968	100,00	26,00	3	23
106358	ERONIDES FERNANDES BARBOSA	00000171340486	72,00	100,00	172,00	5/28/1984	100,00	26,00	2	24
090296	AGUINALDO MARQUES	00000237346631	70,00	100,00	170,00	9/21/1975	100,00	28,00	2	25
091529	FERNANDO HENRIQUE DURAES DE BRITO	00000460576215	70,00	100,00	170,00	6/28/1989	100,00	28,00	1	26
108484	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	0000036487224X	70,00	100,00	170,00	6/22/1990	100,00	28,00		27
094019	ADAILTON BATISTA COSTA	00000373493484	70,00	100,00	170,00	5/21/1979	100,00	26,00	2	28
097065	ADALBERTO LUIZ PINESSO	00000020776084	70,00	100,00	170,00	10/14/1970	100,00	26,00	1	29
095446	FABIO JOSE DE SOUZA	00000327616507	70,00	100,00	170,00	9/27/1980	100,00	26,00		30
091031	MARCOS RENATO LUCIANI	00000341223414	70,00	100,00	170,00	9/28/1981	100,00	24,00	3	31
100630	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	00000273549674	70,00	100,00	170,00	3/28/1973	100,00	24,00	1	32
100969	EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	00000236759590	70,00	100,00	170,00	11/19/1974	100,00	24,00	1	33
098495	MARCELO BRAGA MENDES	00000074353755	70,00	100,00	170,00	4/30/1967	100,00	24,00		34
095230	CLAUDINEI CARPIM GARCIA	00000154255701	70,00	100,00	170,00	5/7/1962	100,00	22,00		35
092330	WAGNER ALVES DE GODOY	0000021406492X	74,00	95,00	169,00	7/31/1971	95,00	26,00		36
109253	AUGUSTO RAPUSSI NETTO	00000144696472	74,00	95,00	169,00	9/14/1964	95,00	22,00	1	37
110656	JEFESON NASCIMENTO DE JESUS	00000421083694	68,00	100,00	168,00	1/23/1987	100,00	30,00		38
106292	CLAYTON APARECIDO DE ALMEIDA	00000285459545	68,00	100,00	168,00	5/2/1978	100,00	28,00	1	39
093909	EVANDRO CARLOS DA SILVA	00000509150639	68,00	100,00	168,00	3/20/1983	100,00	28,00	1	40
109899	JOSE ADMILSON BARBOSA	00000221178417	68,00	100,00	168,00	8/4/1969	100,00	26,00		41
095556	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	00000271123916	68,00	100,00	168,00	2/21/1976	100,00	24,00	3	42
091093	MARIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	00000416786157	68,00	100,00	168,00	12/31/1986	100,00	24,00		43
098476	JOAO DUTRA GONCALVES	00000202322919	68,00	100,00	168,00	9/2/1967	100,00	22,00	1	44

093481	MARCOS AGUIRRE DE ANDRADE	00000175536521	68,00	100,00	168,00	1/3/1968	100,00	22,00		45
107127	JUARES VITAL DA SILVA	00000201164024	72,00	95,00	167,00	1/9/1969	95,00	24,00	1	46
097753	ROBERTO MARTINS DA SILVA	00000353600751	66,00	100,00	166,00	6/6/1966	100,00	30,00	1	47
096425	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	00000477528958	66,00	100,00	166,00	11/22/1977	100,00	28,00	3	48
103882	EVERALDO HEITOR LEITE	00000275143958	66,00	100,00	166,00	12/14/1977	100,00	28,00	2	49
092904	VAIR CELIO LIMA	00000137145494	66,00	100,00	166,00	6/6/1961	100,00	28,00		50
092186	JOAO BRENO BERNARDES DE SOUZA	00000029101986	66,00	100,00	166,00	10/29/1986	100,00	28,00		51
093398	ROGERIO CRISTIANO PIRES OLIVEIRA	00000215085085	66,00	100,00	166,00	12/16/1976	100,00	26,00	3	52
109291	PAULO CALIXTO DA SILVA	00000119560082	66,00	100,00	166,00	10/25/1961	100,00	26,00	2	53
100605	GABRIEL DE SOUZA QUINTINO	00000403008384	66,00	100,00	166,00	7/11/1984	100,00	26,00	1	54
099694	LUIZ DONIZETE PEREIRA	00000186730974	66,00	100,00	166,00	9/23/1967	100,00	26,00		55
103373	CICERO LOURENCO PEREIRA	00000131146312	66,00	100,00	166,00	2/18/1960	100,00	24,00	3	56
093702	ROGERIO ROCHA SOARES	00000272740810	66,00	100,00	166,00	9/9/1974	100,00	24,00	2	57
110394	ALCIDES PAULO RODRIGUES	00000207182115	66,00	100,00	166,00	8/28/1967	100,00	24,00	1	58
091553	LUIS FERNANDO MARTINS	00000263191588	66,00	100,00	166,00	5/26/1976	100,00	24,00		59
093960	RAFAEL EWBANK DE FREITAS	00000439628192	66,00	100,00	166,00	9/5/1982	100,00	24,00		60
093786	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE MELLO	00000346482434	66,00	100,00	166,00	8/24/1981	100,00	22,00	4	61
094985	HELICIO DO CARMO MELO	00000335245869	66,00	100,00	166,00	5/24/1979	100,00	22,00	3	62
096756	ANDERSON ALVES MIRANDA	00000289190484	66,00	100,00	166,00	9/29/1978	100,00	22,00	2	63
090071	ADILSON APARECIDO ZEFERINO	00000420606890	66,00	100,00	166,00	11/22/1983	100,00	22,00	2	64
100317	PEDRO JULIO GONCALVES	00000159287728	66,00	100,00	166,00	7/28/1963	100,00	22,00	1	65
096694	RAPHAEL BASTOS MARTINS	00000412779377	66,00	100,00	166,00	5/3/1987	100,00	22,00	1	66
094475	JEFFERSON PEDROSO DO PRADO	00000012823434	66,00	100,00	166,00	7/24/1971	100,00	22,00		67
110143	RODNEI TSUMOTO	00000192701563	66,00	100,00	166,00	5/5/1969	100,00	20,00	3	68
096827	VALTER LUIZ FERNANDES	00000191118047	64,00	100,00	164,00	11/24/1965	100,00	28,00	2	69
108701	FABIO ROBERTO DARIO	00000335956348	64,00	100,00	164,00	11/21/1977	100,00	26,00	3	70
093901	WLADINEY PEREIRA BRIGIDA	00000280420419	64,00	100,00	164,00	10/7/1978	100,00	26,00	3	71
103749	WELLINGTON DIOGO SANCHES	00000360118987	64,00	100,00	164,00	5/1/1982	100,00	26,00	2	72
099108	BRUNO DIAS MARCONDES	00000292572608	64,00	100,00	164,00	10/30/1985	100,00	26,00	2	73
102131	RINALDO BISPO DE SANTANA	00000233191161	64,00	100,00	164,00	12/21/1973	100,00	26,00	1	74
091020	JOSE LIMA RIBEIRO NETO	00000098548116	64,00	100,00	164,00	5/29/1962	100,00	26,00		75
106126	RENATO DE MELO PACHECO	00000340082343	64,00	100,00	164,00	10/25/1982	100,00	26,00		76
102745	LUIS FERNANDO SOLDAINE	0000022090229X	64,00	100,00	164,00	12/2/1982	100,00	26,00		77
106246	CELCIVAN VIEIRA DE MELO	00000248364893	64,00	100,00	164,00	7/26/1975	100,00	24,00	1	78
095853	JOSE SEVERINO PREVIATO PAGNARDI	00000010112394	64,00	100,00	164,00	2/18/1962	100,00	24,00		79
102856	ZAQUEU PEREIRA	00000280421758	64,00	100,00	164,00	12/27/1976	100,00	22,00	3	80
093128	DIOGO DANIEL DE MENEZES	00000486616745	64,00	100,00	164,00	6/8/1984	100,00	22,00	3	81
110149	CHARLES LEANDRO DA ROCHA CRUZ	00000007938048	64,00	100,00	164,00	10/2/1982	100,00	22,00	1	82
098978	ROBERTO LOPES DE SANTANA LEAL	00000303480622	64,00	100,00	164,00	2/19/1988	100,00	22,00	1	83
109788	JOSE DE JESUS	0000035199371X	68,00	95,00	163,00	9/4/1973	95,00	28,00	2	84
095397	ROBERTO RODRIGUES FROIS	00000358869572	68,00	95,00	163,00	5/19/1980	95,00	28,00	2	85
101759	CLAudemilson Faria Simplicio	00000321725384	68,00	95,00	163,00	11/14/1980	95,00	22,00		86
094389	ANDRE LUIS GENESIO	0000028861309	78,00	85,00	163,00	6/9/1979	85,00	26,00	3	87
105227	DENILSON ROBERVAL PIRES DA COSTA	0000025650555X	62,00	100,00	162,00	8/28/1973	100,00	28,00	2	88
092683	MAURICIO FERRARI	00000211249221	62,00	100,00	162,00	3/11/1971	100,00	28,00		89
109061	JOSE FERREIRA DE SOUZA	0000030961255X	62,00	100,00	162,00	7/24/1978	100,00	26,00	3	90
090773	SERGIO LUCIANO FARIA	0000025596996X	62,00	100,00	162,00	7/5/1975	100,00	26,00	2	91
110155	RAFAEL LOPES DE BRITO	00000416981690	62,00	100,00	162,00	8/26/1986	100,00	26,00		92
108588	JOSE MARCOS DE LIMA	00000265360596	62,00	100,00	162,00	8/1/1974	100,00	24,00	3	93
093992	EMERSON ALEXANDRE	00000248818144	62,00	100,00	162,00	4/25/1973	100,00	24,00	2	94
090185	MARCEL RAMOS GONCALVES	00000328673171	62,00	100,00	162,00	9/27/1978	100,00	24,00	1	95
102313	ADRIANO PEREIRA BOM	00000296200402	62,00	100,00	162,00	2/8/1980	100,00	24,00	1	96
108699	JOSE LUIZ ESTEVAO	00000327811572	62,00	100,00	162,00	2/16/1980	100,00	24,00	1	97
093648	SERGIO FELIPE SALDANHA CAVALLERO	00000371562764	62,00	100,00	162,00	4/27/1990	100,00	24,00	1	98
095003	JOSE CARLOS PEREIRA	00000165737025	62,00	100,00	162,00	12/27/1963	100,00	24,00		99
092615	EZEQUIEL FIRME	00000000791978	62,00	100,00	162,00	6/3/1983	100,00	22,00	3	100
097068	JOSE RENATO MENDES	00000145845849	62,00	100,00	162,00	2/10/1960	100,00	22,00	1	101
090668	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DEOLINDO	00000453057718	62,00	100,00	162,00	8/22/1981	100,00	22,00	1	102
098766	RONALDO RODRIGUES	00000400484663	62,00	100,00	162,00	8/12/1982	100,00	22,00	1	103
097732	DIEGO RAMON SANTANA DA SILVA	00000401048524	62,00	100,00	162,00	9/9/1987	100,00	20,00		104
094687	RAFAEL GUILHERME DE DOUZA	00000323080133	62,00	100,00	162,00	5/2/1982	100,00	18,00	2	105
106528	ROGERIO DE MARCHI	00000278418193	66,00	95,00	161,00	7/27/1978	95,00	24,00		106
103058	JOSE SALVADOR DE OLIVEIRA PRETO	00000180787044	60,00	100,00	160,00	8/25/1962	100,00	28,00		107
093700	ADAILTON DOS SANTOS GOMES	00000296648024	60,00	100,00	160,00	9/29/1979	100,00	26,00	4	108
099286	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	00000245241954	60,00	100,00	160,00	8/26/1973	100,00	26,00	1	109
107931	ELISANDRO APARECIDO PRADO	00000283360951	60,00	100,00	160,00	11/6/1976	100,00	26,00	1	110
101910	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	00011989679SSP	60,00	100,00	160,00	10/30/1957	100,00	26,00		111
095738	NORTON RIBEIRO FELIX	00000270856821	60,00	100,00	160,00	9/20/1981	100,00	26,00		112
097705	ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	00000501140463	60,00	100,00	160,00	11/12/1968	100,00	24,00	2	113
094007	MARCOS VICENTE MOREIRA	00000258008660	60,00	100,00	160,00	10/10/1973	100,00	24,00	1	114
096346	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	00000349233482	60,00	100,00	160,00	9/30/1981	100,00	24,00	1	115
100516	RONALDO BESVOGLIO	00000023711577	60,00	100,00	160,00	3/2/1974	100,00	24,00		116
099555	ISRAEL RODRIGUES POUSA	00000431468278	60,00	100,00	160,00	8/30/1984	100,00	22,00	2	117
099711	LEANDRO JOSE DA SILVA	00000469000673	60,00	100,00	160,00	2/25/1986	100,00	22,00	2	118
093939	JOSE PAULO DE CAMPOS NETO	00000132891347	60,00	100,00	160,00	7/4/1975	100,00	22,00	1	119
100334	CELSON RICARDO ZITEI	00000241950089	60,00	100,00	160,00	1/10/1977	100,00	22,00	1	120
093722	ADALBERTO QUINZIN MARTINS	00000247303781	60,00	100,00	160,00	10/2/1975	100,00	22,00		121
105292	GUILHERME RAMOS PESTANA	00000021346225	60,00	100,00	160,00	8/3/1968	100,00	20,00	3	122
097560	DENIZ RODRIGUES	00000291996115	60,00	100,00	160,00	1/31/1981	100,00	20,00	1	123
101510	MARIO ALVES BARBOSA	00007505339869	60,00	100,00	160,00	2/6/1967	100,00	18,00	2	124

096986	AGUINALDO APARECIDO DE ALMEIDA	00000024675469	64,00	95,00	159,00	2/14/1971	95,00	22,00	5	125
102955	MARCELO ANTONIO BELOTO	00000200350055	64,00	95,00	159,00	10/2/1969	95,00	20,00	2	126
108817	CLAUDINEI MICHELON MATIAS	00000230748946	58,00	100,00	158,00	2/18/1973	100,00	30,00	2	127
110187	ANTONIO MARCOS CELESTINO PEREIRA	00000244587735	58,00	100,00	158,00	3/12/1975	100,00	26,00	3	128
090671	REGINALDO ADILSON DE PAULA	00000200354474	58,00	100,00	158,00	5/8/1970	100,00	26,00	2	129
098289	ANTONIO CARLOS DA COSTA MESSIAS	0000030891322X	58,00	100,00	158,00	5/29/1978	100,00	26,00	2	130
092388	KLEBER GAZOLLA SILVA	00000294984409	58,00	100,00	158,00	12/6/1979	100,00	26,00	2	131
099926	SIDNEY PONCE DA COSTA	00000018047106	58,00	100,00	158,00	1/19/1986	100,00	26,00	2	132
095464	HUALAS DOS SANTOS SILVA	00000411917869	58,00	100,00	158,00	9/30/1983	100,00	26,00	1	133
109668	DANILLO AUGUSTO LIMA FERNANDES	0000MG12770283	58,00	100,00	158,00	7/2/1988	100,00	26,00		134
102429	JOSE CARLOS DE ARAUJO	00000206980450	58,00	100,00	158,00	12/30/1971	100,00	24,00	2	135
096158	LUCIMAR BARRETO DA SILVA	00000289190915	58,00	100,00	158,00	6/15/1977	100,00	24,00	2	136
093505	CRISTIANO RODRIGO ROHLEDER	00000537211305	58,00	100,00	158,00	2/1/1979	100,00	24,00		137
090762	BRUNO FERNANDO SANTOS	00000471169365	58,00	100,00	158,00	11/15/1990	100,00	24,00		138
102072	ANTONIO IVAN PRINCEPE	00000332892839	58,00	100,00	158,00	1/19/1978	100,00	22,00	3	139
090444	ROGERIO APARECIDO LISBOA	00000285450566	58,00	100,00	158,00	5/27/1979	100,00	22,00	2	140
090974	THIAGO ESPOSITO SERRANO	00000403320926	58,00	100,00	158,00	11/10/1985	100,00	22,00	1	141
094355	BENEDITO PEDRO BATISTA	00000252613211	58,00	100,00	158,00	12/7/1972	100,00	20,00	2	142
090113	WILLIAN ROBERTO SIMOES LOBO	00000141042837	58,00	100,00	158,00	4/29/1961	100,00	20,00		143
094623	JEFFERSON HERLING MORAES PINTO	00000354583074	58,00	100,00	158,00	9/6/1982	100,00	20,00		144
091480	WASHINGTON EDUARDO ZANELLA NERVA	00000265909120	62,00	95,00	157,00	7/13/1977	95,00	26,00	1	145
094725	REMIR SANTOS DA SILVA	00000363965439	62,00	95,00	157,00	6/8/1984	95,00	26,00	1	146
101752	EDUARDO AFONSO MANCO	00000017494915	72,00	85,00	157,00	1/11/1966	85,00	22,00	1	147
107326	ALESSANDRO MAGIO DE AGUIAR	00000273829348	66,00	90,00	156,00	9/11/1975	90,00	26,00	1	148
105822	REGINALDO DE SOUZA BRANDAO	00000294937031	60,00	95,00	155,00	7/17/1979	95,00	22,00	2	149
107520	VANDERLEI DOS REIS CARDOSO	00000342880652	60,00	95,00	155,00	8/21/1974	95,00	22,00		150
093954	LAERTE CESAR DE JESUS BARBOSA	00000237682953	60,00	95,00	155,00	6/16/1970	95,00	20,00		151
095267	TIAGO RODRIGUES DAS CHAGAS	00000424791730	60,00	95,00	155,00	5/12/1984	95,00	20,00		152
104834	MILTON SANTOS SILVA	00000335734777	70,00	85,00	155,00	9/16/1971	85,00	26,00		153
103338	VALDEIR FERREIRA	00000331479412	70,00	85,00	155,00	4/16/1982	85,00	24,00	1	154
098578	TAYLOR DIORIO BERNADO	00000405630876	58,00	95,00	153,00	12/22/1983	95,00	24,00	2	155
095574	LEONARDO MENDES CASTILHO DOS SANTOS	00000447238887	58,00	95,00	153,00	12/2/1988	95,00	24,00		156
101376	FABIO ANTONIO GOMES	0000030382041X	68,00	85,00	153,00	3/13/1978	85,00	26,00		157
102959	ROBERTO DE OLIVEIRA	00000197155637	78,00	75,00	153,00	7/5/1969	75,00	22,00	4	158
108423	EZIO JOSE DE SOUZA	0000025908973	66,00	85,00	151,00	12/27/1974	85,00	26,00	2	159
097450	ALESSANDRO DE SA CAVAGLIERO	00000035306113	66,00	85,00	151,00	6/27/1986	85,00	26,00	1	160
098695	ELCIO MACHADO MEIRELES	00000482460008	66,00	85,00	151,00	10/21/1972	85,00	24,00	2	161
093774	ROGERIO LOPES	0000048259942X	66,00	85,00	151,00	8/14/1987	85,00	24,00		162
101564	RODRIGO DE FIGUEIREDO FAVERO	00000305376354	66,00	85,00	151,00	10/19/1977	85,00	20,00		163
104644	ALEXANDER MAURI ANDRADE	00000233221736	60,00	90,00	150,00	10/18/1972	90,00	26,00		164
099208	VALDIRENE FERNANDES	0000002285212X	60,00	90,00	150,00	12/10/1968	90,00	22,00		165
095482	ALEXANDRE RAMALHO	00000032731763	64,00	85,00	149,00	10/30/1982	85,00	24,00		166
095102	VAGNER RODRIGO DOS SANTOS	00000326004233	62,00	85,00	147,00	8/11/1983	85,00	26,00		167
096157	ALEXANDRE DA CUNHA	00000196285458	62,00	85,00	147,00	2/23/1974	85,00	24,00	2	168
091078	CRISTIAN MUNIZ CANTALEJO	00000301426259	62,00	85,00	147,00	8/26/1978	85,00	24,00		169
095361	MARCOS GONCALVES DA SILVA	00000387681243	66,00	80,00	146,00	2/4/1980	80,00	20,00	2	170
092040	JOAO CARLOS DE PADUA	00000295658046	66,00	80,00	146,00	6/23/1978	80,00	20,00		171
091819	OSMARIO JOSE DA SILVA	00000272279110	60,00	85,00	145,00	12/21/1976	85,00	26,00	2	172
094397	CARLOS EDUARDO CANDIDO	00000307924129	60,00	85,00	145,00	10/10/1978	85,00	26,00	1	173
090581	VALDECIR RODRIGUES GARAJAU	00000086237476	64,00	80,00	144,00	9/3/1971	80,00	24,00	2	174
093126	LETICIA TRIVELATO BARBOSA	00000271505552	64,00	80,00	144,00	8/29/1988	80,00	24,00		175
095198	VANDERSON BASSO DA COSTA	00000233226436	74,00	70,00	144,00	7/5/1972	70,00	24,00		176
099860	RONYLE ERNANDES GALLO	00000358334731	58,00	85,00	143,00	3/20/1976	85,00	26,00		177
091825	RODRIGO PEREIRA	00000454830622	58,00	85,00	143,00	5/18/1983	85,00	22,00		178
100486	MAURO BARTHOLOMEI JUNIOR	00000001818855	58,00	85,00	143,00	8/19/1961	85,00	18,00	1	179
095435	LUCIANO MARQUES	00000125426203	62,00	80,00	142,00	4/15/1974	80,00	22,00	2	180
097709	EDUARDO SILVA GUIMARAES	00000320627081	62,00	80,00	142,00	6/1/1979	80,00	22,00	1	181
105352	LEONARDO DE ASSIS	00000156310958	62,00	80,00	142,00	11/2/1962	80,00	16,00	1	182
095179	HERMANN SHIMADA	00000092926640	72,00	70,00	142,00	3/10/1959	70,00	26,00	1	183
106997	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000224456441	58,00	80,00	138,00	7/4/1976	80,00	28,00		184
091982	ANTONIO MANOEL MACHADO	00000279507768	58,00	80,00	138,00	6/27/1975	80,00	26,00	1	185
099764	ANDRE HENRIQUE GOMES DA SILVA	00000291992353	58,00	80,00	138,00	9/25/1989	80,00	22,00	1	186
093832	INACIO RAPOSO NAVARRO	00000234968965	58,00	80,00	138,00	1/3/1970	80,00	20,00	3	187
101311	MARCELO FRANCILINO SOBRINHO	00000330663082	62,00	75,00	137,00	10/7/1981	75,00	26,00	1	188
103842	ROBILON ALVES	00000256504787	62,00	75,00	137,00	4/12/1975	75,00	20,00	1	189
109364	HENRIQUE CARNEIRO QUINTAO	00000360056497	64,00	70,00	134,00	3/22/1962	70,00	24,00		190
095597	WAGNER ARAUJO LAGE	00000543750589	58,00	75,00	133,00	1/12/1965	75,00	22,00	2	191
094253	MARCIO FERNANDO GONCALVES DA SILVA	00000431313799	60,00	70,00	130,00	11/23/1985	70,00	22,00		192

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - INSTRUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
				NASCIMENTO	CONH ESPEC	LPORT	FILHOS	
092876	WILSON SEBASTIAO DOS SANTOS	00000013915347	90,00	1/20/1970	48,00	14,00		1
098923	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	00000308900686	80,00	8/23/1981	46,00	10,00	2	2
094259	RUTH FANELLI	00000158479646	80,00	8/25/1962	42,00	16,00		3
102642	GUILHERME RIBEIRO GONZAGA	0000MG11564750	78,00	2/16/1983	42,00	14,00		4
090002	JULIANE BOLLINI MOREIRA	00000244205590	78,00	12/4/1976	36,00	14,00	1	5
104564	JANAINA MACHADO SANTANA	0000034998475X	76,00	3/25/1982	46,00	10,00		6
092786	PATRICIA MANCIN VETACHI	00000291758642	76,00	8/5/1976	44,00	14,00	1	7

101309	NOEMIA MORAES DA SILVA	0000000467384	76,00	9/19/1978	44,00	12,00	3	8
101913	MAISA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	00000375879973	76,00	10/17/1995	36,00	16,00		9
094271	ELISANGELA BORGES DOS REIS	00056567200SSP	74,00	11/16/1974	46,00	8,00		10
101368	ANA LUCIA DE ANDRADE	00000453685936	74,00	7/11/1984	46,00	6,00		11
108141	ANDREA APARECIDA MORAIS LOUREIRO	00000561309802	72,00	4/3/1970	46,00	8,00		12
094060	ELIANE SANTOS DA SILVA	00000337307982	72,00	5/31/1981	44,00	10,00		13
091217	SIMONE DE MORAIS MOISES	00000163285287	72,00	10/27/1966	42,00	14,00	1	14
104065	CRISMEURE MACEDO SOUSA	00000529106279	72,00	5/7/1989	42,00	12,00		15
101524	SUZANA MARIA SANTANA CAMILLO SILVERIO	00000323717871	70,00	5/15/1984	44,00	8,00		16
090284	MARIA EUNICE VIEIRA BEM	00000225535555	70,00	6/27/1969	42,00	8,00	1	17
090800	MARIANA SANTOS DA VITORIA	00000482728346	70,00	5/21/1992	40,00	8,00		18
096169	RAFAELA CORSINI	00000412965653	70,00	4/16/1985	36,00	14,00		19
092999	ODIRLEI LEANDRO MUNIZ	00000320954316	68,00	5/30/1981	40,00	8,00	2	20
092142	SUZANA APARECIDA DIAS NOGUEIRA	00000012265165	68,00	3/5/1983	38,00	14,00		21
092299	DANIEL ALVES DE BESSA	00000367118877	68,00	7/8/1994	38,00	12,00		22
101168	RENATA LIMA CARVALHO BALYS	00000256955116	68,00	7/17/1979	34,00	14,00	1	23
092059	MARCIA PEREIRA VICENTIN	00000280423391	66,00	2/24/1977	46,00	4,00	1	24
104340	VANESSA ELISABETE NASCIMENTO GAIA	00000297661747	66,00	4/26/1979	42,00	10,00	2	25
107258	CONSUELO BEZERRA DA SILVA	00000334377894	66,00	6/21/1979	42,00	8,00	1	26
100617	EDI CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	00000425616599	66,00	11/25/1987	40,00	10,00		27
109610	INEZ SOARES	00000174958961	66,00	6/2/1965	40,00	8,00	1	28
093197	BIANCA CLUDE PINHEIRO	00000373153454	66,00	6/2/1991	40,00	8,00		29
090952	VANESSA FERNANDES PREVITAL MANDU	00000411422376	66,00	4/4/1986	38,00	10,00	2	30
093219	ROBERTA CHINELATO	00000187981218	66,00	1/12/1968	38,00	10,00	1	31
096736	BEATRIZ SILVA DE LIMA	00000479440955	66,00	10/30/1991	36,00	10,00		32
102383	DAMARIS LOPES DE SOUZA	00000307884405	66,00	9/5/1985	34,00	10,00		33
107876	AMANDA CARLA SILVEIRA	00000337984803	66,00	1/6/1980	32,00	12,00	2	34
101347	RENATA ANDREA RIGATTO PEREIRA	00000158483029	64,00	6/8/1964	42,00	10,00		35
092956	ROSELI APARECIDA ROMANO EUSEBIO	00000019891189	64,00	12/24/1969	42,00	8,00		36
096739	ANGELA MARIA HERNANDES	00000282844636	64,00	3/17/1976	40,00	12,00	2	37
103711	INGRID MESSIAS SOUZA	00000307042285	64,00	3/15/1979	40,00	12,00	2	38
097070	JESSICKA BARCELO DA COSTA	00000479271495	64,00	2/10/1992	40,00	10,00		39
092817	ADRIANA APARECIDA GONCALVES	00000286911929	64,00	4/12/1977	40,00	8,00	2	40
102843	ROSALITA DE AZEVEDO	00000129528158	64,00	3/4/1960	40,00	8,00		41
096344	ELIZABETE APARECIDA MIRANDA CORREA	00000017566131	64,00	7/13/1965	40,00	6,00		42
093729	FABIA FERNANDA RIBEIRO FAGNANI	00000326003332	64,00	10/21/1979	38,00	12,00	2	43
096333	CLAUDETE HAYNES ABRILE HONORATO	0000033411519X	64,00	2/22/1981	38,00	12,00	1	44
093158	WILSON DA SILVA MARQUES	00000294668482	64,00	10/17/1978	38,00	12,00		45
106196	MARIANNA WALESKA PEREIRA DE LIMA	00000005768565	64,00	3/8/1982	36,00	16,00	1	46
092679	BITHIA MARCONDES TODERO	0000038978901X	64,00	5/16/1985	36,00	10,00	2	47
091954	ANGELA ALVES ALVARENGA	00000323705364	64,00	7/13/1980	36,00	10,00		48
090067	GRACIETE PEIXOTO DE ALENCAR	00000283591626	64,00	12/18/1972	34,00	8,00	1	49
093368	ALINE VENDRAMINI GARUZI DOS SANTOS	00000265043323	64,00	2/25/1983	32,00	12,00	2	50
103377	MARCIA MACHADO DA SILVA DOMINGOS	00000137592413	64,00	5/27/1962	30,00	12,00	2	51
098346	JARDANY RODRIGUES LEITE	00000007535990	64,00	8/13/1988	30,00	10,00	1	52

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
				NASCIMENTO	CONH ESPEC	LPORT	FILHOS	
093009	AILTON ALMEIDA MATOS	00000424872717	92,00	10/6/1984	46,00	16,00		1
094127	JULIO CESAR SELVATI COELHO	00000444197084	90,00	1/31/1985	50,00	12,00	1	2
103780	BRUNA GRATAO LEITE	00000471775940	88,00	9/18/1990	48,00	14,00		3
091203	FLAVIO FERREIRA TEOFILIO	00000015771802	88,00	8/3/1987	48,00	12,00		4
094575	CRISTIANO SALES DA SILVA	00000429792347	88,00	3/22/1987	46,00	14,00	1	5
096013	ANDERSON CLEBER BARDELLI	00000485606355	88,00	12/11/1986	46,00	12,00		6
095080	EDSON CABRAL DOS SANTOS	00000288790625	88,00	1/20/1980	44,00	14,00	2	7
091811	RODOLFO MARTINS DE LIMA	00000279761296	86,00	1/8/1978	46,00	12,00		8
090230	WAGNER HERBERT GAZETA	00000407589983	86,00	5/27/1983	44,00	14,00	1	9
094629	JOYCE LUNA KOWALKOWSKI	0000042676903X	86,00	1/5/1985	44,00	14,00	1	10
099377	EBERTY RICARDO DA CUNHA	00000048803876	86,00	8/4/1977	44,00	12,00		11
096619	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	00000294524289	86,00	12/16/1983	42,00	16,00		12
094245	JOAO MARCOS RODRIGUES SANTOS	00000127878874	84,00	6/20/1981	48,00	10,00	1	13
094588	MARCO ANTONIO LATANZIO DA SILVA	0000020048929X	84,00	8/5/1968	46,00	14,00	1	14
098937	JOSUE IZIDIO DA SILVA	00000212913219	84,00	10/22/1968	46,00	12,00	1	15
094802	JAIR RODRIGUES DA SILVA	00000188284011	84,00	6/21/1970	44,00	12,00		16
090152	WILLIAM CARLOS SALES BRIEGA	00000252618464	84,00	12/6/1975	44,00	10,00	1	17
094955	JOSE GEOVANDO DE SANTANA	00000243573959	84,00	1/25/1975	42,00	14,00	1	18
096201	JOAO HENRIQUE CASSIANO DOS SANTOS	00000117200529	84,00	8/9/1972	40,00	16,00	2	19
096090	ALECIO ANTONIO NEVES	0000033799836X	84,00	5/11/1982	40,00	16,00	1	20
093712	TEREZA MARIA TAVARES	00000189534989	82,00	7/10/1966	48,00	14,00		21
091296	DANIELLE VISCARDI	00000341554820	82,00	10/9/1981	48,00	12,00	1	22
107862	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000391605008	82,00	12/17/1981	48,00	10,00	2	23
091672	DIEGO DA ROCHA ROMERO	00000332972306	82,00	10/22/1984	46,00	10,00		24
103778	CLAUDIO XAVIER DE AMORIM	00000156066804	82,00	1/19/1964	44,00	14,00		25
099533	AMALIA TOSHIE IQUEOKA	00000491752246	82,00	3/17/1993	44,00	14,00		26
108572	PAULO CESAR NEVES VIEIRA	00000215172759	82,00	6/26/1972	42,00	14,00	2	27
092127	EZEQUIEL DE JESUS SOUZA AMARAL	00000417690976	82,00	11/26/1987	42,00	12,00		28
092008	ROSEMARY GREGORIO DIAS MARCELO	00000246054785	82,00	3/10/1972	40,00	16,00	1	29
097361	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	00002616160272	82,00	5/25/1976	40,00	14,00		30
106740	LIDIANE BUSATTO DA COSTA	00000327552207	82,00	2/29/1980	40,00	12,00	1	31

097494	CLEBER MURICI ALVES	00000538398279	82,00	5/9/1976	38,00	14,00		32
094752	GLAUCO OSMAR SILVA	00000308328619	80,00	11/2/1979	48,00	10,00		33
099966	CARLOS EDUARDO DE LIMA RIBEIRO	00000298271709	80,00	8/26/1981	46,00	12,00	2	34
108122	MICHELE PAULA LUCAS	00000323740303	80,00	1/25/1980	46,00	12,00		35
095059	THIAGO MACHADO BORGES	0000020775901	80,00	10/6/1984	46,00	12,00		36
100727	MARCOS RAFAEL FABIANO RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	00000429913333	80,00	6/29/1984	46,00	10,00	2	37
100207	ELISABETE MARTINS GONCALVES	00000283638680	80,00	1/3/1977	44,00	12,00	1	38
091002	DANIEL COQUELETTI DOS REIS	00000361538042	80,00	7/15/1985	44,00	12,00		39
108777	ALLISON VICTOR PEREIRA DE ALMEIDA	00000382192746	80,00	9/22/1993	44,00	10,00		40
100981	EDNEIA DA SILVA MORAIS COSTA	00000587270688	80,00	5/27/1981	42,00	16,00		41
108894	FATIMA RODRIGUES DE MOURA BUENO	00000203830386	80,00	1/30/1970	42,00	14,00	1	42
105554	JOAO PEREIRA BESERRA DE CARVALHO	00000206782068	80,00	6/18/1972	42,00	14,00	1	43
096018	JULIANA APARECIDA FERREIRA BORGES	00000306596301	80,00	10/28/1986	42,00	14,00		44
104671	SILVIA GOMES DA SILVA GONCALVES	00000176810523	80,00	1/12/1966	42,00	12,00		45
095714	JOSEANA DE OLIVEIRA	00000484488120	80,00	12/17/1991	42,00	12,00		46
105115	CAMILA DE PAULA SILVA FARIA	00000439434968	80,00	7/12/1987	40,00	14,00		47
109301	JHONNYSLEY GERHARDT VIEIRA	00000237577184	78,00	4/13/1989	48,00	12,00		48
094978	IZOLDA BORTOLINI DE MORAES	00000016969157	78,00	5/22/1967	48,00	10,00		49
098587	DIEGO DOCHA DOS SANTOS	00000308643975	78,00	10/11/1988	46,00	14,00	1	50
092478	RAFAEL JOSE DA COSTA	00000425711316	78,00	12/31/1986	46,00	10,00	1	51
109109	MAURICIO BARROS DA SILVA	00000442783747	78,00	7/10/1988	44,00	16,00		52
092827	FABIANA AMORIM DE OLIVEIRA	00000447477547	78,00	6/6/1989	44,00	14,00		53
102691	RAPHAEL CARDOSO VIANA	00000238036636	78,00	9/20/1993	44,00	12,00		54
104765	BRUNO PEREIRA ALVES RODRIGUES	00000337669442	78,00	11/15/1985	42,00	12,00		55
092423	EMILLY THAISY MACIEL SILVA	00000415613887	78,00	4/10/1987	42,00	10,00		56
093105	TALITA DE ALMEIDA	00000365986562	78,00	3/8/1987	40,00	16,00	2	57
090477	VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA	0000040872092X	78,00	10/10/1984	40,00	14,00		58
092573	MARCIO DOS SANTOS CANDIDO	00000267848250	78,00	10/23/1976	40,00	12,00		59
092237	SAMARA DOS SANTOS VOLTANI LORENA	0000047181314X	76,00	8/3/1990	46,00	12,00		60
095077	KARINA CONEICA DOS SANTOS	00000446996580	76,00	5/7/1989	46,00	10,00		61
107062	CRISTIANO FERREIRA CLEMENTE	00000228227574	76,00	6/22/1972	44,00	14,00		62
094115	JAIME APARECIDO BORRO	00000144218483	76,00	5/7/1962	44,00	12,00	2	63
101634	JANETE BRITO DA SILVA	00000329629645	76,00	8/17/1982	42,00	14,00	1	64
108834	MARIA EVANDIRA PEREIRA DA SILVA	0000016782675X	76,00	2/15/1969	42,00	12,00		65
110177	MARCIO FERNANDO DOS REIS	00000053990450	76,00	8/27/1979	42,00	12,00		66
093082	LILIAN MASSAE GOTO	00000297205341	76,00	4/12/1981	42,00	10,00	2	67
090490	ITALO DE SIMONE GARCIA	00000475179249	76,00	8/7/1990	42,00	10,00	1	68
090978	LETICIA MORAIS DE SOUSA	00000345571575	76,00	4/27/1993	40,00	16,00		69
091192	TATIANI FOLLI FERREIRA SAVI	00000326948120	76,00	9/22/1981	40,00	14,00	1	70
108419	JULIANER DA SILVA FONSECA	00000345994000	76,00	11/28/1983	40,00	14,00		71
090826	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	00000156634314	76,00	9/30/1964	40,00	12,00	2	72
095207	ALEX MARQUES	00000352078480	76,00	4/29/1982	40,00	12,00		73
096921	EDISLAINE SILVA DOS SANTOS	00000405472572	76,00	5/25/1987	40,00	12,00		74
098220	BEATRIZ LUCIANA SA DA SILVA	00000210494134	76,00	12/2/1988	40,00	12,00		75
090802	LAERCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	00000441103170	76,00	2/25/1992	40,00	10,00		76
106639	IVO ANDRADE ROJO	00000268028151	76,00	1/31/1978	38,00	14,00	2	77
107927	JUVENAL SEVERINO GUEDES	00000269528556	76,00	5/20/1969	38,00	14,00		78
108237	JOSIANE MARCELA ZAGO	00000270964563	76,00	1/6/1982	36,00	12,00		79

CARGO: AGENTE OPERACIONAL - GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
				NASCIMENTO	CONH ESPEC	LPORT	FILHOS	
090503	TIAGO BOLOGNESI DE ANDRADE	00000447116617	96,00	3/13/1989	28,00	38,00	1	1
091594	ROBERTA CRISTINA NEVES	00000435657306	96,00	12/29/1987	26,00	40,00		2
104329	BEATRIZ NOGUEIRA DA CONCEICAO	00000393781306	94,00	11/15/1993	28,00	38,00		3
094338	FABIO LUIS SOARES	00000242155881	94,00	5/17/1975	26,00	38,00	1	4
105325	ALEXANDRO WAGNER DE SOUZA	00000400888294	92,00	7/3/1979	30,00	32,00		5
098623	YURI DA SILVA FERREIRA	00000505460348	92,00	8/1/1996	28,00	38,00		6
105132	PAULO RENATO THE MOTA FILHO	00000558095562	92,00	6/13/1977	28,00	36,00		7
093178	FERNANDO DUARTE TORQUATO	00000407003010	92,00	9/26/1983	28,00	34,00	2	8
098572	WELLINGTON SANTIAGO DA CRUZ PEREIRA	00000439688176	92,00	1/26/1988	28,00	34,00		9
105789	VINICIUS SILVA RIBEIRO	00000409356426	92,00	2/15/1986	26,00	36,00		10
102807	GUSTAVO JOSE FERMIANO	00000485571924	92,00	7/5/1991	26,00	36,00		11
110111	MARCIO TAKESHI IDE	00000325104426	92,00	11/1/1979	24,00	40,00		12
098954	WAGNER ARAUJO DA SILVA	00000287685688	90,00	8/24/1980	28,00	36,00		13
091771	CLEBER PAIXAO	00000356372455	90,00	12/29/1980	28,00	36,00		14
090500	ANDRE LUIS DE CARVALHO	00000434580715	90,00	6/17/1985	28,00	36,00		15
099605	VANDA STEPHEN DE OLIVEIRA	0000026188900X	90,00	3/2/1973	28,00	34,00		16
096462	LUCAS MARQUES RIBEIRO	00000492743289	90,00	5/29/1995	28,00	32,00		17
091175	JULIO CESAR DE PAULA	00000021903834	90,00	1/17/1970	26,00	36,00	1	18
095191	KATIA PEREIRA	00000297749018	90,00	4/19/1979	26,00	36,00		19
105819	ISADORA FAVILLA BARATELLA NOGUEIRA	00000435422741	90,00	11/7/1984	26,00	36,00		20
091067	MARCELO GERALDI HYPOLITO	00000326466289	90,00	2/20/1981	26,00	34,00		21
103705	ANDRE CONDOTTA TINOCO	00000470858412	90,00	5/8/1995	26,00	34,00		22
108358	NELSON PORFIRIO DO NASCIMENTO	00000001135499	88,00	5/27/1951	26,00	36,00		23
104373	RICARDO LOURIVAL DE NOBILE JUNIOR	00000199453032	88,00	9/11/1970	30,00	34,00		24
097566	JULIANA ALVES	00000417431910	88,00	5/11/1984	30,00	30,00		25
097482	STEPHANIE FERNANDA ZABATIERO	00000506312665	88,00	3/20/1992	28,00	34,00		26
105236	FABIO AUGUSTO CUCATTO	00000306691929	88,00	5/23/1980	28,00	32,00		27
100647	VALMIR DE OLIVEIRA GOMES	00000344047957	88,00	11/30/1980	26,00	38,00	1	28

106418	VERA LUCIA PIZZOLITTO	00000015425960	88,00	2/23/1964	26,00	36,00		29
103183	THAMYRES DE OLIVEIRA COUTO	00000428865227	88,00	1/11/1996	26,00	36,00		30
106543	ANA LUIZA GOMES NICOLIELLO CARVALHO	00000349344619	88,00	3/30/1984	26,00	34,00	2	31
092439	ANTONIO LEAL DOS SANTOS	0000032306291X	88,00	7/13/1967	26,00	34,00	1	32
103510	NELSON HIROSHI UCHIYAMADA	00000173059168	88,00	5/31/1967	26,00	32,00	1	33
090396	JEFERSON POMPILO PAES	00000486714251	88,00	4/5/1990	24,00	38,00		34
106093	LUIS CARLOS NADER NOGUEIRA	00000014908864	88,00	2/10/1963	24,00	36,00	1	35
098000	LAIS CACULA DA SILVA	00000486691408	88,00	2/1/1989	24,00	36,00		36
094362	LUCIO FLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	00000020513827	88,00	9/13/1967	24,00	34,00	1	37
099652	PALMIRO APARECIDO SCAION	0000005380451X	86,00	3/18/1951	28,00	34,00		38
099799	JOSE MARCOS DE SOUZA	00000080685985	86,00	4/25/1955	30,00	30,00	1	39
090723	NEUMA NEVES DE FRANCA	00000206151093	86,00	5/1/1976	28,00	34,00		40
091095	IZAIAS FERREIRA LIMA	00000349192352	86,00	10/3/1975	28,00	32,00	1	41
106188	MOISES RODRIGUES SANTOS	00000477075198	86,00	12/20/1986	28,00	28,00		42
090510	CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO	00000161260354	86,00	3/10/1966	26,00	36,00	2	43
107703	CAMILA ESTEFANIA BEIRIGO LOPES	00000012572076	86,00	6/8/1984	26,00	36,00		44
101056	JACQUELINE PARANATINGA SILVA	00000004532448	86,00	1/10/1985	26,00	34,00		45
104111	PAULO ROGERIO LAUMES AZEVEDO MARQUES	00000192346830	86,00	7/22/1970	26,00	32,00		46
101054	BRUNO BARROS RANGEL	00000468776060	86,00	11/22/1992	26,00	30,00		47
105355	MARTA JOSE SILVESTRE DE ASSIS	00000172113106	86,00	3/20/1966	24,00	38,00	1	48
108399	RAFAEL DONIZETE RODRIGUES DE LIMA	00000373837318	86,00	8/2/1996	24,00	32,00		49
107753	WALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO	00000241756248	86,00	3/28/1969	20,00	36,00		50
092569	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	02850381500895	84,00	6/6/1976	28,00	34,00		51
106950	SIMONE GOMES MONNERAT	00000050747077	84,00	2/22/1970	28,00	32,00	1	52
097400	JOAO PEDRO ALBINO COSTA MESQUITA MENDONCA	00000374882538	84,00	7/9/1990	28,00	32,00		53
095857	JAMES FERNANDO PASSOS CASTELAO	00000408303141	84,00	11/8/1984	28,00	30,00		54
106914	CLIFOR NOZAWA YAMAGUTI	00000204274412	84,00	11/2/1971	28,00	28,00	1	55
097083	CLAUDIA THOMAZINI SAVOIA	0000018179475X	84,00	3/1/1969	26,00	38,00	1	56
109494	ROBSON JOSE GOMES	0000017675085X	84,00	12/28/1971	26,00	36,00	2	57
090521	SILVIA RENATA DOS SANTOS VONSOSKI	00000455379191	84,00	7/6/1981	26,00	34,00	1	58
092687	LIVIA BACCARI	00000294676569	84,00	3/20/1984	26,00	34,00		59
109394	JULIA JUNKO HINOBU	00000181713901	84,00	1/2/1966	26,00	32,00	2	60
093293	DEUSVALDO CAMPELO SANTOS	00000038095172	84,00	3/12/1985	26,00	32,00	1	61
097810	LUCAS DE AGUIAR MARINHO	00000495247406	84,00	11/12/1993	26,00	32,00		62
098486	ANTONIO LUIZ RUFINO	00000142838457	84,00	10/23/1962	26,00	30,00	1	63
096854	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	00000019946474	84,00	3/9/1970	26,00	30,00	1	64
092717	MARCOS VINICIUS ALVES MOREIRA	00000410053156	84,00	2/16/1988	26,00	30,00		65
092952	DENILSON APARECIDO DA SILVA GOMES	00000453816307	84,00	11/29/1985	26,00	28,00		66
097789	NANCY DE NICOLO	00000072259073	84,00	11/27/1954	24,00	36,00		67
090946	SANDRA REGINA ZACARIAS	00000204462022	84,00	12/9/1969	24,00	32,00		68
093235	MAILA GOMIDE ACCIOLY	00000043733272	84,00	1/23/1986	24,00	32,00		69
093908	FELIPE JOSE CARLINI	00000482430126	84,00	5/11/1992	24,00	32,00		70
097373	RENATO LUIZ THEODORO DE CARVALHO JUNIOR	0000039136232X	84,00	6/26/1993	24,00	32,00		71
109740	JOAO VICTOR SUZIGAN DE OLIVEIRA	00000544724471	84,00	5/29/1996	24,00	32,00		72
105276	CLOVIS GILBERTO LORDANO	00000180803712	84,00	9/8/1968	22,00	34,00	1	73
104643	ED CARLOS GUERMASCOSKI	00000360544563	84,00	3/24/1986	22,00	32,00	1	74
093582	TATIANE MARTINS RIBEIRO	00000365361860	84,00	6/21/1992	22,00	32,00		75
101800	JOSE CARLOS SCANACAPRA	00000000767018	82,00	12/26/1952	26,00	30,00		76
106940	REGINA FLAVIA GOSTAUTAS CARVALHO	0000019892219X	82,00	7/26/1971	28,00	32,00		77
107624	CAROLINA AYER MIRANDA	00000014566996	82,00	10/20/1986	28,00	32,00		78
092525	LILIANE CRISTINA MAGIOLI	00000409836692	82,00	1/23/1982	28,00	30,00		79
096222	EDUARDO AUGUSTO BORGES	00000295884800	82,00	4/1/1979	28,00	28,00		80
096133	THIAGO FERNANDES	00000327330727	82,00	6/4/1984	28,00	26,00	1	81
101352	MOSUN MARIO YABIKU	00000165672444	82,00	8/5/1964	26,00	34,00	1	82
090144	MARLA FABIANA TELES DE LIMA	0000056648870X	82,00	10/13/1988	26,00	34,00	1	83
102824	JOSE MACIEL RIBEIRO	00000192729755	82,00	6/29/1960	26,00	34,00		84
094818	MARDJORIE PEREIRA FERLIN	00000573772034	82,00	5/28/1962	26,00	34,00		85
096405	CARLOS ALBERTO ANGELONI	0000025151268X	82,00	4/25/1973	26,00	34,00		86
105779	VANESSA GOMES DA SILVA	00000330288441	82,00	10/26/1980	26,00	32,00	1	87
107562	ROSANA MIRIAM DUTRA ASSALIN	00000216589447	82,00	2/26/1972	26,00	32,00		88
105699	EDUARDO SOARES TAVARES JUNIOR	00000469766554	82,00	1/30/1995	26,00	30,00		89
108799	JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN	00000470444666	82,00	11/7/1984	26,00	26,00	1	90
105181	LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	00000140874523	82,00	6/14/1976	24,00	36,00		91
100105	MIEKO EGUTI	00000165674477	82,00	5/2/1967	24,00	34,00		92
100979	CAIKE RIZATTO TACCELLI	00000439853801	82,00	10/12/1994	24,00	30,00		93
108729	KARINA MORANDI	00000399720509	82,00	11/20/1995	24,00	28,00		94
103655	MIRNA CHRISTINA FONTES DA FONSECA	00000072893464	82,00	9/30/1968	22,00	38,00		95
105323	FELIPE BORGES PACHE	00000413661192	82,00	1/13/1995	20,00	34,00		96

CARGO: ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO - MUSEOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
				NASCIMENTO	CONH ESPEC	LPORT	FILHOS	
095621	SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA	00000209010925	78,00	11/6/1984	44,00	16,00		1
095881	PHRANCIS ARLLEY GOMES SALES	00000007856099	78,00	8/10/1989	42,00	16,00		2
108426	MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES	00000001412123	76,00	9/22/1983	42,00	14,00		3
095903	LARISSA GAWLIK ROCHA	00000237755335	70,00	4/5/1991	44,00	10,00		4
100049	MARIA PAULA GONCALVES CRUVINEL	00000562057365	70,00	12/7/1984	38,00	14,00		5

CARGO: ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE				CLA FINAL
				NASCIMENTO	CONH ESPEC	LPORT	FILHOS	
100939	MARIO HENRIQUE ROMERO SILVA	00000407613717	84,00	4/29/1988	48,00	18,00		1
100447	FELIPE GONCALVES BROCANELLI	0000049560958	84,00	8/23/1988	46,00	14,00		2
096650	THIAGO DE ALMEIDA BATAGLION	00000290263657	84,00	3/7/1978	44,00	16,00		3
101598	ALEXANDRE CASTELLAR	00000327566462	84,00	3/6/1983	44,00	16,00		4
097454	MARIANE PARRA GRAZINA COUTINHO	00000431230420	84,00	7/14/1987	40,00	18,00		5
099448	NATALIA PAGANOTTI ANTONUCCI	00000440488138	82,00	4/19/1985	46,00	14,00		6
092168	ANA CAROLINA AMARAL PEREIRA	00000327029067	82,00	4/1/1982	42,00	18,00		7
099428	LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	00000406771625	82,00	8/30/1987	40,00	20,00		8
098343	LUCIANA MELLO VIEIRA	00000108486390	82,00	10/23/1978	38,00	18,00		9
092159	LUIZA DE SOUZA MARTINS	00000110152436	80,00	6/1/1989	46,00	18,00		10
090803	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	00000285135909	80,00	3/25/1991	42,00	16,00		11
092031	GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI	0000MG13670994	80,00	8/29/1985	38,00	18,00		12
092194	DANIELE BERTACO RAMIREZ	00000341921245	80,00	7/13/1983	38,00	16,00		13
100371	BRUNO JACOB MORI	00000446636976	78,00	9/18/1987	48,00	12,00		14
090074	KARINA FERREIRA HISATUGO	00000442349610	78,00	6/22/1988	40,00	18,00		15
091173	LEONARDO GIOVANELLA KAMPMANN	00000225422740	78,00	4/11/1990	40,00	14,00		16
090382	LIGIA AMOROSO GALBIATI	00000440538567	78,00	3/16/1988	36,00	20,00		17
098111	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS TIBERIO	00000278339165	78,00	1/24/1984	36,00	18,00		18
099517	LARISSA ORTOLAN LEVY	00000437138707	76,00	6/22/1986	46,00	18,00		19
092849	TALITA SOARES REIS	00000131061681	76,00	10/8/1983	42,00	16,00		20
095838	ANGELA MAZZARIOL SANTIACIOLLI	0000032694784X	76,00	1/26/1986	42,00	16,00		21
091292	MARCELA BORGES DE ABREU PIMENTA	00000002074654	76,00	6/15/1987	42,00	16,00		22
090887	THIAGO VINICIUS PEREIRA	0000042886918X	76,00	7/2/1982	42,00	10,00		23
103155	SARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	00000298412321	76,00	1/13/1985	40,00	18,00		24
092108	ALINE BINATO NEUFELD	00000360334805	76,00	3/13/1988	40,00	18,00		25
094122	LARISSA DE ARAUJO KAWABE	00000463068592	76,00	5/11/1990	40,00	18,00		26
109283	GABRIELA MONTEIRO	00000440444767	76,00	1/12/1985	40,00	16,00		27
093815	RAFAEL SPADACCIA PANHOTA	00000214045031	76,00	1/27/1973	40,00	14,00		28
090969	THAIS SCOGNAMIGLIO CAMPOS LOURENCO	00000460376469	76,00	3/20/1989	40,00	10,00		29
097829	ALECSANDRA TASSONI PEREIRA	00000282941794	76,00	10/18/1979	40,00	8,00		30
092618	FRANCIELLI PREVELATO BRAZ VIGNANDO	0000040911232X	76,00	6/6/1986	38,00	14,00		31
104268	CAIO SANTOS NETO	00000437231896	76,00	6/22/1988	38,00	12,00		32
091799	CARLA FERNANDA NARDIN	00000280245294	76,00	9/19/1983	36,00	18,00		33
100574	ROSANGELA LOPES ZAGANINI	00000289068162	76,00	2/21/1983	36,00	16,00		34
107138	FABIANO CARNEIRO NASSIN	00000330295901	76,00	8/10/1980	34,00	20,00		35

Campinas, 15 de dezembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DEPTO. RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 007/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: TEC. RADIOLOGIA-RADIOTERAPIA

Nome: CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: TEC. RADIOLOGIA-RADIOTERAPIA

Nome: HERIK SILVEIRA PIRES

Avaliação Médica: APTO

Cargo: TEC. RADIOLOGIA-RADIOTERAPIA

Nome: SIDNEY AP MIRANDA MANOEL

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 15 de dezembro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO*EDITAL Nº 07/2014 - GABARITOS*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga os GABARITOS das questões das Provas Objetivas realizadas em 14/12/2014, do Concurso Público - EDUCAÇÃO, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de Abertura do Certame.

97047 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA					
01 - C	11 - D	21 - D	31 - C	41 - B	51 - C
02 - D	12 - A	22 - B	32 - B	42 - A	52 - D
03 - B	13 - D	23 - C	33 - D	43 - B	53 - B
04 - B	14 - D	24 - D	34 - A	44 - A	54 - C
05 - D	15 - A	25 - A	35 - B	45 - B	55 - C
06 - A	16 - D	26 - D	36 - A	46 - C	56 - D
07 - D	17 - A	27 - A	37 - C	47 - C	57 - D
08 - C	18 - A	28 - B	38 - A	48 - A	58 - C
09 - B	19 - B	29 - A	39 - B	49 - C	59 - D
10 - C	20 - A	30 - C	40 - D	50 - B	60 - D
97055 - PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)					
01 - C	11 - D	21 - D	31 - A	41 - A	51 - D
02 - D	12 - A	22 - B	32 - B	42 - C	52 - B
03 - B	13 - D	23 - C	33 - C	43 - C	53 - A
04 - B	14 - D	24 - D	34 - A	44 - A	54 - C
05 - D	15 - A	25 - A	35 - C	45 - D	55 - A

06 - A	16 - D	26 - D	36 - D	46 - A	56 - C
07 - D	17 - A	27 - A	37 - B	47 - B	57 - A
08 - C	18 - A	28 - B	38 - D	48 - D	58 - B
09 - B	19 - B	29 - A	39 - A	49 - A	59 - C
10 - C	20 - A	30 - C	40 - D	50 - B	60 - D

97061 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

01 - C	11 - D	21 - D	31 - B	41 - C	51 - C
02 - D	12 - A	22 - B	32 - B	42 - D	52 - D
03 - B	13 - D	23 - C	33 - C	43 - D	53 - B
04 - B	14 - D	24 - D	34 - D	44 - A	54 - A
05 - D	15 - A	25 - A	35 - A	45 - C	55 - D
06 - A	16 - D	26 - D	36 - B	46 - D	56 - A
07 - D	17 - A	27 - A	37 - C	47 - B	57 - B
08 - C	18 - A	28 - B	38 - D	48 - D	58 - D
09 - B	19 - B	29 - A	39 - A	49 - B	59 - A
10 - C	20 - A	30 - C	40 - B	50 - D	60 - B

Campinas, 15 de dezembro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DEPTO. RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS***EDITAL Nº 10/2014*

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Médicos, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, no Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009 e no Decreto nº 18.316, de 31 de março de 2014.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.1. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes ou das que vierem a vagar ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

2. O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, nas Secretarias Municipais ou em qualquer unidade do Sistema de Saúde do Município (unidades básicas de saúde, unidades de urgência/emergência, serviços de referência/especialidade, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti), obedecendo **exclusivamente** aos critérios das necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

2.1. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecendo à carga horária semanal disponibilizada pela Administração Municipal, po-

dendo esta ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno, sábado, domingo e/ou feriado.

2.1.1. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

2.2. Após a nomeação, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será apurada a compatibilidade do servidor com o cargo ao qual foi empossado, sua adequação, eficiência, adaptação às funções a serem exercidas, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público, conforme §4º do Artigo 41 da Constituição Federal, Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.399/55 e Decreto Municipal nº 15.514/06.

3. A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos nomes foram publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, em 15/12/2014.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

1. O código, a especialidade solicitada, o número de vagas previstas e os pré-requisitos exigidos para cada especialidade são os especificados a seguir:

TABELA I - PRÉ-REQUISITOS			
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS PREVISTAS	PRÉ-REQUISITOS
94407	CLÍNICA GERAL	150	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + CRM (*)
94374	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	50	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + CRM + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
94378	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	50	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + CRM (*)
94399	PEDIATRIA	50	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + CRM + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA
		300	
(*) PARA AS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NÃO SERÁ EXIGIDO, NO ATO DA POSSE, A RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA CORRESPONDENTE. NO ENTANTO, POR TRATAR-SE DE PRÉ-REQUISITO DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL 14.572/2013, ESTES TÍTULOS NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS FUTURAMENTE PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA.			

1.1. Para as especialidades relacionadas na Tabela I, há um concurso público em validade, regido pelo Edital 03/2014. Portanto, os candidatos aprovados no presente Concurso Público somente serão chamados após a convocação de todos aqueles que foram habilitados no edital anterior, para as mesmas especialidades, durante o prazo de sua validade.

1.2. Das vagas informadas na Tabela I deste capítulo, serão reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação pertinente.

2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentar, **no ato da posse**, os documentos listados no Anexo II deste Edital, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

3. A jornada semanal de trabalho, bem como o horário a ser cumprido, para todas as especialidades médicas deste Edital, será definida na reunião de preenchimento de vagas, de acordo com a **exclusiva necessidade** da Prefeitura Municipal de Campinas e/ou do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, conforme item 2 - Capítulo I.

3.1. Para a especialidade de Medicina de Família e Comunidade, a jornada semanal será de 24 ou 36 horas, respeitando **exclusivamente** o interesse da Administração Municipal.

4. O salário base para o cargo de Médico é:

a) R\$ 6.615,42 para jornada de 36 horas semanais;

b) R\$ 5.512,85 para jornada de 30 horas semanais;

c) R\$ 4.410,25 para jornada de 24 horas semanais;

d) R\$ 3.675,22 para jornada de 20 horas semanais;

e) R\$ 2.205,11 para jornada de 12 horas semanais.

4.1. Para todas as especialidades de médico, além do salário base, a remuneração mensal constará dos seguintes componentes adicionais:

a) Prêmio Produtividade, variando entre **R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e R\$ 4.174,95 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com o local e a jornada de trabalho;

b) adicional de atendimento emergencial, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal nº 12.985/07.

5. As atribuições do cargo para cada especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

6. Conforme Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, somente será permitido o acúmulo remunerado de cargos/empregos públicos se o candidato possuir o **máximo** de dois vínculos públicos, e desde que haja compatibilidade de horários.

6.1. Em caso de acúmulo legal conforme descrito acima, a somatória das duas jornadas de trabalho **não poderá ultrapassar** o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no §1º do art. 9º da Lei Municipal nº 12.985/2007.

6.2. De acordo com o inciso XVII do Artigo 37, da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, mesmo que não seja no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.

6.3. A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará responsabilidade administrativa do servidor.

7. O valor da inscrição neste concurso será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

III - DOS BENEFÍCIOS

1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

1.1. Auxílio Refeição/ Alimentação, para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais;

1.1.1. O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

1.2. Vale-Transporte dos servidores municipais, nos seguintes moldes:

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse do cargo, aos seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento

do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 69 (sessenta e nove) anos no momento da posse;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

1.9. Não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços na Prefeitura Municipal de Campinas;

1.10. Não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;

1.11. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.12. Não ter acumulado ilegal, conforme estabelece o Artigo 37 da Constituição Federal e item 6 - Capítulo II deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas em razão de regulamentação municipal.

2.1. No ato da posse, todos os requisitos especificados na Tabela I - Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **17/12/14 até às 23h59 do dia 15/01/2015, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, acessando o banner CONCURSO PÚBLICO- MÉDICOS.

2. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.1. O valor da inscrição neste concurso será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

3.1. No caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais.

3.2. Nos casos previstos no subitem 3.1, deverá o candidato, no momento de realização da Prova Objetiva, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo edital de convocação, segundo sua opção de inscrição para a especialidade escolhida, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

3.2.1. No caso de mais de uma inscrição realizada, não haverá devolução do valor da inscrição paga nas demais opções.

4. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário, emitido pela internet, até data do seu vencimento.

6. Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal no 13.550/09, que dispõe sobre a isenção desse pagamento às pessoas doadoras de sangue.

7. Os candidatos doadores de sangue deverão realizar a inscrição pela internet, conforme especificações dos itens 13 a 15 deste capítulo.

8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nas eventuais retificações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas do direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

9.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo IV deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do concurso, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua nomeação e todos os atos dela decorrentes, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição, referentes a endereço, data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente, também deverão ser comprovadas no ato da admissão.

Procedimentos para as inscrições

10. O candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, preencher o formulário de inscrição e emitir o boleto bancário para pagamento do valor correspondente.

10.1. O candidato deverá pagar o valor correspondente a inscrição somente na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, através de pagamento do boleto bancário.

10.2. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO efetuado em casas lotéricas, supermercados, correio, por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

10.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após sua compensação e, caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

10.4. O candidato deverá atentar ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado até o dia 16 de janeiro de 2015.

10.4.1. O pagamento realizado fora do período estabelecido não será considerado e o valor da inscrição não será devolvido.

11. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento do respectivo valor, no prazo estabelecido.

12. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no endereço eletrônico disponibilizado nos últimos dias de inscrição.

Inscrições - Exclusivo aos doadores de sangue

13. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento do valor de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, deverá proceder da seguinte forma:

13.1. Efetuar sua inscrição pela internet no período de **17 de dezembro a 22 de dezembro de 2014** no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br;

13.2. Enviar por meio de SEDEX, à Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - 5º andar (sala 7) - Campinas - SP - CEP: 13015-904, aos cuidados da COORDENADORIA DE CONCURSOS - Ref. CP MÉDICOS - ISENÇÃO, impreterivelmente, até o dia **23 de dezembro de 2014, a seguinte documentação:**

a) Formulário (Anexo III) corretamente preenchido e assinado;
b) Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento, ou seja, relativas ao período de **22 de junho de 2013 a 22 de dezembro de 2014.**

13.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 13.2. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

14. Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 13.

15. Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitação para isenção do pagamento do valor de inscrição e dos respectivos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento), será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas, conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

15.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.

15.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso.

15.3. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o banner deste certame, no site da Prefeitura, gerando o boleto e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme instruções disponibilizadas na forma estabelecida nos itens 10 a 12 deste capítulo.

Candidatos com deficiência

16. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tanto, será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir ou forem criadas no prazo de validade do certame, obedecendo-se a legislação pertinente.

16.1. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

17. Conforme previsto na legislação federal vigente, as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, participarão do certame **em igualdade de condições com os demais candidatos** no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos, conforme item 9 - Capítulo VIII, deste Edital.

17.1. Atendendo o estabelecido na legislação pertinente, todos os candidatos inscritos como deficientes e devidamente aprovados, de acordo com as normas descritas neste Edital do Concurso Público e no Decreto Federal, serão listados em relação separada a dos demais candidatos, no resultado final do concurso.

17.2. O resultado final do Concurso Público é a Classificação Final, que será publicada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

18. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

18.1. De acordo com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o portador de visão monocular.

18.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

19. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições para o cargo, constante no Anexo I do presente Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

19.1. Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização da Prova

Objetiva, deverá informar esta condição na ficha de inscrição, para que a Comissão do Concurso possa atender a solicitação.

20. Os candidatos com deficiência deverão enviar, impreterivelmente, até o dia **16 de janeiro de 2015**, por meio de SEDEX, à Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - 5º andar (sala 7) - Campinas - SP - CEP: 13015-904, aos cuidados da COORDENADORIA DE CONCURSOS - Ref. CP MÉDICOS - LAUDO, a seguinte documentação:

a) laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento (Anexo IV) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, Linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

20.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

20.2. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste item, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente:

a) o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência;

b) não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

20.3. Para efeito do prazo estipulado no item 20 deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

21. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a Prova Objetiva com o auxílio de um leitor, indicado pela Comissão do Concurso, ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

21.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ser responsabilizada, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21.2. No caso de Prova Objetiva no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

21.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, desde que solicitada no ato da inscrição.

22. Aos candidatos deficientes auditivos (surdos) será oferecido intérprete de Libras, indicado pela Comissão do Concurso, desde que solicitado no ato da inscrição.

23. Os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.

23.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.

23.2. O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

23.3. Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

23.4. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

23.5. Após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará, como os demais candidatos, o exame médico admissional, que irá avaliar sua capacidade laborativa para o cargo ao qual foi aprovado, devendo ter plenas condições físicas de realizar todas as atividades descritas nas atribuições dos mesmos.

23.5.1. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua nomeação, para outra unidade de trabalho, caso o local inicial não possua condições de acessibilidade adequadas a sua deficiência.

23.5.2. O eventual remanejamento citado no item anterior, não alterará as atribuições específicas do cargo, devendo estas serem cumpridas em sua integralidade.

24. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, sob pena de exclusão do Concurso Público.

25. A deficiência do candidato não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para a aposentadoria por invalidez.

26. Conforme determina o artigo 42 do Decreto Federal nº 3.298/99, a publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, acessando o banner Concurso Público - Médicos.

2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

2.1. Caso haja inexatidão na informação relativa à indicação do cargo para a qual o candidato concorre e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Concursos, através do endereço eletrônico rh.concursos@campinas.sp.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das etapas do certame.

3. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão do Concurso procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.

3.1. A inclusão de que trata o item 3 será realizada de forma condicional e será confirmada pela referida Comissão Fiscalizadora, na fase de julgamento das etapas do certame, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

3.1.1. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

VII - DA ETAPA DO CONCURSO

1. O concurso será realizado exclusivamente na cidade de Campinas e será composto de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2. A Prova Objetiva será realizada, exclusivamente, na cidade de Campinas, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município, através do endereço www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

2.1. Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.

2.2. O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva.

2.4. O Diário Oficial do Município de Campinas é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. A Prefeitura Municipal de Campinas não fornecerá informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário da etapa do Concurso Público.

4. Não será permitida a prestação da Prova Objetiva fora do local, data e horário, previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

4.1. Não haverá segunda chamada para a realização do certame.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

5.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) chegar ao local após o horário fixado para o início da Prova Objetiva, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
- b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da etapa;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da Prova Objetiva;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da etapa;
- g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, tablets, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante a Prova Objetiva;
- h) não devolver integralmente o material solicitado;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
- k) descumprir quaisquer das instruções relativas a etapa do certame;
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

6.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.

6.2. Ao ingressar no local de realização da etapa, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

7. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

7.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

7.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

7.3. O acompanhante responsável pela criança submeter-se-á às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.4. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova Objetiva, assim como não será permitida a presença de crianças não lactentes com os acompanhantes.

7.4.1. Caso haja crianças não lactentes junto com o acompanhante, este deverá retirar-se do local de realização da referida etapa, antes do fechamento dos portões, sob pena de exclusão da candidata.

8. Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

8.1. Na situação descrita no item 8, caso o candidato ainda esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ele será, automaticamente, eliminado do concurso.

9. As despesas decorrentes de alojamento, alimentação ou transporte para a participação e procedimentos do Concurso Público, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de quaisquer custos.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva está prevista para ocorrer no dia **1º de fevereiro de 2015**.

1.1. Essa data poderá ser alterada, a qualquer momento, e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município.

1.2. A convocação para a Prova Objetiva está prevista para ocorrer em 26 de janeiro de 2015, através de publicação específica no Diário Oficial de Campinas (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

2. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento, sendo:

a) 20 (vinte) questões serão sobre Conhecimentos Gerais;

b) 30 (trinta) questões sobre os Conhecimentos Específicos.

3. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

3.1. O conteúdo programático da Prova Objetiva está disponibilizado no Anexo V deste Edital.

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Campinas não fornecerá e não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

4.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

4.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5. A Prova Objetiva terá duração prevista de 4 horas (quatro horas), contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.

6. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas da Prova Objetiva.

6.1. O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas e assinar seu nome em local apropriado, visando ao cumprimento do parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 14.306/12.

6.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.3. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico da folha de respostas.

6.4. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, que deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.

6.5. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer falha ou incorreção no material recebido no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.6. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

6.7. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

6.7.1. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.8. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

7.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

7.2. O fiscal solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

7.3. Somente após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o qual será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame;

7.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua folha de respostas e o caderno de questões personalizado;

7.4.1. A folha de respostas não poderá ser entregue em branco.

7.5. A Prova Objetiva será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, juntamente com a divulgação do gabarito.

8. Os gabaritos e as notas da Prova Objetiva serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estarão excluídos do certame.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados para a especialidade a qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);

b) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

c) o maior número de pontos em Conhecimentos Gerais.

3.1. Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

b) maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 3 deste capítulo.

3.2. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição.

3.2.1. No ato da posse, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público, de acordo com o item 9 - Capítulo V deste Edital.

4. A classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público será publicada em Diário Oficial do Município, conforme cronograma previsto, disponibilizado ao final deste Edital.

X - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em relação à aplicação e/ou resultados do certame.

2. Os recursos deverão ser enviados no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público no Diário Oficial do Município, considerando-se como data para início da contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte à realização e/ou divulgação da referida etapa.

3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

3.1. Enviar e-mail para o endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo
- b) Número do documento de Identidade
- c) Especialidade
- d) Número da questão a que se refere o recurso
- e) Justificativa do recurso

3.2. Os recursos que não estiverem com todas as informações acima serão desconsiderados.

4. Somente serão analisados os recursos enviados conforme o item 3 e dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 5.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 5.2. fora do prazo estabelecido;
- 5.3. sem fundamentação lógica e consistente;
- 5.4. com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme item 9 - Capítulo VIII.

8. Não serão aceitas vistas das provas, revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes concorrentes à mesma especialidade.

10. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará, ao candidato, a resposta por escrito.

11. A banca examinadora é a única instância para recursos referentes à Prova Objetiva, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos adicionais.

XI - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas.

1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do prazo de validade do certame.

2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município, que é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.

4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.

4.1. Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

5. Informações atualizadas referentes a salário, benefícios, local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato convocado no momento da reunião de preenchimento de vagas.

5.1. Nenhum candidato receberá estas informações antecipadamente, por telefone, e-mail, ofício, ou qualquer outro meio, seja qual for o motivo alegado.

XII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. Após a homologação do Concurso Público e realização da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, consistindo de:

a) Exame clínico geral para todas as especialidades: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

b) Exame laboratorial para todas as especialidades: sorologia para hepatite B (HBsAg e AntiHBs) e sorologia para hepatite C (anti-HCV);

c) Apresentação da carteira de vacinação para todas as especialidades: deverá ser apresentada durante atendimento médico pré-admissional para a seguinte verificação:

I - dupla adulto, sendo a última dose com período inferior a 10 anos;

II - triplice viral, duas doses;

III - hepatite B, três doses.

Observação: Caso esses esquemas de vacinação ainda não tenham sido realizados, os candidatos serão encaminhados para complementação nas Unidades de Saúde do Município de Campinas e posterior realização da sorologia.

3. A critério do médico de Saúde Ocupacional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas,

ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

3.1. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser apresentadas ao DPSS no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.

4. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4.1. Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

5. O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

6. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para a especialidade pretendida.

7. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentem alterações clínicas incompatíveis com o cargo/especialidade pleiteado.

7.1. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico, que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

8. O candidato participante do Concurso Público, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;

b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;

c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d) não apresentar, no retorno, os exames complementares e/ou avaliações especializadas solicitadas, conforme prevê o item 3.1 deste Capítulo.

XIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.

2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.

3. De acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.

3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

3.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

4. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

5. No momento da posse, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos de cargos, funções e/ou empregos públicos remunerados.

5.1. Os candidatos que possuírem acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverão declarar o acúmulo e a jornada de trabalho semanal, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

5.2. Em caso de jornada superior a 64 (sessenta e quatro) horas e/ou concomitância de horário, o candidato deverá optar por um dos cargos e/ou empregos públicos.

6. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

3. Até a homologação do Concurso Público, todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à sua realização, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e no banner disponibilizado no site da Prefeitura de Campinas, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos neles assinalados.

3.1. Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, que é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, durante toda a validade do certame.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

6.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público e à sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame, correrão às expensas do próprio candidato.

8. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso.

9. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Campinas.

10. As etapas do Concurso encontram-se relacionadas no cronograma previsto, divulgado no final deste edital, e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão do Concurso, obedecendo ao que dispõe este Edital.

11. A Prefeitura Municipal de Campinas não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação.

12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CRONOGRAMA PREVISTO	
CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 10/2014	
EVENTO	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	16 A 19/12/14
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	17/12/14 A 15/01/15
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ISENTOS (VIA INTERNET)	17/12 A 22/12/14
ENVIO DE SEDEX COM OS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE	ATÉ 23/12/14
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DE ISENTOS	9/1/2015
PERÍODO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	ATÉ 16/01/2015
DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16/1/2015
DIVULGAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, DA LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM CONSULTA DO STATUS DO CANDIDATO	23/1/2015
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	26/1/2015
PROVA OBJETIVA	1/2/2015
DIVULGAÇÃO DAS PROVAS NO SITE DA PMC	3/2/2015
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)	3/2/2015
PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DOS GABARITOS + GABARITO RETIFICADO (SE HOUVER) + NOTAS EM ORDEM ALFABÉTICA + CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	25/2/2015
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR + CLASSIFICAÇÃO FINAL	6/3/2015
HOMOLOGAÇÃO	9/3/2015
<i>OBSERVAÇÃO: AS DATAS DESTA CRONOGRAMA SÃO PREVISTAS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A QUALQUER MOMENTO. SOMENTE SERÃO CONFIRMADAS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL Nº 10/2014
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / ESPECIALIDADES

CLÍNICA GERAL: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados.

Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade; prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade; realizar procedimentos especializados da área, tais como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, entre outros; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência; prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: DST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome e câncer de colo uterino e de mama; realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco; assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias; realizar atividades de matriciamento; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde das usuárias; realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados.

Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento da usuária, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa,

média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas com crianças, adolescentes e adultos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção, que ampliem a autonomia e o auto-cuidado dos pacientes; realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde, inclusive nos casos de crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, sempre que definido pela equipe; assistir às vítimas de violência doméstica e sexual, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados.

Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

PEDIATRIA: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e procedimentos médicos em crianças e adolescentes, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência; acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias; realizar atendimento ao acidentado do trabalho, quando adolescente; realizar procedimentos cirúrgicos simples; atender crianças e adolescentes nos domicílios, sempre que houver necessidade; prestar assistência às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias; participar de atividades em escolas, creches e/ou outras instituições coletivas; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL Nº 10/2014

ANEXO II - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Óbito (viúvo);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reserva ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- 01 foto 3x4 recente;
- Diploma e Histórico Escolar de graduação em Medicina;
- Título de Especialista emitido pela AMB (Associação Médica Estadual) OU Certificado de Conclusão de curso de Residência com registro no MEC, na área de conhecimento da especialidade pretendida; (**quando for o caso**)
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) OU protocolo de inscrição secundária emitida pelo CREMESP OU certidão com o número de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos. O atestado deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses;
- Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÃO:

- Os atestados apresentados deverão estar dentro do prazo de validade.
- Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Campinas poderá (à época da posse) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL Nº 10/2014**

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO - DOADOR DE SANGUE

NOME: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
ESPECIALIDADE: _____
SOLICITO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 10/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CONFORME CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.
ENVIO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 01 CÓPIA, AUTENTICADA DE CADA UM DOS COMPROVANTES DE DOAÇÃO DE SANGUE, REALIZADOS NO PERÍODO DE 22 DE JUNHO DE 2013 A 22 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ABAIXO:
DATA DO COMPROVANTE 1: ____/____/____
DATA DO COMPROVANTE 2: ____/____/____
DATA DO COMPROVANTE 3: ____/____/____
ATESTO SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE FORMULÁRIO E TENHO CIÊNCIA DE QUE, CASO SEJA INDEFERIDA ESTA SOLICITAÇÃO, DEVEREI EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO V - ITEM 15.
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: 16 DE JANEIRO DE 2015
DATA: ____/____/____
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL Nº 10/2014
ANEXO IV - REQUERIMENTO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
ESPECIALIDADE _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
ASSINALE COM X NO QUADRADO CORRESPONDENTE, CASO NECESSITE OU NÃO DE PROVA ESPECIAL
SIM () NÃO ()
ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESPECIAL NECESSÁRIA:
DATA: ____/____/2015
ASSINATURA: _____
OBS.: VER ITENS 19 E 20 - CAPÍTULO V DESTA EDITAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS - EDITAL Nº 10/2014
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as especialidades):
SUS - Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CLÍNICA GERAL E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. **Sistema cardiovascular:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial

periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque.

Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Sistema digestivo:** neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. **Sistemas endócrino e metabólico:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Sistema Hematológico:** anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Doenças pulmonares e respiratórias:** síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **Doenças renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. **Doenças reumatológicas:** osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. **Doenças psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. **Doenças infecciosas e transmissíveis:** dengue, febre de chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. **Doenças dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. **Doenças imunológicas:** doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. **Doenças ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. **Intoxicações exógenas:** medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

GINECOLOGIA OBSTETRICIA

Atenção à mulher no Programa de Saúde da Família. Anatomia e Embriologia dos órgãos genitais femininos. Fisiologia do ciclo menstrual e sexual. Disfunções menstruais. Climatério e menopausa. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Doença inflamatória pélvica. Planejamento familiar. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Puberdade fisiológica e patológica. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e das trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Vulvovaginites. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Ovulação. Fertilização. Transporte ovular. Nidação. Deciduação. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta sistema amniótico. Crescimento e desenvolvimento fetal. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Avaliação da vitalidade e viabilidade fetal. Parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto. Partograma. Assistência clínica ao parto. Síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre. Assistência ao puerpério e lactação. Doença hipertensiva específica da gravidez. Diabetes gestacional. Doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Hemorragias na gestação. Infecção puerperal. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Toco traumatismos maternos e fetais. Gestação prolongada. Efeito de drogas sobre o conceito. Aspectos médicos legais em toco-ginecologia e da prática obstétrica. Doenças sexualmente transmissíveis. Atendimento à vítima de violência sexual. Apoio matricial em serviços de saúde.

PEDIATRIA

Atenção à criança e ao adolescente no Programa de Saúde da Família. Puericultura. Período neonatal: principais características e cuidados ao recém-nascido normal e de baixo peso. Principais patologias do período neonatal. Aleitamento e distúrbios alimentares. Crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica e obesidade. Imunização ativa e passiva. Deficiências nutricionais. Doenças transmissíveis e infecto-contagiosas. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação e reidratação. Diabetes Mellitus e outros distúrbios metabólicos. Principais erros inatos e de metabolismo. Patologias do aparelho digestivo, pâncreas, fígado e vias biliares. Mucoviscidose (fibrose cística). Refluxo gastroesofágico. Intolerância e alergias alimentares. Patologias cirúrgicas do aparelho digestivo. Patologia do aparelho respiratório: infecções das vias aéreas superiores, bronquite e bronquiolite. Asma brônquica. Pneumonia. Tuberculose. Aspiração de corpo estranho. Patologias do aparelho urinário: infecções do trato genito urinário. Glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Litíase urinária. Trombose de veias renal. Órgãos hematopoiéticos e sistemas linfocitários. Anemias. Distúrbios de coagulação. Leucemia e Linfomas. Patologias do coração: cardiopatia congênita, endocardite infecciosa. Miocardites. Pericardites. Insuficiência cardíaca. Patologia do tecido conjuntivo: febre reumática, artrites em pediatria. Patologias do Sistema Nervoso: meningite, encefalite, convulsões, hipertensão intracraniana. Neoplasias na infância. Intoxicações exógenas. Queimaduras. Afecções dermatológicas na infância. Identificação e atendimento às vítimas de violência. Ginecologia da infância e da adolescência. Identificação e atendimento à doença mental da criança e adolescente. Apoio matricial em serviços de saúde.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Nº PROTOCOLO: 14/60/02922 PN
INTERESSADO: PROTON SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02921 PN
INTERESSADO: PROTON SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02923 PN
INTERESSADO: PROTON SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02924 PN
INTERESSADO: PRÓTON SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/03070 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/05339 PAS
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MENINI FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/03643 PAS
INTERESSADO: SILVANA VIEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/03931 PAS
INTERESSADO: AMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/03071 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01195 PN
INTERESSADO: DROGARIA DO POVO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01157 PN
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 310
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/05353 PAS
INTERESSADO: SUSAN MOBLEY ERPEN ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUSAN MOBLEY ERPEN CRMV Nº 26393
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02995 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANGELA FLORÃO CRF Nº 40512 E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA DI TOLLA PASSONI CRF Nº 44154
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04604 PAS DE 03/11/2014

INTERESSADO: CASA DE MARIA NAZARETH
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8800-6/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/2004). RELAÇÃO DE INCONFORMIDADES DEVIDAS A INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÕES DE INFORMAÇÕES: EM INSPEÇÃO SANITÁRIA FOI VERIFICADO IN LOCO, QUE TRATA SE DE ESTABELECIMENTO COM ALOJAMENTO E ABRIGA CRIANÇAS DE 0 A 17 ANOS 11 MESES E 29 DIAS, ORIENTADO A COORDENADORA DO SERVIÇO A PROTOCOLAR O LAS COM ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDO NO ESTABELECIMENTO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04000 PAS
INTERESSADO: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE MEDICAMENTOS
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 14/60/03029 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ADEQUAÇÕES
DEFERIDO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DE 26/11/2014

Nº PROTOCOLO: 14/60/02736 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO - RDC 15
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/03012 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7945
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04092 PAS
INTERESSADO: APARECIDO DELEGA RODRIGUES EPP
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE BOAS PRATICAS
CIÊNCIA

Nº PROTOCOLO: 14/07/04091 PAS
INTERESSADO: APARECIDO DELEGA RODRIGUES EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE A FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 819/14
CIÊNCIA

Nº PROTOCOLO: 14/60/02851 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MEDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7019
CIÊNCIA

Nº PROTOCOLO: 14/60/03073 PN
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A FILIAL 310
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE A FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 910/14
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DE 01/12/2014

Nº PROTOCOLO: 14/60/00592 PN
ASSUNTO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0246
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 14/60/03052 PN
INTERESSADO: DROGARIA DO POVO LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE A FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 961/14
CIÊNCIA

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Nº PROTOCOLO: 14/60/02802 PN
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL - UNIDADE GUANABARA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCISCO NOVALES SEGURA CRF Nº 36251 E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA CAROLINA MACHADO MERCADO BERNARDES CRF Nº 38362
DEFERIDO

LEIA-SE:

Nº PROTOCOLO: 14/60/02802 PN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL - UNIDADE GUANABARA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA CAROLINA MACHADO MERCADO BERNARDES CRF Nº 38362

DEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM
 COORDENADOR VISA NORTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE COMUNICA:

PROTOCOLO:14/50/02027
INTERESSADO: CAMPO GRANDE COM. MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO:ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A FARMACÉUTICA LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA, CRF 59651SP
DEFIRO

PROTOCOLO:14/40/02617
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: DADOS CADASTRAIS -ALTERAÇÃO A FARMACÉUTICA HOZANA DA SILVA BARRINHA, CRF 63398 SP, ESTÁ SOLICITANDO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
DEFIRO

PROTOCOLO: 14/07/04642
INTERESSADO: ROCHA, AMANDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFIRO

PROTOCOLO: 14/07/04596
INTERESSADO: SILVA,LIGIA PRANDI DA
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO -RENOVAÇÃO
DEFIRO

PROTOCOLO: 14/07/04413
INTERESSADO: OLIVEIRA, ANDRE LUIZ
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFIRO

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
 Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 14/07/05182 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05183 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05184 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05185 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05186 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05187 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05188 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05189 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05190 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05191 PAS
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO, CPF/MF: 235.011.318-36
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05180 PAS
INTERESSADO: HASHIMOTO & VIEIRA LANCHONETE LTDA - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/07/05407 PAS
INTERESSADO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Campinas, 15 de dezembro de 2014
MARIA HELENA C. R. PASSOS
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 285/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/657**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 109 a 111 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 111-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e", da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido às fls. 112 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula nº. **27.880-7**, por violação ao disposto no artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal nº. 1.399/55 c/c a Portaria nº. 001/99 SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 111, 111-verso e 112 dos autos

Campinas, 11 de dezembro de 2014

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 286/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/706**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 127 a 130 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 135-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e", da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido às fls. 136 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula nº. **27.880-7**, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos I, II e VI da Lei Municipal nº 1.399/55 c/c a Portaria nº. 001/99 SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 130, 135-verso e 136 dos autos.

Campinas, 11 de dezembro de 2014

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº 2014/10/41.345**

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros

Assunto: Pregão Eletrônico nº 304/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Carnes, Peixes, Aves e embutidos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no e Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal 18.536/14, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas abaixo, vencedora do certame licitatório:

- **J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA.**, para o valor total de R\$ 104.260,00(cento e quatro mil duzentos e sessenta reais);

- **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA.**, para o valor total de R\$ 72.996,60(setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

- **NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.**, para o valor total de R\$ 21.948,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

À equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato, e;

À Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - 7º GB, para demais providências.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLADO Nº: 14/10/64224**Interessado - Giselle Felipe Francisco Gnann****Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

Solicita a interessada acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo/Processo Administrativo nº. 2013/215/719.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

1- Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2- Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**Protocolo: 2014/12/3167****Interessado: Luis Antonio Faria****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 32633 e 32632/2003.

Campinas, 03 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CYLON EUDOXIO TRICOT G DA SILVA"	3214.63.71.0308	25086	"CHACARA SANTA MARGARIDA"	24	2014/156/4730

Campinas, 12 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAO CONDRATOVICS"	3442.13.12.0235.00000	11693	"JARDIM SANTA EUDOXIA"	16	2013/156/3779

Campinas, 12 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE SO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA LEVANTADO TEMPORARIAMENTE O EMBARGO (AUTO Nº 2405), SITO À RUA RAFAEL SAMPÃO Nº 200, VILA ROSSI: APENAS PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS OBRAS EMERGENCIAIS. FECHAMENTO DAS ABERTURAS DA LATERAL ESQUERDA QUE ESTÃO A MENOS DE 1,50M DA DIVISA E AJUSTE DO PEITORIL DO PAVIMENTO SUPERIOR PARA DESCONFIGURAR O AVANÇO SOBRE O RECUEU FONTAL.

PROT.14/11/20713 ULSON ARQUITETURA E URBANISMO

DEFERIDOS

PROT.14/11/11740 MARCOS F GOMES - PROT.14/11/8977 LORIVAL DE A CAETANO - PROT.13/11/16540

JOÃO R LUCENTE - PROT.13/11/16433 LAZARO MARTINS - PROT.14/11/17039 MARIA A PANTONELLI -

PROT.14/11/7300 VERA L B DOS SANTOS - PROT.14/11/1931 AUGUSTO J CORDEIRO - PROT.14/11/10721

ARMENDO M NICOLAU - PROT.14/11/18366 ANDRE L PADILHA - PROT.14/11/9808 LUCIANO A DOS

SANTOS - PROT.14/11/8521 APARECIDO A DE OLIVEIRA - PROT.14/11/6566 MARCELO E PRADO -

PROT.14/11/2166 MARGARETE P BARELA - PROT.14/11/2847 CARLOS R DA SILVA - PROT.14/11/17500

ANDREA C S AMATO - PROT.14/11/16285 GERALDO CESAR - PROT.14/11/15314 IVANIR A DOS S MENDES

- PROT.14/11/19661 GUSTAVO T FARAH - PROT.14/11/19443 RAFAEL YAMADA - PROT.14/11/19133

ARIOVALDO W BARSÍ - PROT.14/11/17763 CLAUDEMIR M DE LIMA - PROT.14/11/17487 LUIZ F C LEITE

- PROT.14/11/16286 GERALDO CESAR - PROT.14/11/21537 FERNANDO T FURUZAWA

DEFIRO O RECURSO

PROT.14/11/18007 ROBERT AP. DA SILVA

INDEFERIDOS

PROT.14/11/18347 MELISSA VANSAN - PROT.14/11/19351 MAURI IRAE F DE MELO - PROT.14/11/18989

MARIA P RUELA - PROT.14/11/11318 MANUEL J C MORAES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/8413 CHEN GUI SHENG - PROT.14/11/17721 KEZUHIRO NISHIDA - PROT.14/11/18314

JOÃO N DOS SANTOS - PROT.14/11/13492 D FERRERRO EMPREEND. E CONSTR. - PROT.14/11/20118

JOSE R CANTAGALO - PROT.14/11/18738 ANTONIO C DE ANDRADE - PROT.13/10/5119 PEDRA

MISTA - PROT.14/11/11028 FERNANDO T FURUZAWA - PROT.14/11/16452 VITOR C DE OLIVEIRA -

PROT.14/11/3136 ROSANGELA A R PRADO - PROT.14/11/5755 HELENA R G DE LIMA - PROT.14/11/21530

FAUSTO B DUARTE - PROT.14/11/20909 FLAVIO LEGRAMANTE - PROT.14/11/20962 IGREJA EVANG. AS-

SEMBLEIA DE DEUS PÓ. BRASÍLIA - PROT.14/11/16261 HILOSI HIGA - PROT.14/11/18051 IGREJA DO

NAZARENO - PROT.14/11/15717 MARCOS C SOUZA - PROT.14/11/14230 MÓG COMERCIAL E CONSTR

LTD A - PROT.14/11/16084 DIRECIONAL CAMPINAS ENGª LTDA - PROT.14/11/4403 SIDNEI DE J ROSOLEN

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.14/11/20771 ISOMAC SUMARE IND. E COM. LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/11/20986 RICARDO P CARRACEDO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATEN-**DIMENTO PARA TOMAR CIENICA.****PRAZO DE 05 DIAS**

PROT.14/11/22037 DUOS/SEMURB (ASSOC. DOS ANTIQUARIOS DE CAMPINAS - INT Nº 69683

PROT.14/11/22036 DUOS/SEMURB (ASSOC. DOS ARTESÕES DE CAMPINAS) - INT Nº 69682

PROT.14/10/6340 CASA DO ALTO FALANTE - INT Nº 72110

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.10/11/6340 CASA DO ALTO FALANTE - AIM Nº 36664

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**FICA LEVANTADO O LACRE, SITO À RUA DR. QUIRINO Nº 1542 - CENTRO.**

PROT.14/11/18762 NASCIMENTO F GERRAZ ASSES. EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

FICA LEVANTADO O LACRE, SITO À RUA EL DORADO Nº 920 - JARDIM ITATINGA (GELO &**GELO IND. E COM. LTDA)**

PROT.08/11/4561 JOSE CARLOS N OLIVEIRA

FICA LEVANTADO O LACRE, SITO À AV ANCHIETA Nº 529 - CENTRO.

PROT.11/18953 JOÃO S DE OLIVEIRA

DEFERIDOS

PROT.14/11/14168 FIDELIS P DA CRUZ - PROT.14/11/14343 FABIA M TUMA - PROT.14/11/19644 JOSE L M

PIRES - PROT.14/11/16181 MARIANA C ZANIBONI

INDEFERIDOS

PROT.14/10/61042 JOSE E DE ALMEIDA - PROT.14/11/10326 MCS COM. DE MOVEIS E DECORAÇÕES

LTD A - PROT.14/11/11035 DUOS/SEMURB - PROT.14/10/48090 ELIAS F DE OLIVEIRA - PROT.14/10/45770

J V P COM. ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATASS LTDA - PROT.14/10/45197 EPSC COM. E SER-

VIÇOS LTDA
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
 PROT.14/10/62299 WILSON J DA SILVA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/10/1779 CERAMICA PALACIOS S/A - PROT.10/11/16937 ROBERTO C NAVARRO JR -
 PROT.14/11/12645 1 B ADM. DE IMOVEIS LTDA - PROT.13/11/5369 SILVIA B RITTNER - PROT.14/11/19588
 KEEPER PROJETO E ASSES. LTDA - PROT.11/10/55510 AMBIENCE EMPREEND. IMOB. LTDA -
 PROT.14/11/11119 CELSO R DE OLIVEIRA FABRIS - PROT.14/11/1075 DIRITO EMPREEND. IMOB. LTDA
 - PROT.14/11/18594 CEZARINO C DE MOURA NETO - PROT.14/11/15324 SML EVENTOS E COM. LTDA
 - PROT.14/11/15302 GILBERTO M MENDES - PROT.14/11/11756 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Campinas, 15 de dezembro de 2014
ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INDEFERIDOS

PROT.14/11/12697 LUIZ ROSSI NETO - PROT.14/11/17170 LUIZ ROSSI NETO - PROT.14/11/17198 LUIZ
 ROSSI NETO

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo 2012/10/16930

In.: Colméia Cambuí Empreendimentos Imobiliários Ltda

Apresentar, na íntegra, cumprimento das exigências elencadas em LP nº 013/2014-I, para continuidade de análise referente à LI.

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2º, 4º e 6º feira - período da tarde.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

CONVOCAÇÃO PARA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONVOCADOS para a 154ª Reunião Ordinária a ser realizada no próximo dia 17/12/2014 (quarta-feira), no Salão Vermelho da PMC, sito à Av. Anchieta nº 200 - Centro, com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 01) Aprovação da ATA da 153ª Reunião Ordinária;
- 02) Informes da Presidência e da Secretaria Executiva;
- 03) Apresentação da SVDS - Atividades do Ano 2014 e PROAMB
- 04) Apresentação do Secretário Rosilho - Projetos do Agro Negócio de Campinas.
- 05) Exposição dos pareceres da Comissão de Análise de Território.
- 06) Informes dos Conselheiros.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente do COMDEMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2014/10/63226

Interessado: Eco Vila Tipuana Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: Licença para abertura de via e construção de estrutura viária para transposição de córrego.

Compareça o interessado ou seu representante legal, no prazo de 30 dias, para ciência, informações e complementação de documentos referente ao protocolo supracitado.

Agendar previamente com o Eng.º Glauco David Froio Cabral através do telefone (19) 2116-0104.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Eng. Civil - Matr: 127.888-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2002/0/37739

Interessado: Eduardo Manoel Nogueira - Loteamento "Residencial Jaguar"

Protocolar os seguintes documentos: Relatório de Manutenção de Reflorestamento das áreas verdes do Loteamento "Residencial Jaguar" de acordo com o Laudo Técnico de Vistoria 007/14-BAV.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

VINICIUS LEITE DE CAMPOS MENEGALE

Engº Agrônomo - Matrícula: 125007-8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 11/10/26835

Interessado: Madeireira Ondina Ltda - EPP.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 136, bem como o Decreto Municipal nº 18.306/14, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para prosseguimento de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ENGº LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO

Diretor Do Departamento De Licenciamento Ambiental

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO AGO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DO CONGEAPA

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014 (terça-feira), primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30, na Sede do Conselho, Rua Heitor Pentead, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

- 1) **Aprovação das atas das AGO da reunião anterior;**
- 2) **Informes da Presidência;**
- 3) **Fala dos conselheiros;**
- 4) **Discussão e aprovação de Resolução referente à dutos da Petrobrás com impactos na APA;**
- 5) **Eleição de Coordenador e Relator da Câmara Técnica de Regimento;**
- 6) **Discussão sobre horários das reuniões ordinárias de 2015;**
- 7) **Avaliação de 2014 e planejamento para 2015 do CONGEAPA;**
- 8) **Análise de Protocolados.**

Campinas, 15 de dezembro de 2014

RAFAEL MOYA

PRESIDENTE DO CONGEAPA

GABINETE DO SECRETÁRIO - PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO INCOMPLETO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 09/12/2014 e 11/12/2014.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 09/12 e 11/12/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014/10/64552	09/12/2014	II	LO	PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM NOME DO DPOV - SEINFRA	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA MANOEL AFONSO FERREIRA	REFERENTE AO PROTOCOLO 2012/10/29438	AVENIDA MANOEL AFONSO FERREIRA
2014/10/64792	10/12/2014	II	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	REFERENTE AO PROTOCOLO 2013/10/48132	BAIRRO JARDIM FERNANDA
2014/10/64822	11/12/2014	II	CDL	CLARO S.A.	INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA CARIRI, S/N - VILA AEROPORTO
2014/10/64823	11/12/2014	II	CDL	CLARO S.A.	INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940 - JARDIM DO LAGO

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL On line DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 09/12 e 11/12/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014000961	10/12/2014	IV	LO	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	FABRICAÇÃO DE APARELHOS CELULARES	RUA TOMAZ NILSEN, 150 - PARQUE IMPERADOR
2014001058	10/12/2014	I	CDL	VILLA PRIMAVERA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 1473 - CHÁ-CARAS PRIMAVERA
2014001134	10/12/2014	IV	ETM	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS APOLLO CENTER LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	AVENIDA DOUTOR MORAES SALES, 440 - CENTRO
2014001099	11/12/2014	III	ATZ	MARCOS SALVADORI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ MARCELINO PIASSA, QUADRA J5 - LOTE 01 - SWISS PARK

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 09/12 a 11/12/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO							
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE	
IV	2011/10/39753	LO 137/2014-IV	PRECISION SOLDAS - COMÉRCIO DE ELETRODOS E SERVIÇOS DE SOLDAS ESPECIAIS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELABORADOS DE METAL	RUA MARIO JUNQUEIRA DA SILVA, 704 - JARDIM EULINA	09/12/2018	

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL On line DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 09/12 a 11/12/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO							
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE	
I	2014001018	LI 122/2014-I	CENTRO NACIONAL DE ENERGIA EM PESQUISA E MATERIAIS	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE LUZ SÍNCROTON - PROJETO SÍRIUS	AVENIDA GUISEPPINA VIANELLI DI NAPOLLI, S/N - POLO DE ALTA TECNOLOGIA CIATEC	10/12/2018	

Campinas, 15 de dezembro de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2014

DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO CAMPREV.

Considerando a realização do 1º Concurso Público realizado pelo CAMPREV para provimentos de cargos criados pela Lei Complementar nº. 58/2014, que deverá ser homologado em 23/12/2014.

Considerando que os candidatos selecionados serão convocados para posse no mês de janeiro de 2015.

Considerando ainda, a necessidade de realização de transição das atividades realizadas pelo CAMPREV aos novos servidores contratados.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, **DETERMINA:**

A suspensão da fruição de férias nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e detentores de função gratificada que prestam serviços no Instituto.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

Protocolo n.º 2014.16.001425 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2014 - OBJETO: Permissão de uso de 23 (vinte e três) áreas localizadas no Mercado Atacadista de Hortigranjeiros da Ceasa-Campinas. **JULGAMENTO:** Após a abertura e a análise da Documentação para Habilitação, a Comissão de Licitação julga e declara **HABILITADO 06** (seis) participantes: 1º) LUIS ROBERTO MARTINS; 2º) BRENO ALESSANDRO DE BRITO; 3º) LEANDRO MARIANO ARAÚJO; 4º) DOUGLAS HOPPER; 5º) JOÃO ROBERTO DE PROENÇA; 6º) JOÃO DIAS DE OLIVEIRA; por atenderem aos requisitos do edital e **INABILITADO 01** (um) participante: ANTÔNIO MANOEL CONSTANTINO RIBEIRO, por desatender aos requisitos do edital. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, com vistas franqueadas aos interessados. Caso não haja recurso fica agendado o dia 30/12/2014 às 10:00 horas a abertura do envelope contendo a proposta comercial dos participantes habilitados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ceasa Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2014

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra disponível no seu site, o **ESCLARECIMENTO n.º 01** referente à Concorrência Pública nº01/2014, protocolo nº 62/2014, cujo objeto é a OUTORGA ONEROSA DE CESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO COM A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DE VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA ATUAL DA CHAMADA "ZONA AZUL", BEM COMO A SUA AMPLIAÇÃO, A EXECUÇÃO DE OBRAS, O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A DIVULGAÇÃO, A OPERAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A GESTÃO DOS SISTEMAS DIGITAIS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA, EXECUTANDO A DEMARCAÇÃO E GESTÃO DE 9.620 VAGAS, COM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE 8.000 DELAS. ATRAVÉS DO REFERIDO SISTEMA DIGITAL DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO ROTATIVO PAGO, podendo ser obtido através de download no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 15/12/2014

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº 860/2014

Johnson & Johnson BR I.C.P.S Ltda., para os itens 01 e 02, no valor total de R\$4.811,44 (quatro mil oitocentos onze reais e quarenta quatro centavos).

Campinas, 12 de dezembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.139/2014 - PROCESSO Nº.838/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes para realização de testes de gasometria com comodato de 04 equipamentos por um período de 12 (doze) meses.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.139/2014, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa Ciscere Imp. e Dist. de Prods. Médicos Ltda., para os itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 448.272,00 (Quatrocentos e quarenta e oito

mil, duzentos e setenta e dois reais).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 11 de dezembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA Nº.020/2014

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor do Serviço Voluntário do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

Carmen Silvia O. F. Olmos Figueiredo - Coordenadora;

Elizandra Lara Leite - membro;

Valéria Alcântara Araújo - membro;

Rita Maria de Camargo F. Diniz - membro;

Nilza Pereira Marques da Silva - membro.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Campinas, 15 de dezembro de 2014.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 017/2013

Processo Licitatório nº 020/2013 - Pregão Eletrônico nº 012/2013
Prorrogação da vigência e valor contratual. Contratada: **CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS S/A**; CNPJ: 33.170.085/0001-05. Valor global de R\$ 15.332,60 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2014.

GERÊNCIA JURÍDICA

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2014

Processo Licitatório Nº 074/2014 - Inelegibilidade Nº 016/2014

Contratação de empresa especializada para realização do evento "Seminário Lean na IMA - Informática de Municípios Associados S/A". Contratada: **LEAN INSTITUTE BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 02.918.808/0001-88. Valor global de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: até 12 (doze) meses após a conclusão do curso.

GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2014 - Pregão Eletrônico nº 031/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa e limpeza. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 031/2014**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor das empresas: **DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**, LOTE 01 pelo valor global de **R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. **ATHIKA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP**, LOTE 02 pelo valor global de **R\$ 2.998,70 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**. **DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**, LOTE 03 pelo valor global de **R\$ 8.146,80 (oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. Publique-se.

Campinas, 15 de dezembro de 2014

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2014

Processo Licitatório Nº 064/2014 - Pregão Eletrônico Nº 030/2014

Contratação de treinamentos técnicos na área de geoprocessamento por meio de empresa especializada, para atender as necessidades da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, com vistas à capacitação teórica e prática dos profissionais da área de TI. Contratada: **RT CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.580.774/0001-03. Valor global de R\$ 54.997,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses à partir de 10/12/2014.

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/307 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de programador automático com temporizador e válvula de controle tipo solenoide DN ¼ incorporada. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 09/01/2015** e início da disputa de preços **dia 09/01/2015 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/328 - ELETRÔNICO. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de retentor de partículas para proteção de hidrômetros. Recebimento das propostas **até às 8h do dia 12/01/2015** e início da disputa de preços **dia 12/01/2015 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 15 de dezembro de 2014

TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.						5.665,94
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE						6.015,29
165.002-5 ATIVO NÃO CIRCULANTE						
165.003-3 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
166.504-9 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO						
166.506-5 APLICAÇÕES FINANCEIRAS AUT/ FIX.		19.160,19				
SOMA DO GRUPO		19.160,19				
TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.						19.160,19
180.003-5 IMOBILIZADO						
180.004-3 COMPRAS P/ ATIVO IMOBILIZADO						
180.006-0 TELEFONE.		1.117,63				
180.007-8 MOVEIS E UTENSILIOS.		4.820,00				
180.008-6 MOVEIS,UTENSILIOS E INSTALACOES.		10.578,58				
180.009-4 EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E INST. INDUST		5.605,76				
180.010-8 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1.602,99				
SOMA DO GRUPO		23.724,96				
180.104-0 TERRENOS						
180.109-0 IMOVEIS		83.706,61				
180.112-0 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.		3.547,00				
SOMA DO GRUPO		87.253,61				
TOTAL DO IMOBILIZADO.						110.978,57

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE						130.138,76

TOTAL GERAL DO ATIVO						136.154,05

PASSIVO						
200.002-4 PASSIVO CIRCULANTE						
244.003-2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS						
244.004-0 FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS						
244.005-9 SALARIOS A PAGAR.		6.070,00				
SOMA DO GRUPO		6.070,00				
246.004-1 FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS						
246.007-6 SALÁRIOS DE ESTAGIÁRIOS.		900				
SOMA DO GRUPO		900,00				
249.004-8 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR						
249.005-6 INSS A RECOLHER		1.109,37				
249.007-2 FGTS A RECOLHER		704,05				
249.008-0 CONTRIBUICOES A SINDICATOS A RECOLHER		107,9				
SOMA DO GRUPO		1.921,32				
TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS						8.891,32
251.003-0 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS						
251.004-9 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER						
251.098-7 PIS RETIDO A RECOLHER		122,35				
SOMA DO GRUPO		122,35				
TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.						122,35
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE						9.013,67
280.002-0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
288.003-2 SUPERÁVITS ACUMULADOS						
288.004-0 SUPERÁVITS ACUMULADOS						
288.006-7 SUPERAVITS ACUMULADO.		6.638,47				
288.007-5 SUPERAVIT DEZEMBRO 2000		42.984,67				
288.008-3 SUPERAVIT DEZEMBRO/2001.		23.469,44				
288.009-1 SUPERAVIT DEZEMBRO/2002.		17.505,93				
288.020-2 SUPERAVIT DE 2010		60.653,72				
SOMA DO GRUPO		151.252,23				
288.104-7 SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO						
288.116-0 SUPERAVIT DE DEZEMBRO		2.459,55				

SOMA DO GRUPO		2.459,55				
TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS.						153.711,78
288.203-5 (-)DÉFICITS ACUMULADOS						
288.204-3 (-) DÉFICITS ACUMULADOS						
288.220-5 (-) DEFICIT DE 2010		-9.305,96				
288.222-1 (-) DEFICIT DE 2012		-17.265,44				
SOMA DO GRUPO		-26.571,40				
TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS						-26.571,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						127.140,38
TOTAL GERAL DO PASSIVO.						136.154,05
** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS**						
SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS. +						151.242,94
OUTROS RECURSOS. +						9,29
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. +						2.459,55
SALDO ANTERIOR DE DÉFICITS ACUMULADOS.-						26.571,40
TOTAL DOS RECURSOS. =						127.140,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS =						127.140,38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, ENCERRADO NESTA DATA, COM SUAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO, BEM COMO DO ATIVO E PASSIVO, COM RESPECTIVOS TOTAIS DE R\$.***** 136.154,05(CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINCOENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). RESSALVANDO-SE QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO, TENDO EM VISTA QUE, RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO E VERACIDADE.

NOME: PAULO MARCOS GIANNONI
 QUALIFICAÇÃO: PRESIDENTE - CPF: 004.893.338-42 - RG: 8.670.998-7 SSP/SP
 WALDEMAR BERTOLI
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP020548/O-2
 Campinas, 31 de dezembro de 2013
PAULO MARCOS GIANONI
 PRESIDENTE CPF:004.893.33842 RG.8.670.998-7 SSP/SP

PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

diario.official@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.



Ligue: (19) 3755-6533